SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 16 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3373

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 20230003 Origem: DISPENSA Nº 001/2023-CMB. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bonito/PA, Contratada(o): JG Construções e Empreendimentos, CNPJ 23.016.806/0001-73. Valor: R$ 29.961,40 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). vigência: 29/02/2024. objeto: Contratação de empresa para revitalização e estruturação da calçada da Câmara Municipal do Bonito/PA.
Data da Assinatura: 09/11/2023.

SILVIA DE NAZARÉ LIMA ASSAD
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Mayara Pimentel de Souza
Código Identificador:E520B21D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 14/11/2023 foi homologado o Processo Licitatório nº 027/2023-CMCC, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, referente aos itens de empresas remanescentes que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

VENCEDORES DO CERTAME:

• **R A M ELETRODOMESTICOS EIRELI (CNPJ: 41.128.395/0001-90),** no valor de R$ 11.664,00 (onze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).
• **SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI (CNPJ: 09.358.626/0001-49),** no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5316AC94

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 14/11/2023 foi publicado do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição 3372, o seguinte Termo de Homologação:
Onde se lê:
No dia 13/01/2023 foi homologado o Processo Licitatório nº 037/2023-CMCC, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA FRACIONADA, VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
VENCEDORES DO CERTAME:

• **AUTO POSTO NOVO BRASIL LTDA (CNPJ: 15.550.246/0001-04),** no valor de R$ 2.155.200,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Leia-se:
No dia 13/11/2023 foi homologado o Processo Licitatório nº 037/2023-CMCC, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA FRACIONADA, VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
VENCEDOR DO CERTAME:

• **AUTO POSTO NOVO BRASIL LTDA (CNPJ: 15.550.246/0001-04),** no valor de R$ 2.155.200,00 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FCDB00B6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2023/C.M

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2023/C.M De 14 de novembro de 2023

Fica autorizado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jair Lopes Martins, a ausentar-se do Município de Conceição do Araguaia, no período de 18 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Comissão de Representação Legislativa, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 95, aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º **- Fica autorizado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jair Lopes Martins, a ausentar-se do Município de Conceição do Araguaia, no período de 18 de novembro a 05 de dezembro de 2023.**

I – a autorização de ausentar-se do Município supra concedida abrange ainda saída do País em caso de viagem ao exterior.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Soly Antônio Valiati, 14 de novembro de 2023.

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:08DB5904

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (art. 40, § 4º, inciso II) e Regimento Interno (art. 109, § 1º, inciso II), **CONVOCA** os Vereadores e componentes desta Augusta Casa de Leis, para que se façam presentes na SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, que ocorrerá quinta-feira, dia 16 de novembro, do corrente ano às 10h, para deliberar sobre:

ORDEM DO DIA
1 – Apresentação e votação da solicitação de urgência do Projeto de Lei nº 016/2023-GAB, de 11 de novembro de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Suplementares e Crédito Especial no Orçamento Anual de 2023."
A referida Sessão Extraordinária será transmitida ao Vivo pela Página Oficial da Câmara Municipal no Facebook.
Comunique a cada Edil em pleno exercício do mandato nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 14 de novembro de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A39AB63C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 013/2023 DE 14/11/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 36, III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal nos dias 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) de novembro de 2023 - quinta-feira e sexta-feira, datas posteriores ao Feriado Nacional da Proclamação da República do Brasil.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Oriximiná/PA, no décimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:5BFF1DFA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°010/2023-CMP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de agentes de portaria e auxiliares de serviços gerais, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Paragominas. Realização: **29/11/2023** às **09:00hs**, no site **Compras.m2atecnologia.com.br**, critério de julgamento **Menor Preço Por lote**. O Edital completo e seus anexos está disponível nos sites: camaraparagominas.pa.gov.br e TCM/PA https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:AF3CCBAF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

A Câmara Municipal de Tucumã, torna público a quem possa interessar que estará realizando Pregão Eletrônico nº 003/2023. Objeto: *Contratação de empresa especializada para aquisição de Veículo 0km (Popular), capacidade para 05 (cinco) passageiros, para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.* Abertura da Sessão: 27/11/2023 às 09h00min, através da página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações e Editais: na sede da Câmara, 1º andar, na Avenida Belém, 1353, Bairro das Flores, Tucumã - Pará, no horário de 8h00min as 13h00min em dias úteis, bem como nos sites www.cmtucuma.pa.gov.br, **www.portaldecompraspublicas.com.br** e mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br

HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ
Presidente da Câmara

Tucumã, 14 de novembro de 2023.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:91A8697A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 387/2023 — GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **PAULO FERREIRA REGO,** do cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR DA EMEIF NSa SR' DAS GRAÇAS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:361D0C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 384/2023 — GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9u, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **MARCOS ANTONIO DA COSTA BAIA,** do cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:07B16CDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 386/2023 — GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUN!CIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, 11, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **PAULO FERREIRA REGO,** no cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR DA EMEIF NSa SRa DAS GRAÇAS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:62085163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 388/2023 — GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, **II,** DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA **LEI** ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **LAYZA NAYANDRA PIMENTEL PANTOJA,** do cargo de **SECRETÁRIA ECOLAR DA CRECHE MANOEL RODRIGUES NEGRÃO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C0F2963A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 385/2023 — GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **ANA CELIA DE ALMEIDA RODRIGUES,** no cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEI PROP ODALEA MAUES QUARESMA.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de novembro de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Danyelle Dos Santos Silva
Código Identificador:891F4913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 389/2023 — GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **LAYZA NAYANDRA PIMENTEL PANTOJA,** no cargo de **SECRETÁRIA ECOLAR DA EMEI SÃO JOÃO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 24 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F3421BD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 390/2023 — GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **ILZANEA DA COSTA BARRETO,** no cargo de **SECRETÁRIA ECOLAR DA CRECHE MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES NEGRÃO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 13 de novembro de 2023,

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:771DD2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1136/2023 — SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ABAETETUBA, **JACILENE FERREIRA NEGRAO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 01 - NOMEAR, a servidora, Sra. **ANDRADINA LOBATO MACEDO,** portadora do, na função de **COORDENADOR DO SETOR DE HABITAÇÃO,**

Art. 02 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 03 DE NOVEMBRO DE 2023

JACILENE FERREIRA NEGRAO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:357FB378

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **PAULO CARVALHO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor Nível 2G**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 02 de novembro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, referente ao período 2013/2018.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:343AD544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2023-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº. Sr. Prefeito municipal de Abel Figueiredo, estado do Pará, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor EDIRLEI CAMPOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 14 de novembro de 2023, para participar da Conferencia das Regionais Carajás e Lago de Tucuruí, na UNIFESPA-Unidade III do Campus de Marabá.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 14 de novembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:8DCF1EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2023-024 – FMS.
Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Abertura: 29/11/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).
Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 29/11/2023.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos fones: 94-992266487, ou através do e-mail: abelfigueiredocpl@gmail.com

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:9E2F3B1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230459

CONTRATO Nº.....: 20230459

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2022-000038

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FERNANDES DA SILVA & CAMARA SILVA LTDA-ME

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de peças e serviços de auto elétrica para manutenção dos veículos a serviço do transporte escolar do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.755,68 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.127820004.8.016 Transporte Escolar - Ensino Fundametal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 6.755,68

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B12DAA3C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 571/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOSE RODRIGUES BARROS, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM - PA no período: 14/11/2023 - 17/11/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: para participar I Encontro Paraense dos Secretários Municipais de Meio Ambiente Fopesmma com o tema Sustentabilidade: Um movimento global que começa no local, no Auditório do IGEPREV Av. Alcindo Cacela, nº 1962 Nazaré, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando um montante de 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 13 de novembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOSE RODRIGUES BARROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:18565791

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
LEI MUNICIPAL Nº363/2023 - PMA

ATO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANAPU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **AELTON FONSECA SILVA**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona

expressamente o Projeto de Lei nº 003/2023 C.M.ANAPU, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão ordinária.
Outrossim, determino que o Secretário Municipal de Administração diligencie no sentido de publicar imediatamente a Lei nº 363/2023 (anexa), a qual **DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONCEDER PREMIAÇÃO IGUAL ENTRE GÊNEROS NOS EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO DE ANAPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se na forma da Lei.

Anapu-PA, em 14 de novembro de 2023

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA

LEI MUNICIPAL Nº363/2023 - PMA

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONCEDER PREMIAÇÃO IGUAL ENTRE GÊNEROS NOS EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO DE ANAPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. *Ficam obrigadas as competições esportivas em que haja emprego de recursos públicos a oferecer premiações iguais para equipes e/ou participantes do sexo masculino e feminino.*

Parágrafo único*. Fica ressalvada a possibilidade de premiações diferentes para os casos de categorias distintas, dentro de uma mesma competição, mantendo-se a igualdade entre os gêneros quando competiram na mesma categoria.*

Art. 2°. *Poderão ser criados pelo Poder Executivo, mecanismos de concepção e implementação de políticas públicas para promoção da mulher no esporte, monitoramento e avaliação das políticas, estratégias e meios de prevenção, cuidados para garantir a efetivação desta Lei, através de parcerias com órgãos estatais e instituições privadas*.

Parágrafo único: para garantir a efetivação desta lei o poder público deverá adotar a seguinte proporção para igualar as premiações entre as equipes e/ou participantes do sexo feminino e masculino:

Para o ano de 2023, a premiação para as *equipes e/ou participantes do sexo feminino NÃO poderá ser inferior ao equivalente a 60 (sessenta) por cento do valor a ser pago para as categorias do sexo masculino;*

Para o ano de 2024, a premiação para as *equipes e/ou participantes do sexo feminino NÃO poderá ser inferior ao equivalente a 80 (oitenta) por cento do valor a ser pago para as categorias do sexo masculino;*

A partir do ano de 2025, a premiação para as *equipes e/ou participantes do sexo feminino deverá ser totalmente igual as premiações dadas* as *equipes e/ou participantes do sexo masculino.*

Art. 3º. O descumprimento do artigo 1º desta lei acarretará multa aplicada aos organizadores do evento ou competição no valor de 50 (cinquenta) por cento do valor pago a equipe vencedora do campeonato masculino.

Art. 4º. Os valores arrecadados por ocasião do descumprimento desta lei serão destinados a equipe femininas campeã como forma de estímulo a práticas esportivas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anapu-PA, 14 de novembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:F95D8D85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 055-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 055-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
MATERIAL ESPORTIVO, EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, BEM COMO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA PLANEJADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AURORA DO PARÁ. CONFORME CONVENIO Nº911633/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** MUNDO DA BIJUTERIA COMERCIO E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230560 – **VALOR:** R$ 35.109,64 (trinta e cinco mil, cento e nove reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 09/11/2023 a 09/11/2024. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria
Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** S R LOCACAO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230561 **– VALOR:** R$ 9.160,20 (nove mil, cento e sessenta reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 09/11/2023 a 09/11/2024. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** H DE F PIRES SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20230562 **– VALOR:** R$ 10.223,22 (dez mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 09/11/2023 a 09/11/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 055-2023,

cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, BEM COMO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA PLANEJADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AURORA DO PARÁ. CONFORME CONVENIO Nø911633/2021. Tendo como Vencedoras as Empresas, MUNDO DA BIJUTERIA COMERCIO E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, S R LOCACAO E SERVICOS LTDA e H DE F PIRES SERVICOS LTDA.

Aurora do Pará, 08 de Novembro de 2023.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA –
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:DBF1DC6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO/EDITAL 001/2023

AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO/EDITAL 001/2023

O Município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal De Administração, finanças e Planejamento, avisa que realizará concurso público conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal De Administração, finanças e Planejamento CNPJ sob o nº 29.578.965/0001-48 **UASG: 980044 objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível superior, médio com qualificação técnica, médio e fundamental do quadro de pessoal de servidores do município de belterra, estado do pará. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 13/11/2023 a 05/12/2023, Nível Fundamental/Médio/Superior Abertura das Inscrições: 13/11/2023 no site http://www.consulpam.com.br . O edital está disponibilizado http://www.consulpam.com.bre mais informações poderão ser obtidos no email:contato@consulpam.com.br, (85) 3224-9369 / (85) 3239-4402

Belterra (PA), 14 de novembro de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:970A4C49

LICITAÇÃO PREGOEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EXTRATO DE CONTRATOS DO PE Nº 026/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PE Nº 026/2023

Origem: PE Nº026/2023. OBJETO: **registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de rota complementar de transporte escolar de alunos conforme termo de referência. CONTRATO 317/2023: A R NACIONAL TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº19.454.021/0001-05, VALOR TOTAL: R$44.784,80. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, inscrita no CNPJ 29.578.957/0001-00 E A EMPRESA. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023. VIGÊNCIA: 09/11/2023 a 31/12/2023.

Belterra (PA), 14 de novembro de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:AAB6904A

SEMAF
PORTARIA Nº 065 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 065 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 316/2023, advindo do Pregão Eletrônico nº 017/2023.

Ilustríssimo Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDERSON DA SILVA GALVÃO ,** matrícula n° 2642, **ADRIANA FRANCISCA COSTA SOUSA**, matricula n° 5228, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 316/2023, com vigência de 09 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro 2023, advindos do Pregão Eletrônico nº 017/2023, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 09 de Novembro de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 001/2023.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:B49A6A3E

SEMAF
PORTARIA Nº 066 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 066 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 318/2023 advindo do Pregão Eletrônico nº 053/2022.

Ilustríssimo Senhor **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDERSON DA SILVA GALVÃO,** matrícula n° 2642, **SANDOVAL DUARTE DE OLIVEIRA** matrícula n° 3994, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **318/2023**, com vigência de 14 de novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, advindo do Pregão Eletrônico nº 053/2022, que se refere a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS, LANCHAS E ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E GUINCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO – SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI.**

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 14 de Novembro de 2023.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 001/2023.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:136807C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231500
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 169-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): ISO ENGENHARIA EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, com auditório, área de playground, pátio descoberto e pátio coberto, biblioteca, laboratórios, refeitório, e outros ambientes, localizado no lote entre as avenidas Castanheiras e América e rua Paineira, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 19.495.051,02 (dezenove milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cinquenta e um reais e dois centavos). VIGÊNCIA: 07 de Novembro de 2023 a 10 de Maio de 2025, DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:1E72C15A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 14 de Novembro de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 242/2023/FME-CPL, na modalidade Convite N° 017/2023- CPL, que objetiva Aquisição de mochilas personalizadas para entrega aos servidores municipais, em função das comemorações em alusão ao dia do servido público, lotados e ou contratados pelo Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA. VENCEDORA: MARCIO ROBERTO DE PAULA LTDA no valor de R$ 173.600,00.

LEONARDO DE OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2763CEAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20231492

CONTRATO Nº: 20231505
ORIGEM: PREGÃO Nº 227-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): CONSORCIO NATAL LUZ E FESTA, OBJETO: Contratação de serviços ornamentação natalina, com locação dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados na Avenida Weyne Cavalcante, nas praças do espaço urbano, e prédios públicos, localizados na sede do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.766.456,85 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 09 de Novembro de 2023 a 20 de Fevereiro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:AC0C3E74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231518

CONTRATO Nº: 20231518
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 258-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): ES PRODUÇÕES LTDA, OBJETO: Contratação de evento artístico de SHOW GOSPEL do cantor ELI SOARES E BANDA para o dia 25 de novembro de 2023, em alusão Comemoração ao dia do Evangélico e no município de Canaã dos Carajás- PA. VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil

reais). VIGÊNCIA: 10 de Novembro de 2023 a 10 de Novembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:AD6945B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20231517

CONTRATO Nº: 20231517
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 257-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): CRIATIVE MUSIC LTDA, OBJETO: Contratação de evento artístico de SHOW GOSPEL Da cantora FERNANDA BRUM para o dia 30 de NOVEMBRO de 2023, em alusão Comemoração ao dia do Evangélico e no município de Canaã dos Carajás- PA. VALOR TOTAL: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 10 de Novembro de 2023 a 10 de Novembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D90280FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 29 de novembro de 2023 às 08h: 00min na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. o Processo Licitatório nº 211/2023/PMCC – Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N° 109/2023/SRP. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de móveis em geral para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude e as unidades que fazem parte da rede de atendimento (SEMMJU), em Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Douglas Ferreira Santana

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:754E161A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 17 de Novembro de 2023 as 08h: 00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal a abertura de propostas do Processo licitatório: 200/2023/PMCC Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 035/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para construção do Parque Linear / Parque de Eventos, localizado entre a Avenida D e a Rua Aimoré, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site https://transparenciacanaa.com.br/geoobras.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 1262/2021-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:ED7BA234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA FEIRA DO PRODUTOR

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 17 de Novembro de 2023 as 09h: 00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal a abertura de propostas do Processo licitatório: Processo licitatório: 179/2023/FMDS, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 021/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de reforma e ampliação da Feira do Produtor e Mercado Municipal na cidade de Canaã dos Carajás no Estado do Pará. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site https://transparenciacanaa.com.br/geoobras.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 1262/2021-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:AB99BCFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 14 de Novembro de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório Nº 229/2023/PMCC, na modalidade: Pregão Eletrônico N° 123/2023/CPL, que objetiva a contratação de empresa produtora de eventos e espetáculos para realizar serviços de pré-produção, produção e pós-produção; recrutamento e coordenação de equipe; contratação, coordenação e remuneração de elenco; execução de caracterização, maquiagem e cabelo; transporte e eventuais hospedagens de elenco e prestadores de serviços; alimentação de equipe; coordenação de camarins; logística de ensaios; confecção e gerenciamento dos figurinos; ajustes estruturais de palco, produção cenográfica; produção de cenários e adereços e elementos de composição; locação, instalação e desinstalação de equipamentos para realização de espetáculo artístico lúdico de Show no Lago da "Vila de Natal" em Canaã dos Carajás, a ser realizado no município de Canaã dos Carajás- PA. Vencedora: VR3 LTDA, no valor de R$ 2.519.000,00.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2C96CC3B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20231516

CONTRATO Nº.....: 20231516

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATORIONº031/2022-FUNCEL MODALIDADE, PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: E. R. RIBEIRO DISTRIBUICAO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 40.543.463/0001-14

OBJETO.....: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, outros), em atendimento as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

VALOR TOTAL.....:R$ 25.200,00(vinte e cinco mil, duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1 Exercício 2023 Atividade 1929.131221325.2.192 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 25.200,00.

VIGÊNCIA.....: 10 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de novembro de 2023

FISCAL DE CONTRATO: MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:E29DC5F5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231521

CONTRATO Nº.....: 20231521

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022-FUNCEL, PREGÃO ELETRONICO N° 019/2022-SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O).....: SAMAVI CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.966.294/0001-24;
OBJETO.....: Aquisição e instalação de móveis planejados para atender as necessidades dos setores e programas apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará
VALOR TOTAL.....: R$ 58.619,02 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2023 Atividade 1929.273921410.2.194 Manter o Projeto de Iniciação Cultural- NIC, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.12, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 20.284,70,

Exercício 2023 Atividade 1929.278121413.2.197 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva- NIES,
Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.42, Fonte de Recurso 15000000, no valor de R$ 20.284,70.

Exercício 2023 Atividade 1929.1312221325.2.192 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.42, Fonte de Recurso 15000000, no valor R$ 18.049,62.

FISCAL DE CONTRATO: Maiara Cadja Lima Silva (Portaria Nº 058/2022-FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 10 de novembro de 2023 a 10 de maio de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de novembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:5DB2E236

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO AO CONTRATO N° 20230800

Origem: Contrato Nº. **20230800**
Processo Licitatório Nº. 027/2023-FUNCEL
Modalidade dispensa de licitação Nº. 003/2023/CPL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada JE IMOBILIARIA, CONSTRUTORA E HOTELARIA CANAA LTDA, inscrito (a) no CNPJ 08.875.566/0001-79

Objeto Locação de uma área com 36.007,18m² localizado na avenida D, esquina com a Rua 08, Bairro Ouro Preto, município de Canaã dos Carajás para ser utilizado para abrigar os eventos municipais, atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará
O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de NOVEMBRO de 2023

FISCAL DE CONTRATO:
MAIARA CADJA LIMA SILVA (Portaria Nº 0058/2022-FUNCEL).

Canaã dos Carajás, 13 de novembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria;500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:A77CA1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMDPDCC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Canaã dos Carajás– CMDPDCC, de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições convida as entidades Governamentais e não Governamentais, que fazem parte deste Conselho, para reunião extraordinária que acontecerá no dia **16 de Novembro de 2023 (quinta-feira), às 9h,** na sala de reunião da SEMDES, localizado na Av. Ipanema, S/N – Novo Horizonte II em Canaã dos Carajás/PA.
Pauta:

· **Programação da I Conferência Municipal de Direito da Pessoa com Deficiência.**
· **Outros informes.**

Canaã dos Carajás, 14 de Novembro de 2023.

JOATAN TORRES DE CARVALHO JR
Presidente do CMDPDCC

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:175CC40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0179/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 0179/2023 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 08 de novembro de 2023, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **RITA DOS SANTOS CONCEICAO,** portador (a) do **CPF**: XXX.914.232-XX, **MAT**: 0102154, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:396B3223

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20222829

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20222829

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, torna público a errata do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20222829 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 18 de outubro de 2023 na Edição 3354 na página n°24.

ONDE SE LÊ: Processo Licitatório N.° 029/2023-SAAE e Concorrência N.° 003/2022-SAAE

LÊ-SE: Processo Licitatório N.° 029/2022-SAAE e Concorrência N.° 003/2022-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:30B44AC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 001/2023/FLS, de 26 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **FRANCIS LANE DA SILVA**, CPF/MF nº 323.388.132-00 e RG nº 90548 SSP/PA, Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:16426AE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de 1990 e Lei nº 6.433/2019, a senhora **ANA CARLA SOARES MENEZES**, portadora do CPF/MF nº 028.143.772-64 e RG nº 7289843 PC/PA, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Especial I, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FEBA70A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:
Art. 1º- NOMEAR nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990 e Lei nº 6.433/2019, o senhor **JOSÉ REGINALDO DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 479.440.562-68 e RG nº 8489612 SSP/SC, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:32926308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Orgânica do Município de Capanema, e tendo em vista a Instrução Processual nº 04/2023 em anexo ao Requerimento Protocolado nº 1.983/2023,

CONSIDERANDO o Art. 85, §5º ao § 7º da Lei Orgânica do Município de Capanema;
CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 8.213/91;
CONSIDERANDO o Art. 201, V, §5º do art. 202 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal nº 6.547/23.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 6.547/2023, pensão por morte a requerente senhora **ARLETE VIDAL DA COSTA**, em face do óbito de seu companheiro o senhor FRANCISCO CARLOS DA COSTA, servidor já aposentado através do Decreto nº 45/1992.

Parágrafo Único. O pagamento da pensão mencionada no presente artigo deverá ser feito a partir da data do registro oficial do óbito, qual seja, dia 10 de julho de 2023.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 08 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9F1CC4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 077/2023-ASSJUR, de 17 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial a servidora efetiva **SIMONE MARIA DOS REIS NASCIMENTO**, matrícula nº 010843-0, CPF/MF nº 318.197.292-49 e RG nº 1799895, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023 até o dia 28 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 07 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:380B8A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 412, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a **Portaria nº 390/2023**, que concede a senhora **MARIA SOCORRO OLIVEIRA MAGALHÃES**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF/MF nº 167.412.422-87, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 07 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:36D6BA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-533/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 210/2023-SEMAS/GAB, de 31/07/2023, constante no Processo Administrativo nº 533.07/2023, de 31/07/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MAGALHÃES**, matrícula nº 141796-7, CPF/MF n° 167.412.422-87, RG n° 3003789/SSP/PA, Secretária Municipal de Assistência Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do evento "23° Encontro Regional do CONGEMAS – Região Norte", no Centro Cultural e Turístico Tancredo Neves - CENTUR, em Belém/PA, no período de 09 a 11 de agosto de 2023;

Conceder a referida servidora 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretária Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 31 de julho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C53CCD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-535/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 207/2023-SEMAS/GAB, de 31/07/2023, constante no Processo Administrativo nº 535.07/2023, de 31/07/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **BEATRIZ INÊS LISBOA DA SILVA**, matrícula nº 142884-5, CPF/MF n° 292.466.792-53, RG n° 2708605, Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do evento "23° Encontro Regional do CONGEMAS – Região Norte", no Centro Cultural e Turístico Tancredo Neves - CENTUR, em Belém/PA, no período de 09 a 11 de agosto de 2023;

Conceder a referida servidora 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretária Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 31 de julho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B0938755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-540/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 209/2023-SEMAS/GAB, de 31/07/2023, constante no Processo Administrativo nº 540.07/2023, de 31/07/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JORGE ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ**, matrícula nº 124454-0, CPF/MF n° 259.314.662-15, RG n° 2214245, Diretor Geral, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando participar do evento "23° Encontro Regional do CONGEMAS – Região Norte", no Centro Cultural e Turístico Tancredo Neves - CENTUR, em Belém/PA, no período de 09 a 11 de agosto de 2023;

Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 122 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 31 de julho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:59EE4C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-590/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 230/2023-SEMAS/GAB, de 14/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 590.08/2023, de 14/08/2023;

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor **JORGE ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ**, matrícula nº 143590-6, CPF/MF n° 259.314.662-15, RG n° 2214245, Diretor Geral, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do evento "III Encontro de Gestores do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Pará: Potencialidades e Desafios na Gestão do SUAS" que será realizado na SEASTER, em Belém/PA, no dia 12 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 14 de agosto de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3FA5E5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-592/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 235/2023-SEMAS/GAB de 14/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 592.08/2023, de 14/08/2023;

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor **LUIS ANDRÉ OTÉRIO DA SILVA**, matrícula nº 143613-9, CPF/MF nº 702.754.672-87, RG nº 3825115 PC/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem objetivando conduzir usuário do CREAS, para atendimento social no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, em Castanhal/PA, no dia 21 de agosto de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 14 de agosto de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:80EE41BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-655/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 279/2023-SEMAS/GAB, de 11/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 655.09/2023, de 11/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SÔNIA MARIA COSTA NASCIMENTO,** matrícula nº 143609-0, CPF/MF n° 617.873.612-68, RG n° 2711728 PC/PA, Assistente Social, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do curso de Capacitação Introdutória – "Operadores do SUAS", no Museu da Marujada, em Bragança/PA, no período de 18 a 22 de setembro de 2023;

Conceder a referida servidora 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:87828CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-656/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 280/2023-SEMAS/GAB, de 11/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 656.09/2023, de 11/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FERNANDO TAVARES BRITO**, matrícula nº 143613-9, CPF/MF nº 718.568.462-53, RG nº 4125522 PC/PA, Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do curso de Capacitação Introdutória – "Operadores do SUAS", no Museu da Marujada, em Bragança/PA, no período de 18 a 22 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:54B6EA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-657/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 281/2023-SEMAS/GAB, de 11/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 657.09/2023, de 11/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **BEATRIZ INÊS LISBOA DA SILVA**, matrícula nº 142884-5, CPF/MF n° 292.466.792-53, RG n° 2708605, Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do curso de Capacitação Introdutória – "Operadores do SUAS", no Museu da Marujada, em Bragança/PA, no período de 18 a 22 de setembro de 2023;

Conceder a referida servidora 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AB1F8606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-659/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 283/2023-SEMAS/GAB, de 11/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 659.09/2023, de 11/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LORRANA DA COSTA PINTO,** matrícula nº 142946-9, CPF/MF nº 995.683.652-49, RG nº 6355953 PC/PA, psicóloga, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do curso de Capacitação Introdutória – "Operadores do SUAS", no Museu da Marujada, em Bragança/PA, no período de 18 a 22 de setembro de 2023;

Conceder a referida servidora 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A3F37F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-660/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 284/2023-SEMAS/GAB, de 11/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 660.09/2023, de 11/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WILK CARDOSO CRUZ**, matrícula nº 142937-0, CPF/MF nº 013.766.022-70, RG nº 6112777 PC/PA, Assistente Social, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do curso de Capacitação Introdutória – "Operadores do SUAS", no Museu da Marujada, em Bragança/PA, no período de 18 a 22 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9EA720B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-661/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 285/2023-SEMAS/GAB, de 11/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 661.09/2023, de 11/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **HILCICLEIA DOS SANTOS E SANTOS,** matrícula nº 142931-0, CPF/MF nº 778.407.392-53, RG nº 4907153 PC/PA, Assistente Administrativo, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do curso de Capacitação Introdutória – "Operadores do SUAS", no Museu da Marujada, em Bragança/PA, no período de 18 a 22 de setembro de 2023;

Conceder a referida servidora 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EA00DF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-662/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 286/2023-SEMAS/GAB, de 11/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 662.09/2023, de 11/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LARISSA LORENA CAETANO SILVA**, matrícula nº 142932-9, CPF/MF n° 949.433.202-44, RG n° 3937801, Chefe do Setor de Recursos Humanos, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do curso de "Capacitação - Conectando Conhecimento com Você", no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, em Bragança/PA, nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2023;

Conceder a referida servidora 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:278468D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-663/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 287/2023-SEMAS/GAB, de 11/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 663.09/2023, de 11/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SUELEN DO VALE GOMES,** matrícula nº 145451-0, CPF/MF nº 008.461.822-11, RG nº 6482907 PC/PA, Professor Educação Básica II, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do curso de Capacitação Introdutória – "Operadores do SUAS", no Museu da Marujada, em Bragança/PA, no período de 18 a 22 de setembro de 2023;

Conceder a referida servidora 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F6204AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-664/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 288/2023-SEMAS/GAB, de 11/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 664.09/2023, de 11/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LIDIANE CONCEIÇÃO E ROSA,** CPF/MF nº 003.897.172-07, RG nº 6073609 PC/PA, Assistente Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do curso de Capacitação Introdutória – "Operadores do SUAS", no Museu da Marujada, em Bragança/PA, no período de 18 a 22 de setembro de 2023;

Conceder a referida servidora 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:188585DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-665/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 289/2023-SEMAS/GAB, de 11/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 665.09/2023, de 11/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JOSIWANY GUEDES TAKEDA,** CPF/MF nº 651.237.272-72, RG nº 649514063 PC/PA, Assistente Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do curso de Capacitação Introdutória – "Operadores do SUAS", no Museu da Marujada, em Bragança/PA, no período de 18 a 22 de setembro de 2023;

Conceder a referida servidora 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F0560049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-666/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 290/2023-SEMAS/GAB, de 11/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 666.09/2023, de 11/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VANESSA DE PAULA LIMA NAKANO**, matrícula nº 141654-5, CPF/MF n° 697.030.352-72, RG n° 4306382,

Psicóloga, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do curso de Capacitação Introdutória – "Operadores do SUAS", no Museu da Marujada, em Bragança/PA, no período de 18 a 22 de setembro de 2023;
Conceder a referida servidora 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6AFAE278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-668/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 292/2023-SEMAS/GAB, de 11/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 668.09/2023, de 11/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JORGE ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ**, matrícula nº 143590-6, CPF/MF n° 259.314.662-15, RG n° 2214245, Diretor Geral, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do curso de Capacitação Introdutória – "Operadores do SUAS", no Museu da Marujada, em Bragança/PA, no período de 18 a 22 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:35C8DB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-669/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 293/2023-SEMAS/GAB, de 11/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 669.09/2023, de 11/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LAILSON ALEIXO MONTEIRO**, matrícula nº 142945-0, CPF/MF nº 002.867.562-26, RG nº 5912637 PC/PA, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do curso de Capacitação Introdutória – "Operadores do SUAS", no Museu da Marujada, em Bragança/PA, nos dias 19 e 20 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C3367ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-670/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 294/2023-SEMAS/GAB, de 11/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 670.09/2023, de 11/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIS ANDRÉ OTÉRIO DA SILVA**, matrícula nº 143613-9, CPF/MF nº 702.754.672-87, RG nº 3825115 PC/PA, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do curso de Capacitação Introdutória – "Operadores do SUAS", no Museu da Marujada, em Bragança/PA, no período de 18 a 22 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0C0A7A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-671/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 295/2023-SEMAS/GAB, de 11/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 671.09/2023, de 11/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SANDRO SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 145389-0, CPF/MF nº 697.057.122-04, RG nº 4184817 PC/PA, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do curso de Capacitação Introdutória – "Operadores do SUAS", no Museu da Marujada, em Bragança/PA, nos dias 21 e 22 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:73B1BC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-672/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 298/2023-SEMAS/GAB, de 11/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 672.09/2023, de 11/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA IVANETE DA SILVA LAGE**, matrícula nº 142435-1, CPF/MF n° 254.651.122-04, RG n° 1540181, Diretora do Departamento Administrativo Financeiro, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar viagem, objetivando participar do curso de "Capacitação - Conectando Conhecimento com Você", no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, em Bragança/PA, nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2023;

Conceder a referida servidora 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária n.º 08 244 0063 2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 11 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2DA9E2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
DECRETO Nº 296, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR o servidor senhor **JOSÉ MARIA BATISTA DE SOUSA**, portador do CPF/MF n° 307.552.982-68, RG nº 1773941, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Elaboração, Controle, Análise e Execução de Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 23 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DE59BD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
DECRETO Nº 304, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 358/2023 – SEMDEL, de 24 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR nos termos da Lei nº 6.326/12 e do art. 2º, III, da Lei nº 6.333/13 e Lei nº 6.433/2019, o senhor **MAURO HEMEBS MARQUES DE SOUZA**, portador do CPF/MF nº 158.608.502-63 e RG nº 6161821 2ª via, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Elaboração, Controle, Análise e Execução de Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de outubro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 27 / 10 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F760A4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº D-689/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 036/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de 13/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 689.09/2023, de 13/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **EDIZEUDA FERREIRA BRANDÃO**, matrícula nº 143577-9, CPF/MF n° 430.883.092-34, RG n° 2248219 SSP/PA, Professora de Educação Básica II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a realizar viagem, para participar da Capacitação do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM PA, em Bragança/PA, nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2023;

Conceder a referida servidora 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 12 361 0019 2.070 – Programa de Cursos, Eventos e Seminários: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 13 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AD0F19B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 318, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 388/2023 – GAB/SMS, de 24 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **CAMILA OLIVEIRA PINHEIRO**, portadora do CPF/MF nº 021.568.852-06, RG nº 7079164 PC/PA, Coordenadora do Sistema MAC, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 01 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7004D43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 413, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 3.163/2023, de 08 de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora efetiva **JÉSSICA FURTADO OLIVEIRA,** matrícula nº 141688-0, CPF/MF nº 051.833.093-10, RG nº 034467862007-3 PC/MA, do cargo efetivo de Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 08 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FB00DF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-537/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 163/DVS-2023, de 1°/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 537.08/2023, de 1°/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **NÁDIA CRISTINA FIGUEIREDO FERREIRA**, matrícula nº 011312-3, portadora do CPF/MF n° 600.291.612-15, RG n° 2673570, chefe de setor de vigilância epidemiológica, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Curso Técnico em Vigilância em Saúde/ Estágio Supervisionado do Eixo Temático 09: Ações e Procedimentos de Vigilância Epidemiológica, em Belém/PA, no período de 21 a 25 de agosto de 2023;

Conceder a referida servidora 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 1030100442.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1° de agosto de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:749F8360

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-542/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 311D/2023-DRH/SMS, de 02/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 542.08/2023, de 02/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FLAVIO ESTUMANO COSTA**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar materiais destinados a análise ao Laboratório Central-LACEN, em Belém/PA, no dia 02 de agosto de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de agosto de 2023

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B68D2B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-557/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 312D/2023-DRH/SMS, de 02/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 557.08/2023, de 02/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAFAEL FREIRE DA SILVA**, matrícula nº 142790-3, CPF/MF nº 016.924.352-48, RG nº 7276669, Enfermeiro, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para participar do Encontro Estadual de Atenção Domiciliar da Região, em Belém/PA, nos dias 17 e 18 de agosto de 2023;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle

Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de agosto de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7E49F362

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-558/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 313D/2023-DRH/SMS, de 02/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 558.08/2023, de 02/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GEORGE ANTONIO MOTA MAGALHAES**, matrícula nº 145598-2, CPF/MF nº 932.408.482-87, RG nº 6652213, Nutricionista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para participar do Encontro Estadual de Atenção Domiciliar da Região, em Belém/PA, nos dias 17 e 18 de agosto de 2023;

Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 02 de agosto de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9E6F555D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-560/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 325 D/2023-DRH/SMS, de 03/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 560.08/2023, de 03/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARINALDO CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar materiais destinados a analise ao Laboratório Central-LACEN, em Belém/PA, no dia 03 de agosto de 2023.

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de agosto de 2023 .

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:96003609

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-561/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 326 D/2023-DRH/SMS, de 03/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 561.08/2023, de 03/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARINALDO CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar materiais destinados a analise ao Laboratório Central-LACEN, em Belém/PA, no dia 04 de agosto de 2023.

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de agosto de 2023 .

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D7DDF17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-562/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 327 D/2023-DRH/SMS, de 03/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 562.08/2023, de 03/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DUARTE TEIXEIRA**, matrícula nº 143422-5, motorista, CPF/MF nº 671.076.802-34, RG nº 3732063, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para Tratamento de Hemodiálise, na Rede Davita Tratamento Renal, em Ananindeua/PA, no dia 04 de agosto de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de agosto de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C99B80ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-563/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 329 D/2023-DRH/SMS, de 03/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 563.08/2023, de 03/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DUARTE TEIXEIRA**, matrícula nº 143422-5, motorista, CPF/MF nº 671.076.802-34, RG nº 3732063, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para Tratamento de Hemodiálise, na Rede Davita Tratamento Renal, em Ananindeua/PA, no dia 08 de agosto de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de agosto de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:293FEE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-564/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 328D/2023-DRH/SMS, de 03/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 564.08/2023, de 03/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FLAVIO ESTUMANO COSTA**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para Tratamento de Hemodiálise, na Rede Davita Tratamento Renal, em Ananindeua/PA, no dia 07 de agosto de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de agosto de 2023

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EC2C3957

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-565/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 330D/2023-DRH/SMS, de 03/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 565.08/2023, de 03/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FLAVIO ESTUMANO COSTA**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para Tratamento de Hemodiálise, na Rede Davita Tratamento Renal, em Ananindeua/PA, no dia 09 de agosto de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 03 de agosto de 2023

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:62E76562

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-572/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 334D/2023-DRH/SMS, de 04/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 572.08/2023, de 04/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DUARTE TEIXEIRA**, matrícula nº 143422-5, motorista, CPF/MF nº 671.076.802-34, RG nº 3732063, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar materiais laboratoriais destinados a análise laboratorial ao Laboratório Central – LACEN, em Belém/PA, no dia 09 de agosto de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de agosto de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:EABEF0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-577/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 338 D/2023-DRH/SMS, de 09/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 577.08/2023, de 09/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARINALDO CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Tratamento Renal na Rede Davita, em Ananindeua/PA, no dia 09 de agosto de 2023.

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 09 de agosto de 2023 .

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5912C259

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-578/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 339 D/2023-DRH/SMS, de 09/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 578.08/2023, de 09/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DUARTE TEIXEIRA**, matrícula nº 143422-5, motorista, CPF/MF nº 671.076.802-34, RG nº 3732063, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para Tratamento de Hemodiálise, na Rede Davita Tratamento Renal, em Ananindeua/PA, no dia 14 de agosto de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 -

Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 09 de agosto de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D2811B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-582/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 340 D/2023-DRH/SMS, de 09/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 582.08/2023, de 10/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARINALDO CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Tratamento Renal na Rede Davita, em Ananindeua/PA, no dia 16 de agosto de 2023.

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 10 de agosto de 2023 .

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B775DDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-585/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 343D/2023-DRH/SMS, de 14/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 585.08/2023, de 14/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FLAVIO ESTUMANO COSTA**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para Tratamento de Hemodiálise, na Rede Davita Tratamento Renal, em Ananindeua/PA, no dia 16 de agosto de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 14 de agosto de 2023

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AD25205E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-597/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 344D/2023-DRH/SMS, de 14/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 597.08/2023, de 14/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DUARTE TEIXEIRA**, matrícula nº 143422-5, motorista, CPF/MF nº 671.076.802-34, RG nº 3732063, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para levar materiais laboratoriais destinados a análise laboratorial ao Laboratório Central – LACEN, em Belém/PA, no dia 18 de agosto de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 14 de agosto de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9480F94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-604/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 347D/2023-DRH/SMS, de 22/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 604.08/2023, de 22/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FLAVIO ESTUMANO COSTA**, matrícula nº 143050-5, motorista, CPF/MF nº 365.451.552-53, RG nº 2000740, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para Tratamento de Hemodiálise, na Rede Davita Tratamento Renal, em Ananindeua/PA, no dia 23 de agosto de 2023;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 22 de agosto de 2023

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F6C78332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-607/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 348 D/2023-DRH/SMS, de 25/08/2023, constante no Processo Administrativo nº 607.08/2023, de 25/08/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARINALDO CUNHA DA SILVA**, matrícula nº 143048-3, CPF/MF n° 462.302.382-68, RG n° 2363899, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Tratamento Renal na Rede Davita, em Ananindeua/PA, no dia 29 de agosto de 2023.

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 75,00 (sessenta e cinco reais), perfazendo um total de R$ 75,00 (sessenta e cinco reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 25 de agosto de 2023 .

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CCB40C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-624/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 351D/2023-DRH/SMS, de 1º/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 624.09/2023, de 1º/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Jean Bitar, em Belém/PA, no dia 1º de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00- Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 1º de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:13183B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-627/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 352D/2023-DRH/SMS, de 1º/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 627.09/2023, de 04/09/2023;

RESOLVE:
DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Octavio Lobo, em Belém/PA, no dia 08 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:41AB980E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-628/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 353D/2023-DRH/SMS, de 1º/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 628.09/2023, de 04/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Redentor, em Belém/PA, no dia 11 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:99A91A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-629/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 354D/2023-DRH/SMS, de 1º/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 629.09/2023, de 04/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Beneficente Portuguesa, em Belém/PA, no dia 13 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9E51FCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-630/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 355D/2023-DRH/SMS, de 1º/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 630.09/2023, de 04/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Maradei, em Belém/PA, no dia 15 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3C806A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-631/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 356D/2023-DRH/SMS, de 1º/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 631.09/2023, de 04/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Estadual Galileu, em Belém/PA, no dia 18 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4639A272

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-632/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 357D/2023-DRH/SMS, de 1º/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 632.09/2023, de 04/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Hospital Redentor, em Belém/PA, no dia 20 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1BA0E814

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-633/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 358D/2023-DRH/SMS, de 1º/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 633.09/2023, de 04/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para o Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação-CIIR, em Belém/PA, no dia 22 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:16F29F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-634/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 359D/2023-DRH/SMS, de 1º/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 634.09/2023, de 04/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para Maternidade D. Luiz I, em Belém/PA, no dia 25 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6C666095

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-635/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 360D/2023-DRH/SMS, de 1º/09/2023, constante no Processo Administrativo nº 635.09/2023, de 04/09/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSELITO ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 010862-6, motorista, CPF/MF nº 163.708.721-72, RG nº 1327887, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem, para conduzir pacientes para Hospital Amazônia, em Belém/PA, no dia 27 de setembro de 2023;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 04 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E920566D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 417, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 255/2023/SEMUTRAN, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao senhor **FRANCISCO DE OLIVEIRA E SILVA**, Secretário Municipal de Trânsito, portador do RG n° 4629110 SSP/PA e CPF/MF n° 173.280.712-49, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 09 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1F260879

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 416, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o ofício nº 343/2023/S.U.O.V, de 01 de novembro de 2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao Senhor **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS PESSOA**, CPF/MF n° 064.257.042-68, RG nº 940043, Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de novembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 09 / 11 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4EF9B792

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2023 – PMC

Modalidade: Convite Nº 003/2023 - PMC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA E.M.E.I.F. SANTA RITA DE CÁSSIA" NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE TAUAPARÁ, NESTE MUNICÍPIO DE COLARES/PA
Contrato Nº 130/2023- PMC
Valor total: R$ 123.178,60 (cento e vinte e três mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: 08/11/2023
Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço
Contratado: CONSTRUTORA 3R EIRELI
CNPJ nº 27.772.324/0001-02
Contratante: Fundo Municipal de Educação
Ordenadora: Maria do Carmo Monteiro – Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:24D785EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Credenciamento – Nº 002/2023 SEMIDU
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna publico o resultado do **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POCEIRO/CISTERNEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ. Tendo como Resultado CERTAME DESERTO.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FF227289

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento – Nº 002/2023 SEMIDU_ Republicação
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – PA, torna publico o credenciamento para **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POCEIRO/CISTERNEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ. os interessados deverão se credenciar a partir da publicação deste até o dia 30 de Novembro de 2023 das 08:00 as 14:00, junto a comissão permanente de licitação da prefeitura Municipal de conceição do Araguaia-PA, situada á Av. Couto Magalhães n° 2476, Centro.** O edital poderá ser retirado no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br ou na sala da CPL das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira, maiores informações no e-mail licitaconceicadoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:50646B0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 017/2023 SEMIDU, firmada em 01/11/2023.
b) Órgão Gerenciador: **A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia - PA,** representada neste ato pelo Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz.**

c) Contratados: **L A FIDERIS EMPREEDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.686.045/0001-18.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSAS SEPTICAS**

PERTECENTES AOS PREDIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 017/2023 SEMIDU (01/11/2023 até 01/11/2024);

g) Funcional Programática:

Programa: 05.0501.04.122.0037.2.049 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 15000000
h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).**

I) Signatários: pela Contratante a Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pelo Contratado: **L A FIDERIS EMPREEDIMENTOS LTDA**, neste ato representada pelo o Sr. **Luiz Altamir Fideris**.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:37A32E56

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 086/2023 SEMIDU, firmado em 01/11/2023, entre **o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **L A FIDERIS EMPREEDIMENTOS LTDA**, pessoa juridica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.686.045/0001-18.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSAS SEPTICAS PERTECENTES AOS PREDIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 29/12/2023.
e) **Valor Contratual: R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).**

f) Funcional Programática:
Programa: 05.0501.04.122.0037.2.049 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 15000000
Signatários: Pelo Contratante o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** pelo Contratado o Sr. **Luiz Altamir Fideris.**

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:1BCE8FCE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
172/2023 SEMIDU RAMPA EM CONCRETO NA VILA DOS PESCADORES

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
8800/2023	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPA EM CONCRETO ARMADO NA VILA DOS PESCADORES, CONFORME TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS EMENDA PARLAMENTAR 20236920003, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

GESTOR	MATRÍCULA		
Genebaldo Barbosa Queiroz	Portaria: 006/2021		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
WELLIGNTON DOS REIS MENDES	16100	GEDIANE SEGATO	1227001

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário**,**em 14 de Novembro de 2023.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 006/2021.

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:7902DC70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129, DE 01 DE NOVEMBRO 2023.

DECRETO Nº 129, DE 01 DE NOVEMBRO 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CEDRO, QUADRA 36, LOTE 29-B, BAIRRO CENTRO.

A **Prefeita Municipal de Curionópolis**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Curionópolis em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel situado na Rua Cedro, Quadra 36, Lote 29-B, Bairro Centro, cuja posse pertence ao senhor Alacid Gomes de Lima;

Considerando a necessidade de atendimento de interesse público, vez que o imóvel será destinado a urbanização da Praça da Avenida Amazonas e, ampliação da área lazer, culminando com o melhoramento da qualidade de vida da população de Curionópolis/PA;

Considerando a conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação do imóvel situado na Rua Cedro, Quadra 36, Lote 29-B, Bairro Centro, deste Município de Curionópolis, pelo valor de R$ 50.319,00 (cinquenta mil, trezentos e dezenove reais), a título de indenização pela posse, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

Inicia-se a descrição no vértice **V01 _ RUA CEDRO,** segue com **8,10m** de frente até o vértice **V02 – LOTE 29A**, segue com **21,98m** do lado direito até o vértice **V03** – **PRAÇA**, segue com **8,10m** pelo fundo até o vértice **V04** – **PRAÇA**, segue com **21,73m** do lado esquerdo até o vértice **V01** ponto inicial; **MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA REGULARIZÁVEL:** Terreno localizado no **LOTE 29B – RUA CEDRO, SN°,** inicia-se a descrição no vértice **V01** na coordenada **N 9.325.525,301m** e **E 655.007,594m**, confrontando com o **RUA CEDRO** com azimute de 127°12'10,1580" com uma distância de 8,10m de frente até o vértice **V02** de coordenada **N 9.325.520,400m** e **E 655.014,049m**, confrontando com o **LOTE 29A**, daí segue com azimute de 219°07'24,4185" com uma distância de 21,98m do lado direito até o vértice **V03** de coordenada **N 9.325.503,345m** e **E 655.000,177m**, confrontando com a **PRAÇA**, daí segue com azimute de 309°01'54,9017" com uma distância de 8,10m pelo fundo até o vértice **V04** de coordenada **N 9.325.508,446m** e **E 654.993,885m**, confrontando com a **PRAÇA**, daí segue com azimute de 39°07'24,4186" com uma distância de 21,73m do lado esquerdo até o vértice **V01** de coordenada **N 9.325.525,301m** e **E 655.007,594m**, ponto inicial.

Art. 2°. Fica o Município de Curionópolis autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.

Art. 3°. A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade indenizar o particular possuidor em razão de perda da posse do imóvel em destaque, para atender interesse público inafastável.

Art. 4°. Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5°. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/45 e alterações posteriores.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Curionópolis, alocados no orçamento sob as rubricas: Projeto Atividade 04.122.0014.1016 – aquisição e desapropriação de imóveis; Classificação Econômica da Despesa 4.4.90.93.00 – indenizações e restituições; Subelemento de Despesa 4.4.90.93.01 – indenização.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 01 de novembro de 2023.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:0DDA1E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.252, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 1.252, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA O ART. 6° DA LEI MUNICIPAL N° 1.233, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 6° da Lei Municipal n° 1.233 de 16 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"art. 6°. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento anual, conforme determina o art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 do Município de Curionópolis, utilizando como fonte de recurso o estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº4.320/64;

II – atender a insuficiência de dotações orçamentárias com a transposição, remanejamento ou transferência de recursos entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, até o limite de 80% (setenta e cinco por cento) sobre o total das despesas fixadas no orçamento anual. "

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, em 30 de outubro de 2023.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA.

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:DE69D672

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PELO PRESENTE EDITAL, CONVIDAMOS A POPULAÇÃO EM GERAL, AS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES AFINS, PARA PARTICIPAREM DA III CONFERÊNCIA MU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, convidamos a população em geral, as Entidades e Instituições afins, para participarem da III Conferência Municipal de Educação que ocorrerá no dia 21 de novembro de 2023 das 08h00min às 17h00min na EMEF Juscelino Kubitschek, que terá como Tema Central: **"Política Municipal para garantia da Educação como Direito Humano com Justiça Social e Desenvolvimento Socioambiental Sustentável"**.
Na oportunidade, serão avaliadas todas as metas e estratégias estabelecidas no PME-Plano Municipal de Educação em consonância com os eixos temáticos do PNE- Plano Nacional de Educação. Ademais, reavaliar as propostas aprovadas na II Conferência Municipal de Educação, considerando a possibilidade de redefinição, através das plenárias temáticas e plenária final da III Conferência Municipal de Educação.

Curionópolis, 14 de novembro de 2023.

GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS
Secretária de Educação
Portaria: 002/21GP

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:0707B362

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

1º TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20220250
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, no dia 22 de setembro de 2023.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): OBERÍCIO BATISTA DE CARVALHO, CPF: 488.653.467-87
VIGÊNCIA: A rescisão contratual entra em vigor a partir do dia 01/10/2023.
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:BEC0F8BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 057/2023- GP**

PORTARIA Nº 057/2023- GP
Dom Eliseu, 14 de novembro de 2023.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

*Art. 1° Designar a Servidora **RENATA BITTENCOURT PEREIRA BASTOS,** para ocupar o cargo de **COORDENADORA DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO**, **lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento.***

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 14 de novembro de 2023.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:0B4C606A

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 371/2023 – GP/PMI, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. GLEIDSON DANIEL AMARAL DA SILVA, do Cargo em Comissão de Ouvidor do SUS, na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO,** o Sr. **GLEIDSON DANIEL AMARAL DA SILVA,** CPF: 962.178.802-10, RG: 5965038, do Cargo em Comissão de Ouvidor do SUS, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 01 de novembro de 2023.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:4376737C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 372/2023 – GP/PMI, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. YADITZA RODRIGUES FROMETA, para o Cargo em Comissão de Ouvidora do SUS, na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **YADITZA RODRIGUES FROMETA,** CPF: 081.019.271-31, RG: G312914-A**,** para o Cargo em Comissão de Ouvidora do SUS, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 219/2023-GP/PMI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 01 de novembro de 2023.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:AB0C8B9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a REPROVAÇÃO DAS CONTAS da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará/PA, referente ao exercício de 2001 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, vereador Robson Monteiro Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, § 1º, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno, combinado com o art. 64, inciso IV da Lei Orgânica, FAÇO SABER que o douto Plenário desta Câmara Municipal APROVOU, e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:
CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, constantes da Resolução n° 11.290/2013 - TCM/PA, que recomenda à Câmara Municipal de Ipixuna do Pará a reprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, relativas ao exercício financeiro de 2001, cujo responsável é o Sr. JOSÉ ORLANDO FREIRE;
CONSIDERANDO que, na forma da Lei Orgânica Municipal e regimental, foi emitido parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento, opinando pela REPROVAÇÃO DA PRESTACÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, EXERCÍCIO DE 2001, EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO PARECER PRÉVIO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N° 11.290/2013, EXARADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ;
CONSIDERANDO por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do Plenário o parecer constante no processo de julgamento das contas do ex-gestor municipal, e que, em sessão de julgamento realizada no dia 01 de novembro de 2023, ADOTANDO-SE O PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas dos Municípios, houve a reprovação das contas de responsabilidade do Sr. JOSÉ ORLANDO FREIRE, referente ao exercício de 2001.
DECRETA:
Art. 1º Ficam REPROVADAS AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ-ESTADO DO PARÁ, relativas ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. JOSÉ ORLANDO FREIRE, adotando-se como fundamento o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, referente ao Processo Nº 1150012001-00, consubstanciado na RESOLUÇÃO Nº 11.290, de 5/11/2013.
Parágrafo único. O processo e o Parecer Prévio referidos no caput deste artigo, passaram a integrar este Decreto Legislativo.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA, 8 de novembro de 2023.

ROBSON MONTEIRO SANTIAGO
Vereador Presidente

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:996086F0

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230552; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 020-2023-PE-SRP; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** E. M. TORRES COMERCIO; **VALOR TOTAL:** R$ 27.073,90 (vinte e sete mil, setenta e três reais e noventa centavos);**VIGÊNCIA:** 13 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2023.

CONTRATO Nº: 20230551; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 020-2023-PE-SRP; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** E. M. TORRES COMERCIO; **VALOR TOTAL:** R$ 24.870,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta reais); **VIGÊNCIA:** 13 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Novembro de 2023.

CONTRATO Nº: 20230585; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 009-2023-PE-SRP; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA(O):** C J A PARENTE – EPP; **VALOR TOTAL:** R$ 182.744,05 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 13 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Novembro de 2023.

CONTRATO Nº: 20230588; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 017-2023-PE-SRP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; **CONTRATADA(O):** HOTEL E CHURRASCARIA ALAMEDA LTDA; **VALOR TOTAL:** R$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos reais); **VIGÊNCIA:** 13 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Novembro de 2023.

CONTRATO Nº: 20230584; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 010-2023-PE-SRP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; **CONTRATADA(O):** R C V R DE OLIVEIRA LTDA; **VALOR TOTAL:** R$ 217.732,50 (duzentos e dezessete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** 13 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:B3A042CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
ÚLTIMA CHAMADA

O Prefeito Municipal de Irituia, Estado do Pará, MARCOS DE LIMA PINTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o

Cumprimento de Decisão Judicial Liminar, **CONVOCA o candidato ANTONIO GOMES BRITO,** inscrição nº**004931, aprovado na 3ª colocação** no concurso Público nº 001/2017, a se apresentar **IMEDIATAMENTE** na Secretaria Municipal de Administração (Rua Júlio Ribeiro Tavares, 21, Centro, Irituia/Pará), munido da documentação exigida para sua Nomeação e POSSE no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.
Em anexo I, relação da documentação necessária para o exercício do cargo.

Irituia/Pará, 13 de novembro de 2023.

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO IMEDIATA Nº 004/2023
"Convoca candidato aprovado em concurso público e dá outras providências..."

Documentos necessários à admissão em cópia autenticada ou mediante apresentação do original para autenticação:

Documento de identidade;
02(duas) fotos 3x4, coloridas, com fundo claro e recentes;
Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF). Obs.: Esse documento será dispensado se a informação constar do documento de identidade ou de motorista, ou de outro que tenha essa validade.
Título de Eleitor e os dois últimos comprovantes de votação ou certidão de quitação eleitoral fornecido pela Justiça eleitoral; Obs.: Essa certidão pode ser obtida no site http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
Carteira PIS ou PASEP (quando possuir);
Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS;
Carteira de Motorista, quando for exigência do cargo;
Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se do sexo masculino;
Comprovante de escolaridade e habilitação exigidas para o cargo, na forma prevista no edital de abertura do concurso público, através de diploma do curso devidamente emitido por instituição autorizada pelos órgãos competentes;
Certidão de Nascimento e Caderneta ou carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
Atestado Médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada em exame médico pré-admissional, a ser realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Irituia, devendo o candidato apresentar durante a consulta os resultados dos seguintes exames:
1. Hemograma Completo;
2. Dosagem de Colesterol;
3. Dosagem de Glicemia;
4. Atestado médico de sanidade mental (emitido por psiquiatra);
5. VDRL;
6. Radiologia do Tórax – PA (com Laudo Médico); e,
7. Eletrocardiograma (com Laudo Médico).

Observação: A validade dos exames médicos aceitos são:
3 (três) meses – Hemograma, Dosagem de Colesterol, Dosagem de Glicemia, VDRL e Eletrocardiograma (com Laudo Médico); e,
6 (seis) meses – Atestado de Sanidade Mental e Radiologia do Tórax – PA (com Laudo Médico);

Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (no caso de candidato portador de deficiência);
Declaração de bens com descrição, valor estimado e localização, até a data da posse, ou declaração do imposto de renda do último exercício onde os mesmos constem (ver modelos);
Declaração negativa de acúmulo de cargo público. Está existindo o candidato deve demonstrar enquadrarem-se nas exceções previstas no art. 37, XVI, "a", "b" e "c", da Constituição Federal, bem como de que não existe incompatibilidade de horário para o exercício dos cargos (ver modelos);
Obs.: No caso de existir o acumulo, ainda que de forma terceirizada, trazer declaração emitida pelo outro órgão público, onde conste o CNPJ, o nome do órgão, o ente público a que se encontra vinculado, a discrição do cargo ou função pública, a carga horária, o turno e a remuneração.
Se verificada a impossibilidade de acumulação, o candidato deverá apresentar comprovante de ter pedido demissão do outro cargo no prazo previsto neste edital.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual de 1º e 2º Graus, dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos, emitido pela Comarca onde reside, a ser obtida com comparecimento no fórum ou então pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action;
Obs.: Se a certidão não puder ser emitida pela internet você deve procurar os fóruns das Comarcas de sua residência, devendo caso a mesma dê positiva, obter uma certidão de cada um dos processos que demonstre a inexistência de condenações transitadas em julgado pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, ou ainda que não se encontra em cumprimento de pena pela prática de qualquer crime em regime que impeça o comparecimento ao serviço.
Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos emitido pela seção da Justiça Federal com jurisdição sobre o Município da residência, a ser obtida no site do Tribunal Regional Federal da 1º região no http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
Obs.: Se a certidão não puder ser emitida pela internet você deve procurar a sede da seção ou subseção judiciária nas cidades de Belém, Altamira, Castanhal, Itaituba, Marabá, Paragominas, Redenção, Santarém e Tucuruí, para obtê-la, devendo caso a mesma dê positiva, obter uma certidão de cada um dos processos que demonstre a inexistência de condenações transitadas em julgado pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, ou ainda que não se encontra em cumprimento de pena pela prática de qualquer crime em regime que impeça o comparecimento ao serviço. Igualmente em relação aos processos cíveis, em especial os de Improbidade Administrativa ou outra modalidade, deve-se obter certidão que demonstre a inexistência de decisão que impeça o exercício de cargo público.
Certidão Negativa do Cartório distribuidor cível da Justiça Estadual de 1º Grau, dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos, em relação a existência de ações de improbidade administrativa ou outras semelhantes;
Obs.: Se a certidão não puder ser emitida pela internet você deve procurar o fórum das Comarcas de Municípios onde tenha residido nos últimos 05 anos, devendo caso a mesma dê positiva, obter uma certidão de cada um dos processos que demonstre, em especial os de Improbidade Administrativa ou outra semelhante, deve-se obter certidão que demonstre a inexistência de decisão que impeça o exercício de cargo público.
Certidões Negativas dos Tribunais de Contas da União - TCU, do Tribunal de Contas do Estado - TCE e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM**obrigatória**apenas para aqueles candidatos que já tenham ocupado cargos públicos onde detiveram a condição de Ordenadores de Despesa ou ainda que tenha sido dirigente de Associação que tenha firmado convênio ou parceria com algum Ministério, Órgão Público ou Secretarias de Estado ou Município no qual tenha ocorrido repasse de recursos e que tenha sido o responsável pela apresentação de prestação de contas.
Obs. Deverá ser apresentada a certidão do tribunal de acordo com o cargo que foi ocupado. Se no Município, do TCM; se no Estado do TCE e se no governo federal do TCU. Além dessa, se durante ocupar o cargo tiver formalizado convênio com outro ente público em que tenha sido responsável pela apresentação de prestação de contas, deverá também apresentar certidão do Tribunal de Contas responsável pela apreciação da mesma ou pela fiscalização da aplicação dos recursos. Essa informação vale também para o dirigente de entidade.

O mesmo deverá apresentar certidão de cada Tribunal da esfera administrativa onde a mesma tiver formalizado o convênio e recebido os recursos.
A certidão do TCU pode ser emitida pela internet no site https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces;
A do TCE deverá ser solicitada no site do TCE no www.tce.pa.gov.br/SecretariaNet/Inicial.aspx?Modulo=SOLICITAR CERTIDAO. Essa certidão é paga é custa R$ 42,00. Você emite o boleto, paga e eles informam no e-mail quando a mesma fica pronta. Leva uns dois dias. Para recebê-la tem de ir à sede do TCE em Belém, pessoalmente ou através de terceiro que porte uma procuração. Já a certidão do TCM tem de ser requerida e recebida na sede do Tribunal em Belém.
Comprovante de endereço residencial;
Carteira ou documento de registro no conselho profissional, caso exigido para o exercício do cargo;
Certidão de casamento (se for casado);

Observações finais:
1. O candidato que não entregar qualquer exame relacionado neste anexo, não será admitido, sendo eliminado da relação de classificados/aprovados;
2. Será automaticamente eliminado o candidato que, quando da realização do exame médico, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo;
3. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames médicos e documentos solicitados neste Anexo, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Irituia;
4. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão dessas informações;
5. Os exames entregues serão avaliados pela equipe médica designada pela Prefeitura Municipal de Irituia, que após a realização dos exames clínico e apreciação dos exames apresentados pelos candidatos, emitirá apenas parecer da aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício do cargo, conforme os ditames da Ética Médica;
6. Eventuais informações, documentos ou exames falsos apresentados pelo candidato motivarão a abertura de procedimento disciplinar sumário que poderá resultar na sua exclusão antes de sua nomeação;
7. Todos os documentos e exames apresentados farão parte da pasta funcional do servidor, ou serão devolvidos ao candidato no caso do mesmo não ser nomeado

MODELO 01 – DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

O (a) abaixo-assinado (a) _____ Portador(a) do CPF nº_____ e da Carteira de Identidade nº_____ Órgão Emissor/UF _____,**DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que possui os seguintes bens e valores:**
_____, valor _____, Localização_____;
_____, valor _____, Localização_____;
_____, valor _____, Localização_____;
_____, valor _____, Localização_____;
_____, valor _____, Localização_____;
Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia, _____ de _____de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS E VALORES

O (a) abaixo-assinado (a) _____ Portador(a) do CPF nº_____ e da Carteira de Identidade nº_____ Órgão Emissor/UF _____,**DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que não possui bens e valores.**
Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia, _____ de _____de 2021.
_____

MODELO 02 – ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

O (a) abaixo-assinado (a) _____
Portador(a) do CPF nº_____ e da Carteira de Identidade nº_____ Órgão Emissor/UF _____,**DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que não ocupa outro cargo ou função pública.**
Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia, _____ de _____de 2021.
_____

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO PERMITIDA DE CARGO PÚBLICO

O (a) abaixo-assinado (a) _____ Portador(a) do CPF nº_____ e da Carteira de Identidade nº_____ Órgão Emissor/UF _____,**DECLARA, para os fins de NOMEAÇÃO no cargo Público de _____, no Poder Executivo do Município de Irituia, que ocupa o cargo (ou função pública) de**_____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas no (a) _____, juntando em anexo os documentos que demonstram esse exercício.
Declara, ainda, que tem conhecimento da vedação de acumulação de cargo público prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e das exceções previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do mesmo dispositivo e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a ficar comprovada a prática de acumulação ilegal de cargo público, durante o exercício do cargo para o qual serei empossado.
Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Irituia, _____ de _____de 2021.

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito Municipal de Irituia

MANOEL DA C. SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Izabele Nogueira Alvino
Código Identificador:02EB4DF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2023-PE, no que tange os itens: 13, 14 e 34 no valor total de R$ 1.173.360,00 para a licitante ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; os itens: 43 e 50 no valor total de R$ 5.072,00 para a licitante AUTOMX SOLUÇÕES LTDA; os itens: 23, 36, 39, 40 e 47 no valor total de R$ 222.030,00 para a licitante CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; o item: 09 no valor total de R$ 63.200,00 para a licitante EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA; os itens: 05, 12, 26, 41 e 51 no valor total de R$ 204.595,20 para a licitante F. CARDOSO & CIA LTDA; o item: 01 no valor total de R$ 269.730,00 para a licitante GDAI INDUSTRIA COMERCIO ELETRONICOS LTDA; o item: 49 no valor total de R$ 69.300,00 para a licitante MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA; os itens: 07 e 08 no valor total de R$ 65.100,00 para a licitante MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA; os itens: 02, 10, 11, 19, 20 e 45 no valor total de R$ 435.300,00 para a licitante NORTE MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; o item: 53 no valor total de R$ 180.550,00 para a licitante OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; os itens: 04, 06, 15, 21, 37, 42, 44, 46, 48 e 52 no valor total de R$ 560.872,00 para a licitante PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; os itens: 24 e 38 no valor total de R$ 123.835,00 para a licitante RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; os itens: 25, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 no valor total de R$ 123.835,00 para a licitante RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; o item: 18 no valor total de R$ 51.300,00 para a licitante SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA; os itens: 16, 17, 22, 33 e 35 no valor total de R$ 553.725,00 para a licitante UNIVERSAL FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA; o item: 03 no valor total de R$ 40.809,47 para a licitante VRM IMPORT LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:FD068F9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 258/2023

Número do Contrato: 258/2023
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação de Nº006/2023
Base Legal: § Art. 65, da Lei 8.666/93
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT EMPRESA MRX-INTERMEDIAÇOES E NEGOCIOS LTDA CNPJ: 41.652.484/0001-30
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 12.219,99 (doze mil duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)**, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 61.099,95 (sessenta e um mil e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**. Cujo objeto destina-se a o **Contratação de empresa especializada em fretamento de aeronaves (Táxi Aéreo), por hora de voo, visando atender as necessidades de transporte de pacientes, autoridades e servidores da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA**.

Ordenadora Responsável:
MARIA LIRA NEVES
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:4608EA88

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 386/2023. PREGAO ELETRONICO nº 040/2022e Processo Administrativo n.º 9.159/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT**. CONTRATADA**: EMPRESA MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**
OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 12.098,38** (doze mil e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 60.806,30 (sessenta mil oitocentos e seis reais e trinta centavos)**

Data de 08 de Novembro de 2023

MARIA LIRA NEVES
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:494229BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 547/2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023/PMJ/SRP/PE
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA HOTEL E RESTAURANTE MISTURA PARAENSE EIRELI inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº** 18.458.277/0001-28.
Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Hotelaria/Hospedagem em hotel dentro do Perímetro urbano do Município de Jacareacanga/Pá, **para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Jacareacanga/PA**
Valor do Contrato: **R$ 20.224,65 (vinte mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**
Vigência: 10/11/2023 a 31/12/2023.
Data de Assinatura: 10 de Novembro de 2023.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Tv Edmundo F. Nery, nº 1, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:ED4A37E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 382/2023. PREGAO ELETRONICO nº 040/2022e Processo Administrativo n.º 9.159/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**. CONTRATADA**: EMPRESA MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**

OBJETO : O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 81.117,64** (oitenta e um mil cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 406.156,38 (quatrocentos e seis mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)**
Data de 08 de Novembro de 2023

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:FB21EBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 546/2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023/PMJ/SRP/PE
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA HOTEL E RESTAURANTE MISTURA PARAENSE LTDA inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 18.458.277/0001-28.**
Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Hotelaria/Hospedagem em hotel dentro do Perímetro urbano do Município de Jacareacanga/Pá, **para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Jacareacanga/PA**
Valor do Contrato: **R$ 20.224,65 (vinte mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**
Vigência: 10/11/2023 a 31/12/2023.
Data de Assinatura: 10 de Novembro de 2023.
Ordenador Responsável: **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**
Endereço da contratada: Tv Edmundo F. Nery, nº 1, CEP: 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:9BE42847

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 384/2023. PREGAO ELETRONICO nº 040/2022e Processo Administrativo n.º 9.159/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME**. CONTRATADA**: EMPRESA MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**
OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 57.704,75** (cinquenta e sete mil setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 288.673,35 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)**
Data de 08 de Novembro de 2023

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:FE7BCE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 383/2023. PREGAO ELETRONICO nº 040/2022e Processo Administrativo n.º 9.159/2022, CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS**. CONTRATADA**: EMPRESA MERCADINHO CORAÇÃO DE MÃE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.568.776/0001-05 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA**
OBJETO : O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 86.312,19** (oitenta e seis mil trezentos e doze reais e dezenove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 431.762,79 (quatrocentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)**.
Data de 08 de Novembro de 2023

ALAN MARCELO SIMON
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:AB1D9FBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 9/2023-048-PE Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, organização e coordenação na montagem, manutenção, desmontagem e remoção de materiais decorativos natalinos no município de Jacundá – PA Vencedor: VIASEG MONTAGEM E INST. DE SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ 36.327.422/0001-13 VALOR TOTAL DE R$ 2.535.320,00 (dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte reais).

Jacundá/PA, 14 de novembro de 2023.

ITONIR APAREICIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:D1D3493A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220074 - SEMED

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-220201. Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, CNPJ nº 31.007.900/0001-94. Contratado(a): A ASSOCIAÇÃO AMIGA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE JURUTI- ACA, inscrita no CNPJ nº 84.545.151/0001-15. Objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 10 (dez) meses. O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado por mais 10 (dez) meses, pelo período de 30/10/2023 a 30/08/2024, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:9B22CFC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÓES/PREGÕES ELETRONICOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00039-PE/PMMR

Objeto: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas visando a ampliação de meta, em conformidade com o parecer Nº556DIAB/DCPN/SG-MD, utilizando recursos remanescentes do convênio Nº937857/2022 – Plataforma + Brasil, Objetivando atender a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Mãe do Rio – Pa. Abertura: 30/11/2023. Às 14:00h, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00040-PE/PMMR

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, manutenção, montagem e desmontagem de decorações natalinas. Objetivando atender o interesse e as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio – Pa. Abertura: 30/11/2023. Às 08:00h, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:AE828ADE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 065/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 22.446/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA LEISHMANIOSE CANINA PARA TRIAGEM DOS ANIMAIS ATENDIDOS NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. UASG: 927495. Onde sagraram vencedoras as empresas: ECO DIAGNOSTICA LTDA inscrita no CNPJ sob 14.633.154/0002-06, vencedora do Item: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais), JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob 31.552.803/0001-82, vencedora do Item: 02 perfazendo o Valor Total de R$ 73.750,00 (Setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 13/11/2023 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023- GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CAB9CCE9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 450/2023/CPL Beneficiário -: ECO DIAGNOSTICA LTDA inscrita no CNPJ sob 14.633.154/0002-06, vencedora do Item: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 451/2023/CPL Beneficiário - : JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob 31.552.803/0001-82, vencedora do Item: 02 perfazendo o Valor Total de R$ 73.750,00 (Setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 065/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 22.446/2023- PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA LEISHMANIOSE CANINA PARA TRIAGEM DOS ANIMAIS ATENDIDOS NO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.

Marabá 14/11/2023 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08A87254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3588/2023-GP, que concede Licença Sem Vencimento ao(a) Sr(a). ELIANE CRISTINA RIGHTE BOM, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3370, na página 46 do dia 10.11.2023. Onde se lê: RESOLVE: Conceder a servidora ELIANE CRISTINA RIGHETE BOM, portadora do CPF nº 513.939.212-72, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 16 de Janeiro de 2023. Leia – se: RESOLVE: Conceder a servidora ELIANE CRISTINA RIGHETE BOM, portadora do CPF nº 513.939.212-72, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 16 de Janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E741F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 015/2023-GB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 015/2023-GB

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC. RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR Sr. ELIVAN SANTOS NEPONUCENO, brasileiro, portador do CPF nº 803.210.542-53, na função de CHEFE DE DIVISÃO, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, a partir de 09 de NOVEMBRO de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente De Desenvolvimento Urbano De Marabá
Portaria nº 010/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1DA7384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor ISAEL LUSTOSA ARAUJO, concursado no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, matrícula nº 61549, portador da cédula de identidade n° 4733895 PC/PA e CPF n° 879.565.942-00, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E135FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 9465/2023-SEMAD, que concede Licença Para Acompanhar ao(a) Sr(a). NEVILSON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3372, na página 52 do dia 14.11.2023.
Onde se lê:
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor NEVILSON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, concursado no cargo de Professor C E, matricula nº 29248, CPF nº 667.617.512-68, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar a seu pai, o Sr. Nevilson Dantas de Oliveira, pelo período de 38 (trinta e oito) dias, a conta de 09.11.2023 a 16.12.2023, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, e Atestado de Acompanhamento.
Leia – se:
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor NEVILSON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, concursado no cargo de Professor C E, matricula nº 29248, CPF nº 667.617.512-68, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar a seu pai, o Sr. Nevilson Dantas de Oliveira, pelo período de 38 (trinta e oito) dias uteis, a conta de 09.11.2023 a 05.01.2024, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, e Atestado de Acompanhamento.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74F4EA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3712/2023-GP

PORTARIA Nº 3712/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 32385/2023, firmado pelo servidor HALLERRANDRO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 54493, concursado no cargo de Assistente Administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder ao servidor HALLERRANDRO FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 041.494.812-29, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 20 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:205EE6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3448/2023-GP

PORTARIA Nº 3448/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 30697/2023, firmado pelo servidor HERISON VANDRE LICES DA COSTA, matrícula nº 53528 concursado no cargo de Enfermeiro – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder o servidor HERISON VANDRE LICES DA COSTA, portador do CPF nº 601.754.423-39, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 01 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:70629549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 017/2023-GB

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr(a). PAMELA FEITOSA DA SILVA, brasileira,
portadora do CPF nº 021.532.102-24, na função de CHEFE DE DIVISÃO, da
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, conforme
previsão contida no Art. 36, parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal n° 17331/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores
Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas
do Município de Marabá, Estado do Pará. A partir de 10 de novembro de
2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente De Desenvolvimento Urbano De Marabá
Portaria nº 010/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09A16575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9467/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 9467/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 32656/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora PATRICIA GOLVEIA ARRUDA, servidora contratada no cargo Assistente Social, matricula nº 57470, CPF nº 999.768.892-91, lotada junto a Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que está sendo usufruído no período de 26.10.2023 a 22.04.2024, em decorrência do nascimento de sua filha,
Helena Golveia de Oliveira Cabral, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E683821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9468/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 9468/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 32800/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora DANIELLE CASTRO LIMA BRITO, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 57729 CPF nº 007.703.282-96, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruída no período de 06.11.2023 a 03.05.2024, em decorrência do nascimento de seu filho, Enrico Lima Brito, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA4518AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9346/2022-SEMAD

PORTARIA Nº 9346/2022-SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, CPF nº 696.628.512-91, servidor concursado no cargo de Inspetor da Guarda Municipal, matricula nº 14718, desempenhando suas atividades junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, a se deslocar para Comunidade Vila Tainá (Bandinha), Zona Rural de Marabá, nos dias 07 e 08/11/2023 (com pernoite), para cobrir as despesas atinentes às audiências, cujo objetivo é oitivas de testemunhas relativas ao processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº13.434/2023.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:469B2ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3595/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. ELIENE FERREIRA CORRÊA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 329.027.432-20, da função de COORDENADORA DE LABORATÓRIO, da Diretoria de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 13.11.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F6B97B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9347/2022-SEMAD

PORTARIA Nº 9347/2022-SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO LIMA COSTA, CPF nº
392.185.892-53, servidor concursado no cargo de Técnico em Informática, matricula nº
556, desempenhando suas atividades junto a Comissão Permanente de Processo
Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, a se deslocar para Comunidade Vila
Tainá (Bandinha), Zona Rural de Marabá, nos dias 07 e 08/11/2023 (com pernoite), para
cobrir as despesas atinentes às audiências, cujo objetivo é oitivas de testemunhas relativas
ao processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº13.434/2023.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE

NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FD43BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9348/2022-SEMAD

PORTARIA Nº 9348/2022-SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA APARECIDA MORAIS SANTOS, CPF nº 440.249.242-49, servidora concursada no cargo de Técnico Administrativa, matricula nº 57, desempenhando suas atividades junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, a se deslocar para Comunidade Vila Tainá (Bandinha), Zona Rural de Marabá, nos dias 07 e 08/11/2023 (com pernoite), para cobrir as despesas atinentes às audiências, cujo objetivo é oitivas de testemunhas relativas ao processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº13.434/2023.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias a servidora em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DDDAEFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3594/2023 - GP

PORTARIA Nº 3594/2023 - GP
O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 66, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
CONSIDERANDO a Lei n°18.236, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Defesa de Autuação (CPDA), integrante da estrutura organizacional do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU.
CONSIDERANDO Art. 2° A Comissão Permanente de Defesa de Autuação (CPDA) será composta por 7 (sete) integrantes, pertencentes ao quadro efetivo de servidores do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte (DMTU), e nomeados por Portaria do Prefeito Municipal de Marabá. § 1º Fica permitida a participação de Agente de Trânsito e Transporte do DMTU na composição da presente Comissão. § 2º Quando houver a indicação de um Agente de Trânsito e Transporte do DMTU para integrar a Comissão de que trata o caput, o referido Agente deverá ser afastado das atividades operacionais de fiscalização de trânsito e transporte do órgão, ficando vedado de atuar nos procedimentos em que lavrou a autuação. § 3º O Presidente da Comissão de que trata o caput poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, cuja escolha será de competência do Diretor do DMTU.
Art. 3º Os integrantes da Comissão Permanente de Defesa de Autuação (CPDA) deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: I - possuir conhecimento em matéria de trânsito; II - não possuir infrações no seu prontuário de CNH, caso possua, nos últimos 12 (doze) meses; e III - não ter sofrido penalidade de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH, caso possua.
Art. 4° É assegurada aos integrantes da Comissão Permanente de Defesa de Autuação (CPDA) do DMTU, a gratificação mensal por

participação em comissão, equivalente a 60% (sessenta por cento) do vencimento-base do servidor.
Art. 5º O mandato dos integrantes da Comissão Permanente de Defesa de Autuação (CPDA) do DMTU será de 01 (um) ano, admitida uma única recondução por igual período.
Art. 6° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação própria orçamentária anual vigente.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para integrar a Comissão Permanente de Defesa de Autuação – CPDA, os seguintes membros:
I – MARVEN JORGE VILARINS SANTOS, brasileiro, CPF nº 981.929.812-15, concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, sob matrícula nº 30732 (Presidente);
II – WANDIRENE COSTA LIMA, brasileira, CPF nº 392.192.752-87, concursada no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, sob matrícula nº 550, (membro);
III – GRACILEIA PEREIRA MOTA, brasileira, CPF nº 815.757.852-34, concursada no cargo de Prof. N.I, sob matrícula nº 31134, (membro);
IV – GUSTAVO RONIELLY SILVA DE ALMEIDA, brasileiro, CPF nº 003.067.072-17, concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, sob matrícula nº 32352, (membro);
V – ANDREIA FREITAS PASSOS, brasileira, CPF nº 017.975.353-31, concursada no cargo de Assistente Administrativo, sob matrícula nº 32724, (membro).
VI – SILDOMAR SILVA DE SOUZA, brasileiro, CPF n° 511.310.992-49, concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, sob matrícula nº 549, (membro);
VII – VINICIUS DEZEM, brasileiro, CPF n° 068.863.069-36, concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, sob matrícula nº 57719, (membro);
Art. 2º - A Comissão permanente de defesa de autuação, ficará lotada na Sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMTU.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 07 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal, de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A5C0C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 030/2023-FCCM, que concede nomeação de função ao Sr. GUY DE ARAÚJO LEITE, publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3339, na página 73 do dia 26.09.2023.
Onde se lê:
RESOLVE: Artigo 1º- NOMEAR o Sr. GUY DE ARAÚJO LEITE, brasileiro, portador do CPF n.º 329.339.672-00, para exercer a função de FCCM-DAS09 – Chefe de Divisão, a partir de 02/10/2023.
Leia-se:
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. GUY DE ARAÚJO LEITE, brasileiro, portador do CPF n.º 329.339.672-00, para exercer a função de FCCM-DAS09 – Chefe de Divisão, a partir de 05/10/2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C27F8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6790/2023–SEMAD

PORTARIA n.º 6790/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008. CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos. CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA, C.P.F nº 00780322290 obteve APROVAÇÃO. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a) MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 03 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Agosto de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C05D3307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9354/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) EDINALVA MIRANDA, C.P.F nº 63938553200 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) EDINALVA MIRANDA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Assistente Administrativo, a partir de 08 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 08 de Novembro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34B8CD95

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
46ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

46ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, CONVOCA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS,

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO ABAIXO ESPECIFICADO A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – HISTÓRIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
ILMARA LIRA DE SOUZA CAVALCANTE	34
TATIANE MARTINS MENDES	35

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
LUCIANNY COSTA RAMOS	73
CLÍSSIA DE CASTRO COSTA	74

Marabá (PA), 14 de novembro de 2023.

]

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D08C4E2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor
temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2020.
Edital de convocação nº 12

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) GLEISSON SOUSA VELOSO, CPF nº 636.487.412-68
Vigência: 11/11/2022 a 10/11/2023 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:156AA38A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Aditivo de Contrato de servidor
temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2020.
Edital de convocação nº 13

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) VALDIANE SILVA DA CRUZ, CPF nº 785.023.902-44
Vigência: 01/01/2022 a 11/01/2023 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D1AE06A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 13/11/2023. Edição 3371, referente ao EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 01-2020. Contratado: WERLIENE DA CONCEIÇÃO, CPF nº 975.361.991-04 ONDE SE LÊ: Vigência 27/10/2022 a 26/10/2024 LEIA-SE: Vigência 27/10/2022 a 26/10/2023

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79AA52F6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 13/11/2023. Edição 3371, referente ao EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 01-2020. Contratado: KEILA MESSIAS MARTINS, CPF nº 888.774.501-34
ONDE SE LÊ: Vigência 13/11/2022 a 12/11/2024
LEIA-SE: Vigência 13/11/2022 a 12/11/2023

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:361564A3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 078/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 078/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Josimar Barbosa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5255308 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 002.086.462-05 , residente e domiciliado(a) na á Rua 13 de maio - Vila Capistrano de Abreu - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 06/11/2023 á 06/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:529B8856

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 092/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 092/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Alves da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 10244843 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas
do Ministério da Fazenda sob o N.º 516.363.603-00 , residente e domiciliado(a) na á Rua Nova Chamas n° 109 - Vila Sororó , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/11/2023 á 02/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à

fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C59807C5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 082/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 082/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Paulo de Sousa Nascimento , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5507227 PCPA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 027.977.671-36 , residente e domiciliado(a) na á Av. Gaiapos n° 44 - Laranjeiras - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 06/11/2023 á 06/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2CCBD77

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 091/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 091/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Eldo Guedes da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4800311 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 788.035.862-53 , residente e domiciliado(a) na á Rua Nova Chamas n°80 - Vila Sororó , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/11/2023 á 02/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos

efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6475E3D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 088/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 088/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Fernando Ramos de Castro , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3735159 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 817.134.792-49 , residente e domiciliado(a) na á Rua 16 QD 03 - Nsa. da Aparecida - , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26C349CD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 061/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 061/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edson Gomes de Carvalho , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3587027 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 722.411.442-15 , residente e domiciliado(a) na á Rua São Pedro n°403 - Vila Santa Fé - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 03/11/2023 á 03/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FAEEB610

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 077/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 077/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Ezequiel Vieira da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5110975 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 933.235.302-68 , residente e domiciliado(a) na á Rua Gaiapos n° 358 - Laranjeiras - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 06/11/2023 á 06/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9877CC8D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 059/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 059/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Cleides Alves da Costa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5252258 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 884.207.872-72 , residente e domiciliado(a) na á Av. Silvino Santis n°1942 - Velha Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as

necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 03/11/2023 á 03/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:774E5C7B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 060/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 060/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Carlos Pereira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7350930 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 811.561.973-68 , residente e domiciliado(a) na á AV. TUPY NAMBA N°27 - Jardim Bela Vista - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 03/11/2023 á 03/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais. CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:381DB9E9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 054/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 054/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Severiano da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 63696 TEM PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 199.156.162-87 , residente e domiciliado(a) na á Av. Canaã n°123 - Araguaia - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a

égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 03/11/2023 á 03/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa. CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9258F82A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 056/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 056/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Diel Costa Monteiro , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7588941 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 034.195.642-28 , residente e domiciliado(a) na á Av. Itacaiunas QD 132 - Independencia - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 03/11/2023 á 03/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa. CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:781F03C9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 052/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 052/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Elias de Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3843737 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 689.745.402-82 , residente e domiciliado(a) na á Rua Maranhão n°190 - Murumuru - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as

cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 03/11/2023 á 03/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0703EB6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 046/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 046/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edivaldo Neres Maranhão , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5281268 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 864.226.422-53 , residente e domiciliado(a) na á Rua JP N° 10 - Residencial Paris - São Felix III - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EEF7041C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 044/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 044/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Dione Welclete Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2206660 PC PA

, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 393.693.232-87 , residente e domiciliado(a) na á Fl 12 QD 16 LT 37 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A37A7535

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 051/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 051/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Martins Fama , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6139936 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 707.434.522-91 , residente e domiciliado(a) na á FL 20 QD 07 LT 17 CASA C - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 03/11/2023 á 03/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C82877FE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 042/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 042/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Ferreira da Cruz , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1574817 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 599.270.202-44 , residente e domiciliado(a) na á Rua Nagib Mutran n° 19 - Morada Nova - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3EE144E9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 055/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 055/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Cleomar Chagas da Conceição , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4993744 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 930.969.092-53 , residente e domiciliado(a) na á Rua Presidente Kennedy s/n - Vila São Pedro - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 03/11/2023 á 03/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3BE8F660

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 038/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 038/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Cleuton Oliveira Noronha , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5254528 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 906.384.172-87 , residente e domiciliado(a) na á FL 07 QD 33 LT 26 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais),
de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9EF20B33

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 041/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 041/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Fernando de Assis Costa Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5508168 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 957.587.802-78 , residente e domiciliado(a) na á Rua Lazaro n°19 - Jardim Bela Vista - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais),
de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento

do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBF1A958

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 036/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 036/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Eliton de Paiva Monteiro , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8277217 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 037.747.152-62 , residente e domiciliado(a) na á Rua Armando Brito n° 04 - Filadelfia - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C796C6BC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 035/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 035/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Bruno Lisboa da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8068128 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 616.364.133-74 , residente e domiciliado(a) na á Rua Rodrigues n° 06 - Araguaia - Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do

CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F7E56FE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 034/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 034/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Douglas Santana de Araujo , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4565351 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 489.415.573-72 , residente e domiciliado(a) na á FL 11Q D 17 LT 19 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa. CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais. CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública. CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26EFF943

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 033/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 033/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Benedito Nunes de Morais , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1778150 SSP PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 398.820.392-00 , residente e domiciliado(a) na á FL 27 QD 11 LT 38 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos

efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9FA06AAA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 029/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 029/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Jose de Sousa Pereira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5279436 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 882.568.202-68 , residente e domiciliado(a) na á Rua joel Costa lt 34 qd 33 - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F55441A8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 028/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 028/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Emilio Martins Nascimento , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4237151 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 534.413.972-15 , residente e domiciliado(a) na á Rua das Torres n°1313 - Araguaia - Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção

Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa. CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais. CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública. CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46DC8A88

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 027/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 027/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francineide de Lira Rocha , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3595231 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas
do Ministério da Fazenda sob o N.º 010.380.732-27 , residente e domiciliado(a) na á Av. Floriano Peixoto qd 43 - Vale do Tocantins - São Felix I - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:122ED481

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 030/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 030/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Ednildo Alves de Almeida , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 237756 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 672.575.182-20 , residente e domiciliado(a) na á Rua São Raimundo n°324 - Amapá - maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$

1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa. CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais. CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública. CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:63371B66

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 031/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 031/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Carlessandro da Silva Medeiros , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5650134 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 991.252.342-34 , residente e domiciliado(a) na á Rua Boa Esperança n° 25 - São Felix I - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:50BDDF43

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 024/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 024/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Carlecy da Silva Medeiros , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5650117 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 989.187.702-78 , residente e domiciliado(a) na á Rua Santos Dumont n° 08 - São Felix II - maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais),
de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0255783B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 020/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 020/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Deneir de Paula Coelho , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1526950 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas
do Ministério da Fazenda sob o N.º 277.437.482-00 , residente e domiciliado(a) na á Rua Oito Junho QD 15 LT 07 - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0A71C6C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 018/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 018/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edmilson Lopes dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4563027 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 447.289.132-87 , residente e domiciliado(a) na á Av. Vila Lobos QD 271 - Da Paz - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7352B2FC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 025/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 025/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Domingos Viana Rego , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4270624 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 250.846.583-68 , residente e domiciliado(a) na á FL 29 QD23 LT 25 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios. CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado. CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa. CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais. CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública. CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72006356

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 015/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 015/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Denilson Oliveira Serrano , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3199738 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 516.618.882-91 , residente e domiciliado(a) na á Rua Belem n°59 - Jardim Bela Vista - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas

as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76B98E65

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 014/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 014/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Clemilton Alves da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1104074 SEGUP PI , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 392.017.672-34 , residente e domiciliado(a) na á Fl 33 Qd 34 LT 13 C - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8EF8C35

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 013/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 013/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Bonifacio Junior ,

brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 12500488 SSP/MG , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 270.306.524-87 , residente e domiciliado(a) na á Av.Dois Mil qd 83 lt 24 - Belo Horizonte - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D400E60

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 010/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 010/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Enivaldo dos Anjos Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2661828 , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 449.586.092-53 , residente e domiciliado(a) na á Rua Dois n°17 - Francolandia - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8DFCAAA6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 009/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 009/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede

administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Damião Rodrigues de Lacerda , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7614766 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 474.470.872-20 , residente e domiciliado(a) na á Rua Dona Abigaiu qd 56 lt 08 - Residencial Tiradentes - Morada Nova - marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF23CACC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 008/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 008/2023-SSAM Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edilson Rocha Ramos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4603253 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 820.642.102-53 , residente e domiciliado(a) na á Rua Dois n°55 - Loteamento Ceará - São felix II - marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei

Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais),
de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4772C921

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 007/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 007/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Clenan Jose Rodrigues da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2166542 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 455.355.232-91 , residente e domiciliado(a) na á Av. dos Gaviões n°252 - Laranjeiras - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51B8B5FB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 006/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 006/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco
Pereira da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1318285 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 237.608.342-72 , residente e domiciliado(a) na á TV. Lauro Sodré n° 601 - Jardim II - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB08CA48

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 005/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 005/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Evaldo Pereira da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7777169 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 701.170.372-14 , residente e domiciliado(a) na á Rua São Caetano n° 12 - Jardim Bela Vista - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01ABF043

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 004/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 004/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Doreis da Silva Pereira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4074800 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 675.579.372-87 , residente e domiciliado(a) na á FL 29 QD 27 LT 26 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F19941D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 001/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 001/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Davi Pereira Falcão , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7825583 PCPA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 045.060.452-70 , residente e domiciliado(a) na á Rua das Castanheiras n°1047 - Novo Horizonte - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6EABF2B4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 021/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 021/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Adão Almeida dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4177673 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 680.205.622-49 , residente e domiciliado(a) na á Rua Pará n°53 - Jardim Bela Vista - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 01/11/2023 á 01/11/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:292E9B32

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 3594/2023 - GP

PORTARIA Nº 3594/2023 - GP

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 66, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei n°18.236, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Defesa de Autuação (CPDA), integrante da estrutura organizacional do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU.
CONSIDERANDO Art. 2° A Comissão Permanente de Defesa de Autuação (CPDA) será composta por 7 (sete) integrantes, pertencentes ao quadro efetivo de servidores do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte (DMTU), e nomeados por Portaria do Prefeito Municipal de Marabá. § 1º Fica permitida a participação de Agente de Trânsito e Transporte do DMTU na composição da presente Comissão. § 2º Quando houver a indicação de um Agente de Trânsito e Transporte do DMTU para integrar a Comissão de que trata o caput, o referido Agente deverá ser afastado das atividades operacionais de fiscalização de trânsito e transporte do órgão, ficando vedado de atuar nos procedimentos em que lavrou a autuação. § 3º O Presidente da Comissão de que trata o caput poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, cuja escolha será de competência do Diretor do DMTU.

Art. 3º Os integrantes da Comissão Permanente de Defesa de Autuação (CPDA) deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: I - possuir conhecimento em matéria de trânsito; II - não possuir infrações no seu prontuário de CNH, caso possua, nos últimos 12 (doze) meses; e III - não ter sofrido penalidade de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH, caso possua.

Art. 4° É assegurada aos integrantes da Comissão Permanente de Defesa de Autuação (CPDA) do DMTU, a gratificação mensal por participação em comissão, equivalente a 60% (sessenta por cento) do vencimento-base do servidor.

Art. 5º O mandato dos integrantes da Comissão Permanente de Defesa de Autuação (CPDA) do DMTU será de 01 (um) ano, admitida uma única recondução por igual período.
Art. 6° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação própria orçamentária anual vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para integrar a Comissão Permanente de Defesa de Autuação – CPDA, os seguintes membros:

I – MARVEN JORGE VILARINS SANTOS, brasileiro, CPF nº 981.929.812- 15, concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, sob matrícula nº 30732 (Presidente);

II – WANDIRENE COSTA LIMA, brasileira, CPF nº 392.192.752-87, concursada no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, sob matrícula nº 550, (membro);

III – GRACILEIA PEREIRA MOTA, brasileira, CPF nº 815.757.852-34, concursada no cargo de Prof. N.I, sob matrícula nº 31134, (membro);

IV – GUSTAVO RONIELLY SILVA DE ALMEIDA, brasileiro, CPF nº 003.067.072-17, concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, sob matrícula nº 32352, (membro);

V – ANDREIA FREITAS PASSOS, brasileira, CPF nº 017.975.353-31, concursada no cargo de Assistente Administrativo, sob matrícula nº 32724, (membro).
VI – SILDOMAR SILVA DE SOUZA, brasileiro, CPF n° 511.310.992-49, concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, sob matrícula nº 549, (membro);

VII – VINICIUS DEZEM, brasileiro, CPF n° 068.863.069-36, concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, sob matrícula nº 57719, (membro);

Art. 2º - A Comissão permanente de defesa de autuação, ficará lotada na Sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DMTU.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 07 de novembro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal, de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03D17B9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2023.001– SEMASC-PMM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-026-SEMASC-PMM. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de 04 (Quatro) Notebooks, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/Pa/, conforme condições, especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital. **CONTRATADA:** DANIEL TAVARES DE GOES, CNPJ: 13.680.603/0001-23. **Fundamentação Legal:** Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de pregão eletrônico emitida pela Comissão Permanente de Licitação e

Ratificada pelo Sra. ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA. - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Marituba. Valor global: R$ 9.700,00 (Nove Mil e Setecentos Reais). **Data da Ratificação:** 10/11/2023.

Marituba, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:2DFA6A39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 506/2023

LEI ORDINÁRIA Nº 506/2023 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS – PRORED, DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS

Art. 1º. Fica instituído o **Programa de Regularização de Débitos do Município de Medicilândia – PRORED**, com a finalidade de promover a regularização de débitos tributários e não tributários, de pessoas físicas e jurídicas, com vencimentos anteriores a 31 de agosto de 2023, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. O ingresso no PRORED dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos referidos no artigo anterior.

Parágrafo único. O ingresso no PRORED implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 1º, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE LIQUIDAÇÃO E PARCELAMENTO DOS DÉBITOS

Art. 3º. Os débitos tributários e não tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no PRORED, devidamente confessados, poderão ser divididos em parcelas mensais e sucessivas, nas modalidades disposta nessa lei, mediante deferimento do Departamento de Tributos.

§ 1º Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no PRORED.

§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica até a data da assinatura do Termo de Adesão, Confissão e Parcelamento de Dívida, constituído ou não, inclusive os acréscimos legais, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, inclusive a atualização monetária calculadas pelo INPC.

§ 3º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 4º. O contribuinte poderá liquidar os débitos abrangidos pelo PRORED, nas seguintes modalidades:

poderá ser liquidado integralmente, em parcela única, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas;

poderá ser parcelado em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas; ou

poderá ser parcelado em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 20% (vinte por cento) dos juros de mora e das multas de mora, de ofício ou isoladas; ou

poderá ser parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sem redução dos juros de mora e das multas de mora.

§ 1º A escolha por uma das opções previstas neste artigo será realizada no momento da adesão ao PRORED, e será irretratável.

§ 2º A dispensa de pagamento e as reduções elencadas neste artigo são extensivas a multa relativa à inscrição dos créditos tributários em dívida ativa.

§ 3º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas.

§ 4º O pagamento das prestações deverá ser efetuado exclusivamente mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pelo Departamento de Tributos, sendo considerado sem efeito, para qualquer fim, eventual pagamento realizado de forma diversa da prevista nesta Lei.

§ 5º A primeira parcela deverá ser paga em até 2 (dois) dias após a sua expedição, e as demais até o último dia útil dos meses subsequentes.

Art. 5º. Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

R$ 30,00 (trinta reais) para o sujeito passivo que seja pessoa física;

R$ 100,00 (cem reais) para os demais sujeitos passivos.

CAPÍTULO III
DO PEDIDO DE ADESÃO

Art. 6º. A adesão ao PRORED ocorrerá mediante requerimento do contribuinte, a ser realizado exclusivamente junto ao Departamento de Tributos do Município de Medicilândia, e mediante assinatura de Termo de Adesão, Confissão e Parcelamento de Dívida.

Parágrafo Único. O deferimento do pedido de adesão ao PRORED fica condicionado ao pagamento do valor à vista ou da primeira prestação, conforme o caso.

Art. 7º. A adesão ao PRORED:

poderá ser feita pelo devedor principal ou pelo corresponsável legal da dívida;

no caso de devedor pessoa jurídica, o requerimento deverá ser formulado pelo responsável perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Art. 8º. O pedido de adesão ao PRORED implica:

confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos;

a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no Programa;

expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido, por opção do contribuinte.

o dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no PRORED e de manter a regularidade de todos os demais débitos que se vencerem a partir da celebração do Termo de Adesão, Confissão e Parcelamento de Dívida.

CAPÍTULO IV
DA EXCLUSÃO DO PRORED

Art. 9º. Será excluído do PRORED:

O inadimplente por 2 (dois) meses consecutivos ou 4 (quatro) meses alternados, o que primeiro ocorrer;

O Contribuinte que praticar qualquer procedimento tendente a subtrair receita do optante, nos livros e documentos fiscais e comerciais, mediante simulação ou sonegação de informações;

a decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica optante;

a declaração de inaptidão ou baixa da inscrição no CNPJ, nos termos da legislação aplicável;

o não pagamento dos débitos em nome do sujeito passo, que se vencerem a partir da celebração do Termo de Adesão, Confissão e Parcelamento de Dívida.

a constatação de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento;

deixar de atender qualquer uma das exigências desta Lei.

§ 1º A exclusão do Programa implicará na exigibilidade imediata da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se, a este

montante, os acréscimos legais na forma da legislação municipal aplicável, mediante inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

§ 2º A exclusão do Programa será automática quando constatada a incidência de alguma das hipóteses do Art. 9º, e se consumará com a publicação do ato de exclusão no diário oficial do município, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil da publicação.
§ 3º A exclusão do Programa importará no imediato prosseguimento dos processos de execução fiscal, suspensos por conta da adesão.

CAPÍTULO V
DOS DÉBITOS EM DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL

Art. 10. Para inclusão no PRORED de débitos cuja procedência esteja em discussão administrativa ou judicial, o sujeito passivo deverá, previamente:
desistir de interpor impugnações ou recursos administrativos, inclusive dos já interpostos, e das ações judiciais que tenham por objeto débitos a serem liquidados na forma do PRORED;
renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam as referidas impugnações e recursos ou as ações judiciais; e
no caso de ações judicias, protocolar requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do art. 487 da Lei nº 13.105, de 2015.
§ 1º A desistência do sujeito passivo de interpor impugnação ou recurso administrativo deverá ser formalizada no Departamento de Tributos, no mínimo até 2 (dois) dias antes do requerimento de adesão ao PRORED.
§ 2º A comprovação da desistência e da renúncia a que se refere este artigo deverá ser feita perante o Departamento de Tributo, no mínimo até 2 (dois) dias antes do requerimento de adesão ao PRORED, mediante a apresentação da 2ª (segunda) via da correspondente petição protocolada ou de certidão que ateste a situação das referidas ações, expedida pelo cartório judicial do fórum onde tramita a ação.
§ 3º A desistência parcial de impugnação ou de recursos administrativos interpostos ou de ação judicial proposta somente será considerada se referir-se a débito passível de distinção dos demais débitos discutidos no processo administrativo ou na ação judicial.
§ 4º Aplica-se à desistência e à renúncia a que se refere este artigo o disposto no art. 90 da Lei nº 13.105, de 2015.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Caberá ao Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal apurar e calcular os débitos tributários na forma prevista nesta Lei.
Art. 12. Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária pelo INPC.
Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.
Art. 13-A. Fica revogado o Art. 6º da Lei Municipal nº 492, de 13 de junho de 2022. [incluído pela Emenda Aditiva nº 08/2023, de 6 de novembro de 2023]
Parágrafo Único. Restabelece-se a vigência do Art. 2º, da Lei Municipal nº 374 de 24 de novembro de 2010.
Art. 13-B. O Art. 2º, da Lei Municipal nº 374, de 24 de novembro de 2010, passará a viger com as seguintes alterações: [incluído pela Emenda Aditiva nº 08/2023, de 6 de novembro de 2023]
"Art. 2º A Base de Cálculo e Alíquota da taxa de legitimação de Título de Posse, Título Definitivo, ou Regularização Fundiária Urbana será cobrada de acordo com a tabela anexo.
§1º Nos procedimentos de Regularização Fundiária Urbana - REURB, o valor da alienação será obtido através da multiplicação da quantidade de m² do imóvel pelo valor do m² do imóvel na respectiva quadra, conforme constante na tabela anexo, disposta no *caput*.
§2º Compete ao Poder Executivo, através do setor competente, realizar as medições e deliberações sobre a demarcação de lotes urbanos, ficando o mesmo autorizado a rever os limites de mapas, caso haja necessidade para atender os alienatários."
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, em 6 de novembro de 2023.

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:FFA88E24

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2023 – PMM

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA através do Sr. JÚLIO CÉSAR DO EGITO, Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2023 – PMM, e:

CONSIDERANDO que todos os recursos administrativos foram respondidos pela empresa organizadora, dentro dos prazos estabelecidos, e divulgados no site da empresa, Portal da Prefeitura e Quadro de Avisos do Município;

CONSIDERANDO ainda, a publicação do Resultado Final do Concurso Público, pela empresa organizadora do certame em 10/10/2023, conforme link abaixo: UQip7FKN5J2ix7EAUKo7bp8YB1SBX7wucyn8qewq.pdf (selecao.net.br)

RESOLVE:

1º. Em atendimento ao EDITAL Nº 001/2023 – PMM e EDITAL Nº 005/2023 - PMM, HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, apresentado pela empresa organizadora do certame e publicado em 10/10/2023.

2º. DETERMINO a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo e que se dê ampla publicidade aos candidatos.

3º. ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, MEDICILÂNDIA/PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Medicilândia
JÚLIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:A309A376

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
PROCESSO 202103160005 – PE – SRP/CPL/PMM

Processo 202103160005 – PE – SRP/CPL/PMM. Contrato N° 043/2021 - SEMSA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de recargas de oxigênio medicinal, ar medicinal e cilindros de oxigênio e ar medicina, em atendimento às necessidades de abastecimento e consumo do Hospital Municipal de Moju/PA. Tipo: Reequilíbrio de valor de itens e prorrogação de vigência do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Air Liquide Brasil LTDA – CNPJ: 00.331.788/0083-65. Prazo aditado: 12 meses. Reajuste: 9,10%. Amparo Legal: Art. 57, II e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:9F526467

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 013/2023-PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202309110011 – PE SRP/CPL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Contratada: ANJOS & ANJOS LTDA - CNPJ: 06.069.753/0001-30, com o valor global R$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos reais), IRMÃOS ANJOS LTDA – CNPJ: 01.552.709/0001-62, com o valor global de R$ 1.694.703,90 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e três reais e noventa centavos), P. N. S. SEABRA ME – CNPJ: 04.180.058/0001-15, com o valor global de R$ 1.926.620,08 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais e oito centavos), UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME – CNPJ: 21.041.143/0001-11, com o valor global de R$ 284.250,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 10/11/2023;

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:A6B76892

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023– SEMINF

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS D'ÁGUA E AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** O resultado da licitação realizada no dia 09/11/2023. Empresa vencedora**: MISAEL A. DE SIQUEIRA ME**, CNPJ Nº: 03.242.586/0001-99, Vencedora do Código: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67. Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 15 de novembro de 2023.

WALLACE PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Nº 70/2023

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:8BAECDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023/CMS-MC

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mojui dos Campos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Diretrizes do Sistema Único de Saúde e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

CONVOCA todos os setores organizados: Entidades da Sociedade Civil representantes do **Segmento de Usuários** do SUS; Entidades de Trabalhadores de
Saúde do Setor Público (Municipal, Estadual e Federal), privados e filantrópicos conveniados com o SUS e/ou Sindicatos de categoria profissional na área da Saúde, representantes do **Segmento Trabalhadores** de saúde; Instituições do poder público, prestadores de serviços públicos e privados conveniados com o SUS e comunidade científica na área da saúde, representantes do **Segmento Gestores** de saúde, legalmente instituídas, com comprovada organização, funcionamento e legitimidade no município de Mojuí dos Campos, CNPJ, Estatuto e ata de eleição da atual Diretoria em dias para participarem da plenária municipal de eleição das entidades e instituições que farão parte da nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos para o **BIÊNIO 2024/2025.**
A Plenária eleitoral ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 8hs30min (primeira chamada) ou às 9hs (segunda chamada), na sede do Conselho Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos, sito à Rua Lobo D'Almada, nº 588, Bairro: Alto Alegre - CEP 68129-000 - Mojuí dos Campos-PA.
O prazo para as Entidades e instituições interessadas em participar do pleito, apresentarem documentação necessária, será até às 16hs do dia 07 de dezembro de 2023, na sede do Conselho Municipal de saúde.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Mojuí dos Campos, em 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:222CC66B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 283/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARAGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. **VALOR** R$ 31.200,78. **RECURSO:** PNATE/Ensino Fundamental. **EMPRESA CONTRATADA**: CARLOS A B DANTAS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. **CNPJ Nº** 50.061.721/0001-80. **DATA DA ASSINATURA**: 02.10.2023.

Monte Alegre - PA, 14 de novembro de 2023.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D17012C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

PROCESSO Nº 114/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, remendos c/ manchão e vulcanização de pneus de máquinas pesadas, caminhões coletores, carretas agrícolas basculante, camionete e motocicletas, utilizados nas atividades dos serviços de limpeza pública e apoio nas ações de fiscalização, licenciamento, educação ambiental e monitoramento de desmatamento nas zonas urbana e rural deste município, sob a coordenação da Secretaria de Meio Ambiente. **ABERTURA**: dia 28.11.2023 às 09:00 h. **CONTATO**: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 14 de novembro de 2023.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS –
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6ED1E295

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 027/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

ESPÉCIE: ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 027/2023 QUE VISA SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, PARÁ. **VALOR** R$ 176.488,87. **RECURSO:** PRÓPRIO. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. **EMPRESA CONTRATADA:** CONSULT ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ Nº** 07.524.540/0001-13. **DATA DA ASSINATURA**: 27.10.2023.

Monte Alegre - PA, 14 de novembro de 2023.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:986B1C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 659/2023

PORTARIA Nº 659/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando n° 1521/2023-SEMED, datado em 13 de novembro de 2023, e protocolado na data de 13/11/2023, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora THAISE LIMA DE SOUZA;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 13/11/2023 a 11/05/2024, à servidora THAISE LIMA DE SOUZA, portadora do RG nº 7600590 PC/PA e do **CPF nº 034.278.932-51, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, registrada na matrícula nº 016206-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e retroativos a 13 de novembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 14 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A4B18447

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº 376-A/2023 - MIRIAN GONCALVES DA SILVA DE JESUS,

PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº 376-A/2023

CANCELA A PORTARIA DE VIAGEM Nº 376 EMITIDA DIA 17/10/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Esta portaria cancela a Portaria de Viagem Nº 376/2023, emitida dia 17 de outubro de 2023 que dizia:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MIRIAN GONCALVES DA SILVA DE JESUS, cargo/função PEDAGOGA(O), autorizado a viajar para o Município de Breu Branco-PA no período: 23/10/2023 - 27/10/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Capacitação Introdutória Região Lago do Tucuruí, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 120,00 cada diária, no total de 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 2º - Caso o depósito de pagamento tenha sido efetuado antes do cancelamento, caberá ao servidor(a) custeado pela portaria cancelada, transferir de volta o valor monetário para a conta da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, de onde se originou o recurso.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de outubro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C3BBF781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº 375-A/2023 - LUANA LOPES DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº 375-A/2023

CANCELA A PORTARIA DE VIAGEM Nº 375 EMITIDA DIA 17/10/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Esta portaria cancela a Portaria de Viagem Nº 375/2023, emitida dia 17 de outubro de 2023 que dizia:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): LUANA LOPES DE OLIVEIRA SILVA, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Breu Branco-PA no período: 23/10/2023 - 27/10/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Capacitação Introdutória Região Lago do Tucuruí, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 120,00 cada diária, no total de 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 2º - Caso o depósito de pagamento tenha sido efetuado antes do cancelamento, caberá ao servidor(a) custeado pela portaria cancelada, transferir de volta o valor monetário para a conta da Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, de onde se originou o recurso.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de outubro de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5A8AC120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/2023-GP - CRISTIANE MENDONÇA OLIVEIRA GOMES

PORTARIA Nº. 172/2023-GP

ATRIBUIR o(a) Senhor(a) CRISTIANE MENDONÇA OLIVEIRA GOMES a função de COORDENADORA DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL (CAP) E COORDENADORA DA FAMÍLIA ACOLHEDORA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. ATRIBUIR para a função de COORDENADORA DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL (CAP) E COORDENADORA DA FAMÍLIA ACOLHEDORA, o(a) Senhor(a) CRISTIANE MENDONÇA OLIVEIRA GOMES, brasileiro(a), CASADA, residente RUA SEBASTIAO MOURA Nº22 BAIRRO N.CANAA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4235722SSP/PA e do CPF nº 740.335.732-91, vinculado(a) a SEMUDESO, lotada no(a) SEMUDESO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 14/11/2023, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3A1649DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/2023-GP - ELAINE DIAS DA SILVA

PORTARIA Nº. 171/2023-GP

EXONERAR o(a) Senhor(a) ELAINE DIAS DA SILVA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) ELAINE DIAS DA SILVA, servidor no Cargo de COORDENADORA DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente TRAVESSA GAMALIEL Nº24 B: FELICIDADE, titular da carteira de identidade nº 6925445SSP/PA e do CPF nº 020.104.282-77, vinculado(a) a SEMUDESO, antes lotado(a) no(a) SEMUDESO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 13/11/2023, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:73F1A03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº PE 17/2021/PMNI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA. **CONTRATO Nº:** 20220826. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** J L TEXEIRA SOARES - ME. **VALOR TOTAL:** R$ 7.618,09 (sete mil, seiscentos e dezoito reais, nove centavos). **VIGÊNCIA:** 03 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Novembro de 2022.

Nova Ipixuna – PA, 02 de dezembro de 2022.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Portaria nº 052/2021 – GP
Pregoeiro

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:29C9AC24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089, 090, 091, 092/2023

Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089,090, 091, 092/2023**, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº. 9.2023-016PMNR OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE KIT CESTA DE ALIMENTOS, KIT DE HIGIENE PESSOAL, KIT DE LIMPEZA, KIT DORMITÓRIO E COLCHÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA**. Prazo de Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, CNPJ: 34.626.416/0001-31. Fornecedores: **A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 38.084.429/0001-87**, com o valor de **R$ 110.979,00** (Cento e dez mil,

novecentos e setenta e nove reais), **JR COM. E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI, CNPJ: 31.552.803/0001-82**, com o valor de **R$ 29.023,80** (Vinte e nove mil vinte e três reais e oitenta centavos), **L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO, CNPJ: 25.034.346/0001-31**, com o valor de **R$ 138.682,00** (Cento e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais), **PSL CIRINO COLCHOES LTDA, CNPJ: 34.147.359/0001-08,** com o valor de **R$ 176.115,00** (Cento e setenta e seis mil cento e quinze reais),

Ordenador de Despesas,
VALDIR LEMES MACHADO,
Prefeito.

Novo Repartimento – PA, 14 de novembro de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:675DD07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.924, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023. - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.441/2017 PARA REAJUSTAR OS VALORES DOS PLANTÕES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.924, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 1.441/2017 para reajustar os valores dos plantões dos profissionais da saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso das atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Repartimento aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 1.441, de 03 de abril de 2017, para reajustar os valores dos plantões dos profissionais da saúde, passando a vigorar o Anexo Único desta Lei.
Art. 2º Os profissionais da saúde poderão desenvolver seus trabalhos em regime de plantões hospitalares de 12 e 24 horas, e serão remunerados por plantões de acordo com os valores estabelecidos no Anexo Único desta lei.
Parágrafo único. Em casos excepcionais e justificados, poderão ser realizados plantões fracionados em horas, cujo valor seja proporcional ao constante no Anexo Único desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

ANEXO ÚNICO
VALORES DOS PLANTÕES

PLANTÕES MÉDICOS

ESPECIALIDADE	VALOR 12 HORAS	VALOR 24 HORAS
CIRURGIÃO GERAL	R$ 1.923,12	R$ 3.846,24
CLÍNICO GERAL	R$ 1.538,00	R$ 3.076,00
ANESTESISTA	R$ 1.538,00	R$ 3.076,00
PEDIATRA	R$ 1.538,00	R$ 3.076,00
CARDIOLOGISTA	R$ 1.538,00	R$ 3.076,00
GINECOLOGISTA/OBSTETRA	R$ 1.538,00	R$ 3.076,00
PSIQUIATRA	R$ 1.538,00	R$ 3.076,00
OFTALMOLOGISTA	R$ 1.538,00	R$ 3.076,00
RADIOLOGISTA	R$ 1.538,00	R$ 3.076,00

PLANTÕES DE OUTROS CARGOS

CARGO	VALOR 12 HORAS	VALOR 24 HORAS
ENFERMEIRO	R$ 385,00	R$ 770,00
NUTRICIONISTA	R$ 385,00	R$ 770,00
ODONTOLOGOS	R$ 385,00	R$ 770,00
FARMACÊUTICO	R$ 385,00	R$ 770,00
BIOMÉDICO	R$ 385,00	R$ 770,00
SERVIÇO SOCIAL	R$ 385,00	R$ 770,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$ 238,93	R$ 477,86
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	R$ 238,93	R$ 477,86
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	R$ 238,93	R$ 477,86
AUXILIAR DE ENERMAGEM	R$ 238,93	R$ 477,86
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R$ 238,93	R$ 477,86

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE A. MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A625233E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 082 - DISPÕE SOBRE O CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS NO SERVIÇO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 082, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o contingenciamento de despesas no serviço público, no âmbito do Poder Executivo do município de Novo Repartimento/PA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, e 115, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, de 22 de dezembro de 1993, e em conformidade com os termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pagamento da folha de pessoal, obedecendo o limite imposto pelo art. 19, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece que a despesa com pessoal ativo, inativo e pensionistas dos Municípios, em cada período de apuração, não pode ultrapassar 60% (sessenta por cento) da receita líquida corrente;
CONSIDERANDO as orientações contidas nos relatórios técnicos de Controle Interno, sobre dados financeiros e orçamentários referentes ao 2º Quadrimestre de 2023, que indicam a necessidade de limitação de empenhos;
CONSIDERANDO a expressiva queda dos repasses oriundos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, e a necessidade de um planejamento orçamentário cuidadoso para garantir o equilíbrio financeiro e o cumprimento das obrigações da administração municipal;
CONSIDERANDO o contingenciamento de outras receitas correntes no orçamento da União efetuado pelo governo federal, tendo em vista a necessidade de redução de despesa para o equilíbrio das contas públicas;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de contingenciamento de gastos que visam garantir o equilíbrio entre as receitas e despesas do Município e consequentemente cumprimento da responsabilidade fiscal, sem comprometer a continuidade de serviços e investimentos essenciais aos munícipes,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES E REDUÇÕES GERAIS
Art. 1º A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes na Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos valores atualizados constantes no orçamento vigente, sob condição de receita arrecadada equivalente, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo, as dotações:
I - Relativas aos grupos de despesa:
a) "Pessoal e Encargos Sociais (Servidores Efetivos)";
b) "Juros e Encargos da Dívida"; e
c) "Amortização da Dívida";
II - Destinadas às despesas constantes da programação orçamentária de caráter continuado e obrigatório, relativas à execução de serviços permanentes da Administração.
Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 3º O limite imposto pelo art. 1º deste Decreto somente poderá ser ultrapassado por expressa determinação do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DAS REDUÇÕES GERAIS

Art. 4º Todos os Secretários Municipais e os Diretores de Departamento, que são responsáveis por despesas da administração municipal, devem proceder a revisão de suas metas de aplicação, com o objetivo de alcançar uma redução de, no mínimo, 25% em relação aos níveis de aplicação atuais.
I – Quando se tratar de despesas essenciais para atender aos usuários de serviços públicos, os seguintes fundos ficam excluídos dessa meta:
a) Fundo Municipal de Assistência Social;
b) Fundo Municipal de Educação e
c) Fundo Municipal de Saúde.
Art. 5º Todas as despesas de custeio somente podem ser realizadas caso haja disponibilidade de recursos no fluxo de caixa e mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 6º As despesas de caráter continuado, já estabelecidas e inclusas no fluxo de caixa financeiro, ficarão na dependência para sua liquidação de recursos para sua cobertura.
Art. 7º As despesas com os serviços essenciais não serão objetos de cortes, devendo para tanto serem remanejadas outras fontes de receita do orçamento municipal.
Art. 8º Os Secretários Municipais somente poderão realizar despesas após obter a autorização do Chefe do Poder Executivo, com o objetivo de avaliar a real necessidade do gasto e a capacidade da estrutura do fluxo financeiro para acomodar o compromisso financeiro.

CAPÍTULO III
DAS REDUÇÕES ESPECÍFICAS
Art. 9º Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas e restrições orçamentárias para o efetivo controle das despesas públicas, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação deste Decreto:
I – Vedação a cessão de servidores, com ônus para o Município, para os órgãos Federais, Estaduais e/ou Municipais;
II - Vedação a concessão de novas funções gratificadas e outras gratificações legais;
III – Vedação a concessão de licença para tratar de interesses particulares e licença prêmio, quando estas implicarem em nomeações ou contratações emergenciais para substituição do servidor afastado;
IV – Vedação a nomeação de servidores efetivos e em comissão, contratações ou renovações de contratos temporários, convocações para regime especial, ressalvadas as situações de realocação de pessoal e de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;
V – Vedação a concessão de horas extras e de diárias, salvo expressamente autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.
VI - Vedação a participação dos servidores públicos municipais em treinamentos, seminários e cursos de qualificação, bem como encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas, salvo casos excepcionais com autorização expressa do Chefe do Poder Executivo;
VII - Vedação a realização de serviço extraordinário no serviço público municipal, excetuando-se somente os serviços essenciais, realizados pelos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Obras, e eventuais, em casos de extrema necessidade, expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo;
VIII - Vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais, estaduais e/ou municipais, bem como a sua utilização após as 18:30 horas, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo;
IX - Racionalização do uso da frota de veículos em todos os setores da Administração Municipal, ficando o usuário do veículo obrigado a registrar na caderneta de bordo, o motivo do deslocamento do mesmo;
X - Contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas, utilizando somente a energia estritamente necessária para a realização das atividades de rotina;
XI - fica vedada a cessão, locação ou contratação de serviços de transporte para realização de viagens de qualquer natureza, em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em Convênio, ressalvados apenas nos casos expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.
XII - Suspensão, de todo e qualquer evento que importe em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal, excetuando-se apenas as atividades festivas estabelecidas por Lei e previstas no calendário oficial do Município, sendo este último, somente se o Município receber patrocínio, exceto os já previstos em data anterior ao presente Decreto, que deverá ser realizado com redução de custos;
XIII - Suspensão de auxílio para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições, salvo os já previstos em data anterior ao presente decreto;
XIV - controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de consumo em geral, devendo haver supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre os contratos vigentes;
XV - Redução dos contratos de prestação de serviços, àqueles em que há possibilidade de supressão do objeto, exceto dos recursos vinculados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e, acordo com os contratados para redução definitiva ou temporária dos valores contratados;
XVI - Redução do fornecimento de gêneros alimentícios (pães, café, chá, etc.) e material de limpeza em todas as unidades administrativas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Fica determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo Único. Fica determinado o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Decreto, para que cada Secretário apresente o plano de redução de despesas de sua pasta.
Art. 11 As Secretarias Municipais de Administração, Planejamento, Fazenda e a Controladoria Interna ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.
Art. 12 Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação.
Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, 14 de novembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:37A7128A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.533, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 9.476/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O Artigo 5º, II da Lei nº 9.476/2023 (LOA/2023), passará a vigorar com a seguinte redação

"Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado.
II. Abrir créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada no artigo 3º desta lei, utilizando, como fonte de cobertura, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à contar do dia 01 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:56AD7C4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.534, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2023 - RECUPERAORIXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, DO ALCANCE E DO PARCELAMENTO

Art. 1º. Fica instituído o **Programa de Recuperação Fiscal 2023** – **RECUPERAORIXI**, destinado à regularização fiscal de devedores, pessoas físicas ou jurídicas, por meio do qual poderão liquidar ou parcelar o pagamento dos créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, decorrentes de fatos geradores ou de obrigações cujo vencimento tenha ocorrido até **31 de dezembro de 2022**.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder redução da multa de mora, da multa por infração e dos juros de mora para pagamento ou parcelamento especial de créditos relativos a:
I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
II - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
III - Imposto sobre a Transmissão "intervivos" de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITBI);
IV - Taxas decorrentes do exercício do poder de polícia, entre elas: Taxa de Licença e Fiscalização para Localização e Funcionamento (TLFF); e
V - Créditos de natureza não tributária inscritos ou não.

Art. 3º A redução no valor da multa de mora, multa por infração e juros de mora obedecerá a gradação a seguir:
I para pagamento à vista, 100% (cem por cento);
II - para parcelamento em 2 (duas) a 10 (dez) parcelas, 80% (oitenta por cento);
III - para parcelamento em 11 (onze) a 24 (vinte e quatro) parcelas, 75% (setenta e cinco por cento);
IV - para parcelamento em 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas, 60% (sessenta por cento);
V - para parcelamento em 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) parcelas, 50% (cinquenta por cento);
VI - para parcelamento em 49 (quarenta e nove) a 60 (sessenta) parcelas, 30% (trinta por cento); e
VII – para parcelamento em 60 (sessenta) a 72 (setenta e duas) parcelas, 25% (vinte e cinco por cento).
§1º. O pagamento poderá ser efetuado por meio de boleto bancário ou PIX.
§2º. A parcela inicial e as prestações mensais não poderão ser de valor inferior a R$ 30,00 (trinta reais), quando tratar-se de pessoa física e R$ 120,00 (cento e vinte reais) tratando-se de pessoa jurídica.
§3º. As reduções previstas nos incisos deste artigo somente poderão se efetivar nas parcelas quitadas até o dia dos seus respectivos vencimentos.
§4º. O devedor deverá efetuar o pagamento da entrada do parcelamento no ato de assinatura do Termo de Confissão de Dívida, sob pena de exclusão do RECUPERAORIXI.
§5º. O devedor poderá incluir no RECUPERAORIXI eventuais saldos de parcelamento em andamento.
§6º. As parcelas descritas nos incisos II a VII terão seus valores fixados em Unidade Fiscais do Município de Oriximiná – UFMO.

Art. 4º. Aos contribuintes pessoa física, com ausência de capacidade contributiva, proprietários de no máximo um imóvel, que comprovarem a impossibilidade, fará "jus" a redução de 100% (cem por cento) no valor da multa de mora, multa por infração e juros de mora, observando-se o prazo máximo de 72 (setenta e duas) parcelas, mediante parecer social de estado de vulnerabilidade.
Parágrafo único. O benefício previsto neste artigo, poderá ser requerido a qualquer tempo, ouvida a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO II
DA ADESÃO, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES

Art.5º. O RECUPERAORIXI será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, com acompanhamento da Procuradoria Geral do Município – PGM, sempre que necessário.
§1º. A solicitação de adesão ao RECUPERAORIXI dar-se-á por opção do devedor, a partir da vigência da presente Lei, em formulário padrão elaborado pela Secretaria Municipal da Finanças, devendo ser efetuada até **31 de dezembro de 2023**, data limite para requerer o benefício da presente Lei, sendo que a adesão deverá ser acompanhada do pagamento inicial total ou correspondente a uma fração do número de parcelas estabelecidas conforme o caso.
§2º. Os débitos apresentados pelo optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no RECUPERAORIXI.
§3º. A consolidação abrangerá todos os débitos apresentados pelo optante, na condição de contribuinte, responsável ou devedor, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, aos juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
§4º. O prazo definido no §1º poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.6º. O RECUPERAORIXI não se aplica:
I - Aos atos qualificados em Lei como crimes ou contravenções e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele;
II - Salvo disposição em contrário, às infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas.
Art. 7º Os benefícios que trata a presente Lei estender-se-ão aos débitos provenientes de denúncias espontâneas.
Parágrafo Único. A adesão ao RECUPERAORIXI por denúncia espontânea dar-se-á através de requerimento escrito, acompanhado de demonstrativo do valor de débito, o qual será encaminhado à Secretaria competente para a homologação.

Art. 8º A opção pelo RECUPERAORIXI sujeita o devedor à:
I - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;
II - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 9º O devedor será excluído do RECUPERAORIXI, mediante ato do Secretário Municipal de Finanças, nas seguintes hipóteses:
I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - Compensação ou utilização indevida de créditos;
III - Decretação de falência, extinção pela liquidação ou cisão da pessoa jurídica;

IV - Concessão de medida cautelar fiscal; e
V - Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do Município de Oriximiná, mediante simulação de ato ou sonegação fiscal.
§1º. A Secretaria Municipal de Finanças e/ou a Procuradoria Geral do Município poderá propor a exclusão do optante.
§2º. Do requerimento de exclusão, devidamente justificado, o devedor será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a decisão ou adimplir o débito existente.
§3º. Não adimplido o débito ou sendo julgada improcedente a impugnação, em decisão fundamentada, o devedor será excluído do RECUPERAORIXI.
§4º. A exclusão do RECUPERAORIXI implicará na exigência do saldo do débito parcelado através da inscrição em Dívida Ativa e consequente cobrança judicial.

Art. 10. O devedor que atrasar 03 (três) ou mais parcelas, sucessivas ou não, terá seu RECUPERAORIXI rescindido, voltando o débito ao valor original, descontados os valores eventualmente pagos durante o programa de recuperação fiscal.

Art. 11. Nas hipóteses de exclusão de devedor e da rescisão do RECUPERAORIXI, o ato de exclusão/rescisão deverá ser realizado através de ato formal pela Administração Pública Municipal com envio de notificação para o contribuinte.
Parágrafo único: O débito fiscal retoma sua exigibilidade após a notificação do contribuinte do ato formal de exclusão, quando então é reiniciado o prazo prescricional.

Art. 12. O devedor que optar pelo RECUPERAORIXI deverá desistir, antes de assinar o termo de adesão, dos recursos administrativos que versem sobre os débitos a serem consolidados no parcelamento.
Parágrafo Único. Se o débito estiver sendo objeto de questionamento judicial, o devedor, para desfrutar do benefício do RECUPERAORIXI deverá desistir expressa e irrevogavelmente da demanda ajuizada, arcando com as custas processuais e honorários advocatícios.

Art. 13. As ações de cobrança e/ou as ações de execução fiscal já ajuizadas serão suspensas pelo prazo do parcelamento, a pedido da Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo único. Após a adesão ao RECUPERAORIXI e comprovação da quitação dos pertinentes tributos, a fazenda pública, através do Procuradoria Geral do Município, requererá a extinção do feito, cabendo ao devedor, executado ou réu, pagar as custas processuais e honorários advocatícios devidos.

CAPÍTULO III
DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os benefícios concedidos por esta Lei não geram direito à compensação ou à restituição de quaisquer quantias pagas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará a aplicação da presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias da sua publicação.

Art. 16. Os contribuintes que não aderirem ao programa previsto nesta Lei, poderão parcelar seus débitos na forma prevista nos artigos 383 e seguintes do Código Tributário Municipal – Lei nº 9.111/2017.

Art. 17. O Contribuinte, pessoa física ou jurídica, que regularizar seu (s) débito (s) Tributário e Não Tributário, seja no Programa RECUPERA ORIXI 2023 e/ou outro parcelamento anterior e que esteja com sua regularidade Fiscal Municipal em dia, participará de sorteio de prêmios, na forma estabelecida em regulamento.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B08D0417

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030-SEMED/2023

No dia **10/11/2023** foi adjudicado e no dia **13/11/2023** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-030-SEMED/2023. Objeto**: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços gráficos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná. **Empresas vencedoras**: **MARIA O. S. E SILVA - ME,** no valor de **R$ 63.826,70** (Sessenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos); e **GRAFICA E EDITORA ANDRADE LTDA - EPP,** no valor de **R$ 109.385,00** (Cento e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais). **RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Oriximiná-PA, 13 de novembro de 2023.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3AD16D1C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031-SEMED/2023

No dia **13/11/2023** foi adjudicado e no dia **14/11/2023** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031-SEMED/2023. Objeto**: contratação de empresa especializada nos serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos de pequeno, médio e grande porte e profissionais para realização de eventos institucionais, destinados a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná. **Empresa vencedora**: **GISELE NOGUEIRA PENHA - ME,** no valor de **R$ 160.600,00** (Cento e sessenta mil e seiscentos reais). **RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Oriximiná-PA, 14 de novembro de 2023.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:92F6077C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 026-PMO/2023.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 026-PMO/2023. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresas Contratadas: EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA**, **CONTRATO Nº 211/2023-PMO**, no valor de **R$ 76.299,00** (Setenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais), e **J. P. NOGUEIRA OLIVEIRA LTDA**, **CONTRATO Nº**

212/2023-PMO, no valor de **R$ 98.591,00** (Noventa e oito mil, quinhentos e noventa e um reais). **Objeto:** Aquisição de Mobiliário para Escritório, destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Suas Secretarias, do município de Oriximiná/PA. **Vigência:** 13/11/2023 à 13/11/2024. **Data da assinatura**: 13/11/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:55036981

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-PMO/2023

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 589/2023, de 26 de abril de 2023, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-PMO/2023. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de uniformes personalizados, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos atrelados a Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 29/11/2023**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 14 de novembro de 2023.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 589/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5845F2AA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-023-FMS/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: S. A. MELO – ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de maio de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 29/11/2023 com vigência até o dia 29/05/2024. Data da assinatura: 14/11/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2ADC1D4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO FEVEREIRO 2023 FMAS

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – FMAS

Contratante: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: MILCA TEIXEIRA TELES
Nº do Contrato: 016/2023
CPF: 735.782.152-87
Função: PEDAGOGO
Salário Contratual: R$ 2.674,54
Início: 02 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **02 de fevereiro de 2023**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Trab. e Prom. Social

Contratante: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: POLIANA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
Nº do Contrato: 034/2023
CPF: 602.283.513-59
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início:24 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **02 de fevereiro de 2023**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Trab. e Prom. Social

Contratante: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: VERÔNICA DE SOUSA SILVA
Nº do Contrato: 024/2023
CPF: 045.690.692-40
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 02 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **03 de fevereiro de 2023**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Trab. e Prom. Social

Contratante: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: DINAIR VITORINO DA SILVA
Nº do Contrato: 005/2023
CPF: 775.291.542-49
Função: INSTRUTOR DE ATIVIDADES
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **03 de fevereiro de 2023**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Trab. e Prom. Social

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:40DBD238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO MARÇO 2023 PMOM

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ADALTON ROCHA DE ARAÚJO
Nº do Contrato: 096/2023
CPF: 985.750.072-20
Função: OPERADOR MOTONIVELADORA
Salário Contratual: R$ 2.422,17
Início: 02 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **07 de março de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ALINNE FERREIRA DE JESUS
Nº do Contrato: 085/2023
CPF: 968.292.652-15
Função: ENGENHEIRO SANITARISTA
Salário Contratual: R$ 2.895,02
Início: 01 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **20 de março de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: CLEIDIMAR MENDES DUARTE
Nº do Contrato: 002/2023
CPF: 025.799.491-27
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 02 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **22 de março de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MARIA APARECIDA COELHO DE SOUSA
Nº do Contrato: 030/2023
CPF: 011.248.332-18
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2022
Data de Exoneração: **31 de março de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WILSON ALVES DE SOUSA
Nº do Contrato: 074/2023
CPF: 635.148.932-68
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 02 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **31 de março de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:45382304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO ABRIL-2023 PMON

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JACOB SABINO DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 115/2023
CPF: 590.605.905-44
Função: OPERADOR RETROESCAVADEIRA
Salário Contratual: R$ 1.835,70
Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **05 de abril de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: GLAYSON DE JESUS COSTA
Nº do Contrato: 080/2023
CPF: 666.515.902-79
Função: OPERADOR DE MOTONIVELADORA
Salário Contratual: R$ 2.422,17
Início: 09 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **10 de abril de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUZINEI RIBEIRO SANTA
Nº do Contrato: 063/2023
CPF: 695.635.002-53
Função: ELETRICISTA
Salário Contratual: R$ 1.598,08
Início: 02 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **14 de abril de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: IONARIO ALCANTARA LIMA
Nº do Contrato: 132/2023
CPF: 039.783.082-31
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **17 de abril de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUANNA TASSARA DE OLIVEIRA SANTOS
Nº do Contrato: 063/2023
CPF: 996.385.502-44
Função: ENGENHEIRO CIVIL
Salário Contratual: R$ 3.671,57
Início: 02 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **18 de abril de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: URIATAN DOS SANTOS GUAJAJARA
Nº do Contrato: 044/2023
CPF: 704.951.971-57
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **30 de abril de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUCAS HENRIQUE LOPES FERREIRA
Nº do Contrato: 031/2023
CPF: 709.918.691-41
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de abril**; Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **18 de abril de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ALANO RIBEIRO DA SILVA
Nº do Contrato: 034/2023
CPF: 838.512.672-49
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 03 de abril**; Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **21 de abril de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – FMAS
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: RAYANE APARECIDA ALMEIDA NASCIMENTO
Nº do Contrato: 050/2023
CPF: 068.463.262-43
Função: AUXILIARA ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 13 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **05 de abril de 2023**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:E71619BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO MAIO-2023 PMON

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ZEDIVALDO FELIX DA SILVA
Nº do Contrato: 145/2023
CPF: 400.164.802-44
Função: OPERADOR DE MOTONIVELADORA
Salário Contratual: R$ 2.422,17
Início: 14 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **01 de maio de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MARCOS ADRIANO SOUSA DO NASCIMENTO
Nº do Contrato: 143/2023
CPF: 026.083.642-76
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 03 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **02 de maio de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: TALITA BRENDA GOMES PAIVA
Nº do Contrato: 108/2023
CPF: 022.797.442-52
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 09 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **16 de maio de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DEUZIMAR DAS CHAGAS RODRIGUES PEREIRA
Nº do Contrato: 038/2023
CPF: 013.365.582-29
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 10 de abril**; Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **05 de maio de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: AILANA DE MORAIS ROSI
Nº do Contrato: 029/2023
CPF: 162.116.387-36
Função: RECEPCIONISTA
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 07 de março**; Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **31 de maio de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: ANDRÉ PINTO DE MESQUITA
Nº do Contrato: 004/2023
CPF: 616.276.303-09
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **31 de maio de 2023**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: TATIANE DA SILVA BEZERRA
Nº do Contrato: 036/2023
CPF: 060.553.833-65
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **31 de maio de 2023**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: JOSEVEL PINTO CORDEIRO
Nº do Contrato: 012/2023
CPF: 032.129.325-89
Função: VIGIA

Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **31 de maio de 2023**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: ALVENI ALBINA DOS REIS
Nº do Contrato: 002/2023
CPF: 851.537.022-00
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **31 de maio de 2023**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: REGIVAM DA COSTA ARAUJO
Nº do Contrato: 039/2023
CPF: 937.454.861-53
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **31 de maio de 2023**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: LUZIA ALICE BISPO ALVES DIAS
Nº do Contrato: 047/2023
CPF: 972.889.932-72
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 02 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **31 de maio de 2023**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: FLAVIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Nº do Contrato: 006/2023
CPF: 925.298.013-04
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **31 de maio de 2023**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: ADEMIR PEREIRA
Nº do Contrato: 048/2023
CPF: 699.512.502-97
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 06 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **31 de maio de 2023**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: JANILDES MARTINS DA SILVA
Nº do Contrato: 007/2023
CPF: 998.092.222-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **31 de maio de 2023**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: ROGERIO PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 010/2023
CPF: 002.734.712-52
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **31 de maio de 2023**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: RAIMUNDA TAVARES MARTINS
Nº do Contrato: 009/2023
CPF: 003.919.942-80
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **31 de maio de 2023**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: SOCORRO DE MARIA DIAS FRANÇA
Nº do Contrato: 003/2023
CPF: 372.240.180-87
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **31 de maio de 2023**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: EDNA PINTO DE MESQUITA
Nº do Contrato: 008/2023
CPF: 728.565.132-04
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **31 de maio de 2023**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: ETNI DA COSTA VELOSO OLIVEIRA
Nº do Contrato: 014/2023
CPF: 824.063.752-34
Função: ASSITENTE SOCIAL
Salário Contratual: R$ 2.895,02
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **31 de maio de 2023**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: JANAÍNA LIMA LEAL
Nº do Contrato: 001/2023
CPF: 039.914.572-96
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023
Data de Exoneração: **31 de maio de 2023**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:43CCA7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JUNHO/ PMON

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: VICENTE DA COSTA NETO
Nº do Contrato: 153/2023
CPF: 279.949.452-87
Função: OPERADOR DE MOTONIVELADORA
Salário Contratual: R$ **2.422,17**
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: IVAN CARDOSO MESQUITA
Nº do Contrato: 154/2023
CPF: 733.052.002-00
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JOMILSON TAVARES DOS ANJOS
Nº do Contrato: 155/2023
CPF: 867.965.342-04
Função: AJUDANTE DE ELETRICISTA
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RENATO DA SILVA VILARIM
Nº do Contrato: 156/2023
CPF: 008.839.022-57
Função: OPERADOR DE MOTONIVELADORA
Salário Contratual: R$ **2.422,17**
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUDAQUIEL DA SILVA LIRA
Nº do Contrato: 157/2023
CPF: 025.621.712-25
Função: AJUDANTE DE ELETRICISTA
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 06 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RUBENS HEGLE ALVES DOS SANTOS
Nº do Contrato: 158/2023
CPF: 701.430.102-04
Função: AJUDANTE DE ELETRICISTA
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 07 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ROMARIA DE LIMA RIBEIRO
Nº do Contrato: 159/2023
CPF: 022.224.202-70
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 13 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: FRANCISCO DA SILVA COSTA
Nº do Contrato: 043/2023
CPF: 000.048.742-26
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 05 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: RONILSON RODRIGUES SILVA
Nº do Contrato: 044/2023
CPF: 954.728.432-00
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 05 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: ELDICEIA DOS SANTOS ALMEIDA DA MATA
Nº do Contrato: 045/2023
CPF: 013.262.401-02
Função: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 05 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: ORLANDO DOS SANTOS LOURENCO
Nº do Contrato: 046/2023
CPF: 000.048.742-26
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 05 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: MOISES ALMEIDA DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 047/2023
CPF: 073.149.552-71
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 06 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: CARLA CAROLINY LOPES PINTO
Nº do Contrato: 048/2023
CPF: 036.267.312-86
Função: ENGENHEIRA FLORESTAL
Salário Contratual: R$ 2.895,02
Início: 12 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:6C327263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO JUNHO-2023 PMON

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: BRUNO BEZERRA BRITO
Nº do Contrato:118/2023
CPF: 002.975.372-45
Função: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **05 de junho de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RONNE DE SOUSA LIMA
Nº do Contrato: 097/2023
CPF: 803.166.542-72
Função: FISCAL DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 02 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **14 de junho de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: PAULO CESAR ALMEIDA SILVA
Nº do Contrato: 032/2023
CPF: 086.170.442-84
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de abril**; Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **01 de junho de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUCIANO FERREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 039/2023
CPF: 058.314.471-38
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início:13 de abril**; Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **01 de junho de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ANA PAULA CARDOSO TAVARES
Nº do Contrato: 0037/2023
CPF: 036.203.511-39
Função: ENGENHEIRO FLORESTAL
Salário Contratual: R$ 2.895,02
Início: 14 de abril**; Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **09 de junho de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratado: KIVIA MAYARA COIMBRA LEAL
Nº do Contrato: 023/2023
CPF: 004.336.182-05
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 02 de janeiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **30 de junho de 2023**

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:CC846148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JULHO-2023 PMON

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81

Contratado: MATEUS COSTA SILVA
Nº do Contrato: 160/2023
CPF: 048.391.562-98
Função: FISCAL DE OBRAS
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RICARDO DA SILVA GOMES
Nº do Contrato: 161/2023
CPF: 703.187.382-79
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ERCIMAR GARCIA PEREIRA
Nº do Contrato: 162/2023
CPF: 983.146.702-78
Função: OPERADOR DE TRATOR
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 01 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ANTÔNIO FRANCISCO ALVES FERREIRA
Nº do Contrato: 163/2023
CPF: 912.791.432-15
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 06 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA
Nº do Contrato: 164/2023
CPF: 758.547.242-00
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ **1.320,00**
Início: 06 de julho; **Término:** 31 de dezembro de 2023

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: BRUNO EUGENIO DA SILVA
Nº do Contrato: 049/2023
CPF: 060.968.402-55
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 01 de julho**; Término:** 10 de outubro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: WANDERLEY DA CUNHA PEREIRA
Nº do Contrato: 050/2023
CPF: 629606.282-68
Função: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 01 de julho**; Término:** 10 de outubro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: GILBERGUE RAMOS XAVIER
Nº do Contrato: 051/2023
CPF: 351.870.658-66
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 03 de julho**; Término:** 10 de outubro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: FERNANDO DA SILVA SANTOS
Nº do Contrato: 052/2023
CPF: 068.026.921-55
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 10 de julho**; Término:** 10 de outubro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: LUCAS EMANOEL DOS SANTOS NUNES
Nº do Contrato: 053/2023
CPF: 079.396.903-45
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 10 de julho**; Término:** 10 de outubro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: ANTÔNIO SIRLEOVALDO MATOS LOPES
Nº do Contrato: 054/2023
CPF: 013.270.582-60
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 10 de julho**; Término:** 10 de outubro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: ADILSON OLIVEIRA ROCHA JUNIOR
Nº do Contrato: 055/2023
CPF: 082.076.462-09
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 10 de julho**; Término:** 10 de outubro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: DEUZELIO FERREIRA DIAS

Nº do Contrato: 056/2023
CPF: 710.424.662-20
Função: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 10 de julho**; Término:** 10 de outubro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: RONEY DOS SANTOS ROSA
Nº do Contrato: 057/2023
CPF: 016.351.852-11
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 10 de julho**; Término:** 10 de outubro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: DANIEL DE SOUZA PEREIRA
Nº do Contrato: 058/2023
CPF: 049.311.982-52
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 10 de julho**; Término:** 10 de outubro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: CLEOMAR DE ANDRADE
Nº do Contrato: 059/2023
CPF: 871.469.322-49
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 11 de julho**; Término:** 10 de outubro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.493.362/0001-80
Contratado: JONATHAN LEONARDO DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 060/2023
CPF: 085.653.384-01
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 12 de julho**; Término:** 10 de outubro de 2023

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:898F693F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO JULHO-2023 PMON

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LUDAQUIEL DA SILVA LIRA
Nº do Contrato: 157/2023
CPF: 025.621.712-25
Função: AJUDANTE DE ELETRICISTA
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 06 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **18 de julho de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RIAN COSTA DA SILVA
Nº do Contrato: 088/2023
CPF: 045.184.322-31
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **21 de julho de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: EUDIMAR DE SOUZA ARAÚJO
Nº do Contrato: 152/2023
CPF: 025.516.011-93
Função: MOTORISTA
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 05 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **24 de julho de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FABIANO DIAS DE SOUSA
Nº do Contrato: 092/2023
CPF: 001.699.742-51
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 02 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **24 de julho de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: VALERIA PEREIRA DE SOUSA
Nº do Contrato: 082/2023
CPF: 898.595.531-49
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 17 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **25 de julho de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WERLYS DA SILVA MACEDO
Nº do Contrato: 135/2023
CPF: 071.742.442-11
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **30 de julho de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: LEVI GOMES VEIGA GONÇALVES
Nº do Contrato: 136/2023
CPF: 043.212.142-03
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 17 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **30 de julho de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: AMADEU FELGUEIRAS DA PAIXÃO
Nº do Contrato: 144/2023
CPF: 039.826.802-98
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 14 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **30 de julho de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ABDIAS MATIAS DOS SANTOS
Nº do Contrato: 148/2023
CPF: 028.762.933-31
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 01 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **30 de julho de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: CARLOS HENRIQUE ALVES DE ARAÚJO
Nº do Contrato: 146/2023
CPF: 093.711.242-96
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 18 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **30 de julho de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FRANCIVAN MORAIS LEITE
Nº do Contrato: 077/2023
CPF: 760.826.522-15
Função: AJUDANTE DE PEDREIRO
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 05 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **30 de julho de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JEAN ALVES DE ARAUJO
Nº do Contrato: 137/2023
CPF: 080.641.272-03
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de abril; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **30 de julho de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: PAULO DIAS PEREIRA
Nº do Contrato: 117/2023
CPF: 706.756.272-49
Função: ELETRICISTA
Salário Contratual: R$ 1.598,08
Início: 01 de março; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **30 de julho de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO DE ASSIS
Nº do Contrato: 021/2023
CPF: 860.073.002-34
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 13 de fevereiro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **01 de julho de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ANANDA SANTANA REIS
Nº do Contrato: 003/2023
CPF: 012.287.702-04
Função: ENGENHEIRO ARQUITETO E URBANISTA
Salário Contratual: R$ 3.671,57
Início: 09 de fevereiro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **11 de julho de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: FRANCISCO DA SILVA COSTA
Nº do Contrato: 044/2023
CPF: 000.048.742-26
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.320,00
Início: 05 de junho**; Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **11 de julho de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DARCI QUINTINO DA SILVA
Nº do Contrato: 022/2023
CPF: 829.283.802-30

Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 14 de fevereiro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **12 de julho de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: INÊS COUTINHO DE ARRUDA
Nº do Contrato: 008/2023
CPF: 767.734.182-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 23 de janeiro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **12 de julho de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 007/2023
CPF: 978.257.432-53
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 17 de janeiro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **30 de julho de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: CÍCERA MOREIRA DE SOUZA PEREIRA
Nº do Contrato: 010/2023
CPF: 004.279.842-62
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 24 de janeiro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **30 de julho de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: VALDIMILSON DA SILVA REIS
Nº do Contrato: 014/2023
CPF: 036.747.532-43
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 01 de fevereiro**; Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **30 de julho de 2023**

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMSP Contratante:

Contratante: Fundo Municipal de Segurança Pública
CNPJ: 28.493.292/0001-60
Contratada: RAFAELA DA SILVA SIQUEIRA
Nº do Contrato: 07/2023
CPF: 006.049.902-86
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.302,00
Início: 07 de fevereiro; **Término:** 31 de dezembro de 2023

Data de Exoneração: **12 de julho de 2023**

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:FE18334B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 477/2023 – 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 477/2023 – 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´caput´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 14 de novembro de 2023.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

Decreta PONTO FACULTATIVO no dia 17 de novembro do corrente ano, em decorrência ao Feriado do dia 15 de novembro, que seria na quarta feira, nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro é FERIADO NACIONAL, em virtude da celebração da PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA, fica estabelecido que o feriado será transferido para sexta feira dia 17 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO: conforme comum acordo estabelecido entre secretários de governo, e maioria dos funcionários públicos municipais , fica prorrogado o feriado do dia 15 de novembro para o dia 17 de novembro de 2023.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 17 (sexta-feira) de novembro de 2023.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas, EXCETO aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital Municipal, Laboratório de Análises Clinicas, Departamento Municipal de Trânsito ou outros serviços básicos na Limpeza Pública, e os que estejam funcionando em regime de plantão ou escala.

Art. 3. Este DECRETO entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:74ECA6E7

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 026/2023.
OBJETO: *Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços em manutenção de motocicletas, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá Fundos Municipais e Secretarias vinculadas.*
EMPRESA VENCEDORA:
01- GESSE COSTA LENCI E CIA LTDA – CNPJ: 14.310.917/0001-05 Subtotal Adjudicado: R$ 734.425,50 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
02- R C ALVES MOTO PECAS ME - CNPJ: 13.031.619/0001-05
Subtotal Adjudicado: R$ 673.700,00 (seiscentos e setenta e três mil e setecentos reais).

Pacajá/PA, 26 de outubro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:80C7D4B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA N.º044/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor(a) Sr(a). ROSANGELA DA SILVA CARVALHO OLIVEIRA."

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). ROSANGELA DA SILVA CARVALHO OLIVEIRA, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2367709, inscrito(a) no CPF sob o n.º 402.043.672-04, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls.78 (setenta e oito), no valor de R$-12.243,40 (Doze mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2023.04.22007P, com efeitos à partir de 01/12/2023, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 13 de Novembro de 2023.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:9A1A8E63

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 37/2023 – SEMUTRAN

PORTARIA Nº 37/2023 – SEMUTRAN 14 de novembro de 2023

Roberto Coracy Santos da Silva, Secretário Municipal de Trânsito**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS** nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), quando da sessão realizada no dia 10 de novembro de 2023, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

SEQ.	JULGAMENTO	N° RECURSO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	10/11/2023	584/2023	TP00030887	OFT4639	INDEFERIDO
02	10/11/2023	612/2023	TP00017059	OFK0414	DEFERIDO
03	10/11/2023	613/2023	TP00023143	OFK0414	DEFERIDO
04	10/11/2023	614/2023	TP00026123	QVS5G38	DEFERIDO
05	10/11/2023	617/2023	TP00024834	RXE2E75	INDEFERIDO

Das decisões da JARI, cabem recursos tempestivamente, no CETRAN, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, à JARI, situada na Rua Eduardo Magalhães Nº 10, Bairro Olga Moreira. O Recurso deverá ser protocolado nesta JARI.

Paragominas - PA 14 de novembro de 2023.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania
Paragominas-Pa.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:47B4690D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023 – PMP
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL - PA, usando de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura do Concurso Público para Guarda Civil Municipal do Município de Portel e no período de 20/11 a 20/12/2023 estarão abertas as inscrições para provimento de 40 vagas imediatas e 10 Cadastro de Reserva. A avaliação do Concurso será por Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física, Investigação Social e Criminal, Exames Médico e Psicológico e Curso de Formação. O cargo é para o Nível Médio e de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Portel, e o mesmo será executado sob a responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA.** O EDITAL completo, com as informações sobre o certame, ficará disponível nos sites www.institutoagata.com.br e Prefeitura Municipal de Portel | Gestão 2021-2024 e no quadro de avisos da Prefeitura a partir do dia 16/11/2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:76DF6DFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 040-4/2023-FMAS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017-4/2022-FMAS, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ: 16.778.871/0001-70. EMPRESA CONTRATADA: E LIMA DE SOUZA COMERCIO-ME, CNPJ: 17.927.719/0001-75. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 88.025,00 (oitenta e oito mil, e vinte e cinco reais), equivalente à 25 % do valor contratual ao valor contratado, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 14/11/2023.

Porto de Moz-PA, 14 de novembro de 2023.

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:7BE92289

FMAS
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 041-4/2023-FMAS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016-4/2022-FMAS, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ: 16.778.871/0001-70. EMPRESA CONTRATADA: GERALDO G GOMES & CIA LTDA-EPP, CNPJ: 34.631.614/0001-93. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2023 com vigência até 16 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/11/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 042-4/2023-FMAS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017-4/2022-FMAS, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ: 16.778.871/0001-70. EMPRESA CONTRATADA: E LIMA DE SOUZA COMERCIO -ME, CNPJ N.º 17.927.719/0001-75. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2023 com vigência até 16 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/11/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 043-4/2023-FMAS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018-4/2022-FMAS, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ: 16.778.871/0001-70. EMPRESA CONTRATADA: R ALVES CONCEICAO -ME, CNPJ N.º 36.725.719/0001-37. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2023 com vigência até 16 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/11/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 044-4/2023-FMAS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019-4/2022-FMAS, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ: 16.778.871/0001-70. EMPRESA CONTRATADA: W. PINHEIRO DOS SANTOS LTDA-ME, CNPJ N.º 34.593.992/0001-20. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2023 com vigência até 16 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/11/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 045-4/2023-FMAS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020-4/2022-FMAS, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ: 16.778.871/0001-70. EMPRESA CONTRATADA: S. G. DUARTE-ME, CNPJ N.º 40.760.174/0001-77. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2023 com vigência até 16 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/11/2023.

Porto de Moz - PA, 14 de novembro de 2023.

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:0CF57E7F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE REALINHAMENTO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 070-1/2023-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023-1/2023-PMPM Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 7004-1/2023-PMPM-FMS-FMAS-FMMA**. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 05.183.827/0001-00 CONTRATADA: KETIANE O. DE LIMA LTDA, CNPJ: 37.714.764/0001-59. Objeto: **FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DA PREFEITURA MUNICIPAL/PMPM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FMMA**. Objeto do Termo: OBJETO: "O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O AUMENTO/REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DADA À NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICOFINANCEIRO. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 65, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 13/11/2023.

Porto de Moz - PA, 13 de novembro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:0537A675

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

Na matéria **EXTRATO DE CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO**. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036-1/2023-PMPM, ORDEM DE SERVIÇO Nº 007-1/2023-PMPM, FAMEP publicado no dia 13/11/2023, Edição ANO XIV| Nº 3371, Pág.79, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê" [...] ORDEM DE SERVIÇO Nº 007-1/2023-PMPM [...]"
Leia-se "[...] ORDEM DE ENTREGA Nº 001-1/2023-PMPM [...]"

Porto de Moz - PA, 14 de novembro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:DC16CCF2

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

Na matéria **EXTRATO DE CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO**. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040-1/2023-PMPM, ORDEM DE SERVIÇO Nº 008-1/2023-PMPM, FAMEP publicado no dia 13/11/2023, Edição ANO XIV| Nº 3371, Pág.80, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê" [...] ORDEM DE SERVIÇO Nº 008-1/2023-PMPM [...]"
Leia-se "[...] ORDEM DE ENTREGA Nº 002-1/2023-PMPM [...]"

Porto de Moz - PA, 14 de novembro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:F411D874

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 070-1/2023-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042-1/2022-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: C R SOUTO COMERCIO LTDA-ME, CNPJ N.º 30.296.912/0001-13. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2023 com vigência até 16 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/11/2023.
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 071-1/2023-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043-1/2022-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: E. DE C. SILVA LTDA-ME, CNPJ: 41.226.380/0001-64. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2023 com vigência até 16 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/11/2023.
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 072-1/2023-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044-1/2022-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: W. PINHEIRO DOS SANTOS LTDA-ME, CNPJ N.º 34.593.992/0001-20. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2023 com vigência até 16 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/11/2023.
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 073-1/2023-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045-1/2022-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: PANIFICADORA & PIZZARIA DOCE MEL LTDA -ME, CNPJ N.º 20.274.333/0001-16. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em

geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2023 com vigência até 16 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/11/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 074-1/2023-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046-1/2022-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: E LIMA DE SOUZA COMERCIO -ME, CNPJ N.º 17.927.719/0001-75. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Termo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2023 com vigência até 16 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/11/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 075-1/2023-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047-1/2022-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DEMOZ-PA CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: C DA S SERRA COMERCIO -ME, CNPJ N.º 24.573.676/0001-32. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2023 com vigência até 16 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/11/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 076-1/2023-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048-1/2022-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: R ALVES CONCEICAO -ME, CNPJ N.º 36.725.719/0001-37. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de agosto de 2023 com vigência até 16 de novembro de 2023 com vigência até 16 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/11/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 077-1/2023-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049-1/2022-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: S. G. DUARTE-ME, CNPJ N.º 40.760.174/0001-77. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2023 com vigência até 16 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/11/2023

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 078-1/2023-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050-1/2022-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: D. DA SILVA MARTINS LTDA-ME, CNPJ N.º 44.912.265/0001-31. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2023 com vigência até 16 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/11/2023

Porto de Moz - PA, 14 de novembro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:C2E8F10F

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 027-5/2023-FMMA AO CONTRATO Nº 011-5/2022-FMMA, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO DE MOZ, CNPJ: 27.043.016./000-38 PORTO DE EMPRESA CONTRATADA: R ALVES CONCEICAO -ME, CNPJ N.º 36.725.719/0001-37. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2023 com vigência até 16 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/11/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 028-5/2023-FMMA AO CONTRATO Nº 012-5/2022-FMMA, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO DE MOZ, CNPJ: 27.043.016./000-38 PORTO DE EMPRESA CONTRATADA: E LIMA DE SOUZA COMERCIO -ME, CNPJ N.º 17.927.719/0001-75. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras.

Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2023 com vigência até 16 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/11/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 029-5/2023-FMMA AO CONTRATO Nº 013-5/2022-FMMA, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO DE MOZ, CNPJ: 27.043.016./000-38 PORTO DE EMPRESA CONTRATADA: C DA S SERRA COMERCIO -ME, CNPJ N.º 24.573.676/0001-32. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2023 com vigência até 16 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/11/2023.
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 030-5/2023-FMMA AO CONTRATO Nº 014-5/2022-FMMA, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO DE MOZ, CNPJ: 27.043.016./000-38 PORTO DE EMPRESA CONTRATADA: S. G. DUARTE-ME, CNPJ N.º 40.760.174/0001-77. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2023 com vigência até 16 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/11/2023.

Porto de Moz-PA, 14 de novembro de 2023.

CRISTÓVÃO WIILK DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:B3F5329C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO E CONVÊNIO

PORTARIA Nº 045/ GAB.PMPM DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidores responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução do respectivo Contrato e Convênio que indica, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Porto de Moz, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na alínea "a" do art. 6.º do Decreto Municipal de n.º 081/2017 e nos termos do inciso III, do art. 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93;

Considerando as normas relativas às transferências voluntárias de recursos do Estado do Pará para os Municípios,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, como **Fiscal Operacional** do **CONTRATO Nº 038-1/2022-PMPM**, firmado entre o Município de Porto de Moz, e a Empresa W S MARQUES SERVICOS EIRELI-EPP**,** cujo objeto é a "Contratação de Pessoa Jurídica visando a execução de obras de construção do Muro de Arrimo da Orla de Porto de Moz/PA, nos termos do Convênio n° 240/, conforme especificações da planilha", conforme Convênio Nº 240/2022 e PROCESSO N° 2022/2777, conforme especificações da planilha", o Sr. **MATHEUS BEN HUR COSTA SOUZA**, matrícula nº 123987-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2.º Fica designado, como **FISCAL** do **CONVÊNIO N° 240/2022**, firmado entre o Município de Porto de Moz e o Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas-SEDOP**,** cujo objeto é a "CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA ORLA DE PORTO DE MOZ/PA, NESTE ESTADO", o Sr. **PAULO AZEVEDO DO AMARAL**, matrícula nº 174503-4, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 3.º Caberá ao Fiscal Operacional de Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 081, de 13 de junho de 2017.

Art. 4.º Caberá ao Fiscal do Convênio, ora designado, acompanhar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado, observando os prazos e custos, bem como acompanhamento no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Moz, em 14 de outubro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:FCCF7C9A

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022-PMPM. PROCESSO Nº 038-1/2022-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE , CNPJ Nº 05.183.827/0001-00 Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando execução de obras de construção do muro de arrimo da orla de Porto de Moz/PA, nos termos do convênio de cooperação técnica nº 240/2022 e especificações técnicas, planilhas e projetos anexos. Sendo vencedora a empresa: W S MARQUES SERVICOS EIRELI-EPP CNPJ: 41.502.712/0001-96, com valor Total de R$ 6.269.169,61 (seis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. No dia 13 de outubro de 2022.

Porto de Moz – PA, 13 de outubro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:DEBADEDC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 072-2/2023-FME. AO CONTRATO Nº 051-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ Nº 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: W. PINHEIRO DOS SANTOS LTDA-ME, CNPJ N.º 34.593.992/0001-20. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2023 com vigência até 16 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/11/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 073-2/2023-FME. AO CONTRATO Nº 052-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ Nº 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: E. DE C. SILVA LTDA-ME, CNPJ: 41.226.380/0001-64. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2023 com vigência até 16 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/11/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 074-2/2023-FME. AO CONTRATO Nº 053-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ Nº 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: R ALVES CONCEICAO -ME, CNPJ N.º 36.725.719/0001-37. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2023 com vigência até 16 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/11/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 075-2/2023-FME. AO CONTRATO Nº 054-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ Nº 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: E LIMA DE SOUZA COMERCIO -ME, CNPJ N.º 17.927.719/0001-75. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2023 com vigência até 16 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/11/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 076-2/2023-FME. AO CONTRATO Nº 055-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ Nº 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: EZEQUIAS S. D. PINHEIRO FILHO LTDA -ME, CNPJ N.º 35.832.384/0001-93. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2023 com vigência até 16 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/11/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 077-2/2023-FME. AO CONTRATO Nº 056-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ Nº 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: S. G. DUARTE-ME, CNPJ N.º 40.760.174/0001-77. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2023 com vigência até 16 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/11/2023

Porto de Moz-PA, 14 de novembro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:308CE4B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - PE SRP 7012-2/2023-FME. PROCESSO Nº 031/2023-FME CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. Objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços -SRP para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de reforma e recuperação de móveis escolares (carteiras e mesas), para atender as demandas das unidades escolares da rede Municipal de Educação de Porto de . Sendo vencedora a empresa: CONSTRUTOTA P.N.S. LTDA -EPP, CNPJ nº 26.918.539/0001-18, LOTE Único com valor total de R$ 451.055,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e cinquenta e cinco reais). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. No dia 14 de novembro de 2023.

Porto de Moz – PA, 14 de novembro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:8B94C875

SECRETARIA DE SAUDE
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 054-3/2023-FMS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029-3/2022-FMS, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4014-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ Nº 11.424.241/0001-84. EMPRESA CONTRATADA: S. G. DUARTE-ME, CNPJ N.º 40.760.174/0001-77. Objeto: Seleção contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de material de consumo em geral (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2023 com vigência até 16 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/11/2023.

Porto de Moz-PA, 14 de novembro de 2023.

PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:BA13425A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA

O Município de Prainha-Pá/ através da Secretaria de Saúde, torna público que se fará realizar A **2º CHAMADA** para o Pregão SRP Eletrônico n°**9.030713/2023,** tipo menor preço por item, abertura dia **29/11/2023, às 09:00h** min horário local. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA, ATRAVÉS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL/BRASIL SORRIDENTE. Retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das **08:00 as 12:00h** e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:161DA8E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 321/2023 RIO MARIA – PARÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JULIO BATISTA SANTANA**, sob o Nº de Matrícula 000910, Portador do CPF: 798.750.332-00 e RG: 5060020 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Noroeste, Nº 224 Setor Planalto – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância. Tendo como **DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AG: 807-9 CONTA: 1001113-2**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente **HELLOYSA COSTA VASCONCELOS,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 14/11/2023 e retorno dia 14/11/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quatorze dias do mês de novembro de 2023.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:86DB52B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 322/2023 RIO MARIA – PARÁ 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, um valor de ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09I Nº 102 Centro – Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318- 9 CONTA: 15.171-8.**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **FRANCISCO PEREIRA,** para ortopedia na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no período dos dias 14/11/2023 e retorno dia 14/11/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quatorze dias do mês de novembro de 2023.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:789E77FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 323/2023 RIO MARIA – PARÁ, 14 DE NOVEMBRO 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), ao servidor: **WNIELSON NEGREIROS DE SOUSA**. Portador do **CPF: 046.730.171-96,** residente e domiciliado na Rua Vicente Ribeiro, Q 08 Lote 20 S/N – Alvorada I – Rio Maria – Pará,

lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 061 C/C: 5650135.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: MARIA CECILIA OLIVEIRA DA SILVA,** para o Hospital Regional Abelardo Santos, na cidade de **BELEM-PA**, saída no dia 16/11/2023 e retorno no dia 18/11/2023, conforme Agendamento em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quatorze dias do mês de Novembro de 2023.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:67F266F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 324/2023 RIO MARIA – PARÁ, 14 DE NOVEMBRO 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) dia, totalizando um valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), ao servidor: **ADRIANO GUIDO CARDOSO** sob o Nº de Matricula 000889. Portador do **CPF: 011.611.161-50,** residente e domiciliado na Rua Três, Nº 849 – Maringá – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BRASIL / AGENCIA: 3318-9 C/C: 18.189-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: MARGARIDA GOMES DE SÁ,** para a clínica Angio , na cidade de **ARAGUAINA-TO**, saída no dia 16/11/2023 e retorno no dia 17/11/2023, conforme Agendamento em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quatorze dias do mês de Novembro de 2023.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:37E6559B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 325/2023 RIO MARIA – PARÁ, 14 DE NOVEMBRO 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (três), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), a servidora: **ROSANGELA BARBOSA DE ARAUJO**, sob. Matrícula o Nº. 001815 Portadora do CPF: 824.313.022-53, residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Técnica de Enfermagem, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: Banco BANPARA AG: 061 NC: 5716390.**
A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **MARIA CECILIA OLIVEIRA DA SILVA,** para o Hospital Regional Abelardo Santos, na cidade de **BELEM-PA**, saída no dia 16/11/2023 e retorno no dia 18/11/2023, conforme Agendamento em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quatorze dias do mês de Novembro de 2023.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5950749B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.769 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) com pernoite, perfazendo o total de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) a servidora **DAYSE BORGES DE NAZARÉ,** Diretora de Gestão Ambiental, cadastrada na matrícula sob n. º 942, portadora do CPF sob n.º 913.783.202-63 e RG n.º 5769059 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Um, N.433 - centro, Rio Maria/PA, com conta bancária Banco do Brasil agência n.º 3318-9, C/C n.º 14.475-4.

Art. 2º. A viagem será com destino a Capital Belém/PA, participando do evento para discutir o papel dos Municípios no enfrentamento de eventos climáticos, é necessário que o município mantenha os programas governamentais e consiga a renovação dos contratos com o Fundo Amazônia, que inclusive são os responsáveis pela doação de veículos e equipamentos (computadores e outros) para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Maria/PA, no período de 15 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de novembro de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:61E27D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.770 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor deR$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) com pernoite,perfazendo o total de1.050,00 (um mil e cinquenta reais)ao servidor **BRUNO REZENDE DE OLIVEIRA,** Diretor Departamento de Monitoramento, afeto Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cadastrado na matrícula sob n.º 949, portador do CPF sob nº 027.657.712-43 e RG n.º 965.046-1, residente e domiciliado na Av. 10, 217, Jardim Paraíso, Rio Maria/PA, conta bancária agência n.º 807 e c/c 17148-4.

Art. 2º A viagem será com destino a Capital Belém/PA, irá conduzir o veículo até a Capital e participará do evento para discutir o papel dos Municípios no enfrentamento de eventos climáticos, é necessário que o município mantenha os programas governamentais e consiga a renovação dos contratos com o Fundo Amazônia, que inclusive são os responsáveis pela doação de veículos e equipamentos (computadores e outros) para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Maria/PA, no período de 15 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de novembro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:613A7936

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.771 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor deR$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) com pernoite,perfazendo o total de1.050,00 (mil e cinquenta reais)ao servidor**ISNALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Meio Ambiente, cadastrado na matrícula sob n.º 943, portador do CPF sob nº 178.236.762-49 e RG n.º 225.498-7, residente e domiciliado na Travessa três, n 452, Setor Remor, Rio Maria/PA, conta bancária BanPará ag.: 061 e C/C n.º: 597781-9.

Art. 2º. A viagem será com destino a Capital Belém/PA, participará do evento para discutir o papel dos Municípios no enfrentamento de eventos climáticos, é necessário que o município mantenha os programas governamentais e consiga a renovação dos contratos com o Fundo Amazônia, que inclusive são os responsáveis pela doação de veículos e equipamentos (computadores e outros) para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Maria/PA, no período de 15 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de novembro de 2023

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:077E4246

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará do município de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20230206, publicado no dia 10/08/2023, na Edição Nº 3308.

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA.....: 07 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2023

LEIA-SE:

VIGÊNCIA.....: 07 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D06F7E53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20230411, publicado no dia 13/11/2023, na Edição Nº 3371.

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA.....: 07 de novembro de 2023 a 07 de novembro de 2023

LEIA-SE:

VIGÊNCIA.....: 07 de novembro de 2023 a 07 de novembro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:46775517

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1784/2023

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 13 e 14 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7892D637

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1785/2023

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 156/2023 – SEMAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da SEMAP, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 14 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1EA90B87

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1786/2023

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 633/2023-SOTURB/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANDRÉ ALVES RODRIGUES, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, à serviço da SOTURB, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 14 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4A3AF00D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1787/2023

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA O PROFESSOR QUE MENCIONA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 850/2023-SEMED;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a(o) servidor(a) OLEMAR DE JESUS SANTOS para exercer a função de Suporte Pedagógico no Conselho Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal tome as providências de sua alçada e inclua as vantagens pecuniárias a que faz jus, na folha de pagamento do Magistério Público Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de novembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:00DCC052

PODER LEGISLATIVO
ATA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 06/11/2023

Ata da 30ª Reunião Ordinária - 3ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 06 de novembro de 2023.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e dez minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Nilton Dias para

proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo quarenta, versículos um a três. Compôs a Mesa Diretora, o Vereador Fagner Barreto, na Segunda Secretaria. Aberto o Pequeno Expediente, com a leitura dos Ofícios: Ofício nº 253/2023 - Prefeitura Municipal e o Ofício nº 040/2023 - Conselho Municipal de Assistência Social e lidas as seguintes Moções: Moção nº 139/2023 de autoria do Vereador Fagner Barreto, encaminhando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, anteprojeto de lei que dispõe sobre a emenda modificativa que altera a Lei Municipal nº 508/2007 e a Moção nº 140/2023 de autoria do Vereador Rubens Pinto Pereira, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a reforma da quadra da EMEF Joselina Moreira de Oliveira situada no bairro Jaderlândia. Aberto o Grande Expediente, não havendo uso da tribuna e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade as seguintes Atas: Ata da vigésima nona Reunião Ordinária e a Ata da Sessão Especial de entrega de Moção de Aplausos a Igreja Evangélica Assembleia de Deus do ano em curso. Na sequência foi lido o Projeto de Lei nº 020/2023-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 e dá outras providências. Em seguida o Presidente comunicou aos senhores vereadores que o projeto de lei da LOA 2024, conforme o artigo duzentos e trinta e três do Regimento Interno, as emendas serão apresentadas na comissão de finanças, dentro do prazo de quinze dias e a comissão de finanças emitirá o parecer no prazo de vinte dias da data do recebimento do projeto e também está disponível na Secretaria da Câmara Municipal uma cópia do projeto de lei para estudo de Vossas Excelências. Aberta a Segunda Parte da Ordem do Dia, e não havendo matérias, foi encerrada a Ordem do Dia, passou para as Explicações Pessoais, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: Jacir Almeida, solicitando a Secretaria Municipal de Saúde que interceda junto com a Vigilância Sanitária para fazer um trabalho de retirada de gatos e cachorros nas ruas para evitar a transmissão de doenças e constrangimento aos clientes em bares e lanchonetes e seguiu, requerendo que a Secretaria Municipal de Agricultura faça um trabalho para recolher bovinos e equinos que circulam na cidade e finalizando, solicitou do Poder Executivo uma solução no problema da falta de abastecimento de água no município; Erasmo Carias, informando que esteve em reunião com a Prefeita Municipal juntamente com o representante do Assentamento Campo Dourado o senhor Valdecir tratando sobre o programa Luz Para Todos e seguiu, citando que esteve em reunião com os representantes da regiões do Urutum o senhor Wilson e do Doroty a senhora Cleane que os mesmos reclamaram que não tem representantes do Poder Legislativo para levar as demandas da região ao Poder Executivo e informou aos mesmos que iriam levar as reclamações para o vereador Miguel que é o mais indicado por fazer parte da localidade; Rubens Pereira, citando que através de moção solicitou a Prefeita Municipal a reforma da quadra de esportes da Escola Joselina de Oliveira e seguiu, mencionando que será necessário realizar uma reunião pública com a responsável do SAAE, Prefeita Municipal e os Vereadores para tentarem resolver a falta de água no município; Fagner Barreto, ressaltando que enviou vários ofícios ao Poder Executivo requerendo demandas para as regiões do Urutum, Voz do Senhor, Castelo dos Sonhos e a PA Bom Jesus e o senhor Wilson e a senhora Cleane solicitaram reunião com a Prefeita Municipal e ainda não foram recebidos e só reuniram com o Líder de Governo do Estado porém ainda não foram atendido os pedidos e seguiu, cobrando do Poder Executivo a reforma do posto de saúde da Vila Progresso que está fechado e funcionando em uma casa alugada e também a contratação de um vigilante diurno para o mercado municipal e ainda a recuperação das ruas do bairro Reserva do Bosque. Após passar a direção dos trabalhos para o Primeiro Secretário, usou a tribuna, o Presidente, Vereador Marcus Cabette, mencionando a resposta do Poder Executivo sobre o anteprojeto de salva-vidas que é apenas uma sugestão para o Prefeita Municipal e seguiu, solicitando ao Secretário Municipal de Obras a limpeza da rua dos Operários e na continuidade, solicitando aos postos de saúde uma atenção especial aos idosos no agendamento de consulta e parabenizando os atletas da COOROVAN pela conquista do campeonato e sugerindo ao Secretário Municipal de Administração o retorno do FECAR devido ao sucesso do show de talentos do BR Brasa e encerrando, solicitou aos agentes de trânsito para evitar as perseguições aos motociclistas para que não ocorram acidentes fatais. Retornado a direção dos trabalhos, o Presidente concedeu a palavra o vereador Warlen Santos, parabenizando a Congregação Nova Jerusalém Celeste pela festividade de dois anos no município e também parabenizou o diretor de esportes Antônio Fernandes pela realização do campeonato Rondonense e o campeão COOROVAN pela conquista do campeonato e ainda parabenizou o Diego Avelar pela conquista do primeiro lugar no show de talentos no BR Brasa e solicitou a Prefeitura Municipal para resgatar o FECAR e na continuidade, solicitou a Mesa Diretora envio de ofício à Secretaria Municipal de Obras para consertar os refletores da quadra de areia do complexo Matildo Dias que foi danificado na ventania e finalizando, parabenizou os servidores dos postos de saúde dos bairros Novo Horizonte e Recanto Azul e também o Hospital Municipal pelo excelente atendimento aos cidadãos. Sendo verificada a presença dos senhores Vereadores: Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Milena da Costa Lustosa Machado, Marcus Cabette Sanches, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Rubens Pinto Pereira, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e ausentes os vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Miguel Rodrigues Marques, Nilton Dias Costa e Paulo Sérgio Pereira de Oliveira e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e oito minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 06 de novembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

FAGNER BARRETO
Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:95F95B1E

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE AO SENHOR JAX NILDO ARAGÃO PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará estatui e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Titulo Honorífico de **CIDADÃO RONDONENSE** ao Senhor **JAX NILDO ARAGÃO PINTO.**

Art. 2º A honraria de que trata o presente Decreto Legislativo, será entregue em Sessão Solene, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 11 de setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E4A2D8F2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 492/2023

PORTARIA Nº 492/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 480/2023 de 06 de novembro de 2023, que autoriza o Vereador **MARCUS CABETTE SANCHES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de Belém/PA no período de 07/11/2023 à 10/11/2023, ficando a data da viagem alterada para os períodos: de 07/11/2023 à 09/11/2023 e 14/11/2023 à 14/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 09 de novembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:68F34803

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 493/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 493/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JACIR RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº **000.139-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no dia 10/11/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA – ANA CUNA – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 10 de Novembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:AE679B41

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 494/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 494/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 10/11/2023, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO A EQUATORIAL., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 10 de Novembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:28F87F07

PODER LEGISLATIVO
ATO DA PRESIDENCIA Nº 014/2023

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/2023 - GP

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ/PA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando que no dia 15 de novembro de 2023 (quarta-feira) é Feriado Nacional **"PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA",**

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece Ponto Facultativo nos dias 16/11 (quinta-feira) e 17/11 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal do Município de Rondon do Pará/PA.
Art. 2º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 14 de novembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:481D2AF1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 495/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 495/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no dia 14/11/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO JUNTO AO ESCRITÓRIO POLÍTICO DILVANDA FARO – EMENDAS PARLAMENTA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Açailândia/MA, importando a quantia de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 13 de Novembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:AACD2D1F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 061/2023

PORTARIA Nº 061/2023 - SAAE
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO DA SILVA MOURA,** lotado no Setor de Operação e Manutenção, do dia 04 a 09 de outubro de 2023, concedendo-lhe vinte e seis (06) diárias no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Reais) cada, conforme Decreto nº 0053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, para executar serviços de manutenção e operação na zona rural (Km 56).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 04 de outubro de 2023

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:2A6E8477

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 066/2023

PORTARIA Nº 066/2023 - SAAE
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES,** lotada no setor de Administração desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2021/2022,** no período de **11 a 30 de Novembro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 30 de outubro de 2023.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:463B6F0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO - AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360/SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 228/2023 – SEMAD/CEAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando as férias no período de 16/11/23 a 30/11/2023, da servidora **ADRIANA SCHUTT**, **Núcleo Técnico de Recursos Humanos - NTRH, Nível I,** da Coordenadoria Executiva de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o Memorando 10.971/2023, de 10/11/2023, do Núcleo Técnico de Recursos Humanos - NTRH.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a Sra. **EDIMARA BATISTA PICANÇO**, **Divisão de Recursos Humanos**, a responder interina e cumulativamente pelo Núcleo Técnico de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Administração, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 16/11/2023, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 13 de novembro de 2023.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5561B05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 643/2023 – GAP/PMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR III DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando os Decretos nºs 021/2020 e 726-A/2022–GAP/PMS, respectivamente, de 08 de janeiro de 2020 e 28 de setembro de 2022;

Considerando o Memº nº 901/2023 - GAB/SEMTRAS, de 07 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 5ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar III do Município de Santarém, Sra. **KEILIENE DA SILVA GONTIJO OLIVEIRA**, a responder pela 5ª Conselheira Tutelar Titular do Conselho Tutelar III, Sra. **MARIA DO LIVRAMENTO AVELINO DE ARAÚJO**, em férias no período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3FA8053B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 644/2023 – GAP/PMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR II DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 020/2020 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2020;

Considerando o Memº nº 902/2023 - GAB/SEMTRAS, de 07/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 5ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar II do Município de Santarém, Sra. **MARIA LÚCIA SOUSA CAMPOS**, a responder pela 2ª Conselheira Tutelar Suplente, Sra. **FLAVIA RAYANA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 116-84925, em férias no período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1C7E6629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 898/2023 – GAP/PMS, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Santarém, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso Vlll, da Lei Orgânica Municipal de Santarém.

CONSIDERANDO o art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 18.514/2010, de 14 de dezembro de 2010, que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 851/2023 - GAP/PMS, que dispõe sobre as nomeações de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o biênio 2023-2025, ficando da seguinte forma a composição do mesmo:

a) Representante de órgãos do Poder Público:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Titular: João Antônio Paiva de Albuquerque
Suplente: Wagner Murilo Castro Colares

b) Representante de órgãos do Poder Público:
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA
Titular: Tiago dos Santos Furtado
Suplente: Rafael Queiróz Reis

c) Representante de órgãos do Poder Público:
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Renivaldo José Pires Duarte
Suplente: Vera Lúcia Dias Pacheco

d) Representante de órgãos do Poder Público:
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC
Titular: Arimar Araújo Rego
Suplente: Rosemary Roselene de Barros Fonseca

e) Representante de órgãos do Poder Público:
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS
Titular: José Maria de Sousa Neto
Suplente: Valdecy dos Anjos Santos Silva

f) Representante de órgãos do Poder Público: Instituição de Ensino Superior Público - **Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA** e **Instituto Federal do Pará - IFPA**.
Titular: Edson Varga Lopes - UFOPA
Suplente: Elen Conceição Leal de Andrade - IFPA

g) Representantes de Organização Não Governamental Ambientalista:
Grupo de Defesa da Amazônia - GDA e Centro de Estudos Avançados de Promoção Social e Ambiental - CEAPS/Projeto Saúde & Alegria
Titular: Rosivete Ferreira da Silva - GDA
Suplente: Fabio Anderson Rodrigues Pena - PSA

h) Representante do Setor Produtivo ligado ao Meio Ambiente (Classe Patronal): **Sindicato Rural de Santarém - SIRSAN**
Titular: Marcelo Benedito Lara da Silva
Suplente: Wagner Morgan Lopes

i) Representante do Setor Produtivo ligado ao Meio Ambiente (Classe dos Trabalhadores): **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR**
Titular: Edilson Silveira Figueira
Suplente**:** Adinor Santos Almeida

j) Representante dos Movimentos Populares e Associações em geral:
Associação Comercial e Empresarial de Santarém - ACES
Titular: Breno Marques
Suplente: Rejane Moura

k) Representante Institucional:
Ministério Público do Estado do Pará - MPPA
Titular: Aguardando Indicação
Suplente: Aguardando Indicação

l) Representante de Instituição de Ensino Superior Privada:
Universidade da Amazônia - UNAMA
Titular: Hipócrates de Menezes Chalkidis
Suplente: Esron Naassom Maciel Paixão.

Art. 2º Reputam-se válidas as posses realizadas na cerimônia realizada em 09 de outubro de 2023, considerando a nomeação realizada via Decreto nº 851/2023 -GAP/PMS, devendo os demais conselheiros, que não se fizeram presentes no dia de cerimônia, tomar posse gradualmente no Conselho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F431B5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 906/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **ELANE AMARAL GOMES**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE GABINETE II** da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:88E5A962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 907/2023 – GAP/PMS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **SONIA MARA CAMPOS E SILVA**, nomeada através do Decreto nº 076/2023 - GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2023, no cargo em comissão de **Seção de Recursos Humanos** do Núcleo de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:09125D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 908/2023 – GAP/PMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **DELZA MARIA DE LIMA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI do Bairro Diamantino, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:70645928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 909/2023 – GAP/PMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **VANDERLEY DUARTE COLARES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades no Centro Cultural João Fona, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3A5BB2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 910/2023 – GAP/PMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANAILSON PINTO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades no Centro de Informações Ambientais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:30740739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 911/2023 – GAP/PMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **PRISCILA SANTOS DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Salvação, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A9B51C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 912/2023 – GAP/PMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JUDITH LEÃO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Bairro Santarenzinho, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:58B959ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 913/2023 – GAP/PMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO I DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **ERLISSON SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário I** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Comunidade de Costa do Tapará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:59B575B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 914/2023 – GAP/PMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **EMILY DOS SANTOS COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Comunitária I** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Comunidade de Tapará Grande.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F10A0A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 915/2023 – GAP/PMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA I DO GABINETE DO PREFEITO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARCELA DE SOUSA NEVES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Comunitária I** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Comunidade de Tapará Grande.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BBE73551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 916/2023 – GAP/PMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GENETE DELGADO CASTRO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Mapiri/Liberdade, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:758F030D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 916/2023 – GAP/PMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **GENETE DELGADO CASTRO,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Mapiri/Liberdade, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EA0ACCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 917/2023 – GAP/PMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO MOTA** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI Profª Maria Zoraide de Oliveira do Bairro Uruará, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2898605B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 918/2023 – GAP/PMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA ROSELI DA SILVA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Políticas Públicas** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Escola Municipal Olindo Luiz do Carmo Neves - Bairro Amparo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3F7FA483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 919/2023 – GAP/PMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **OSEIAS MACIEL SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário II** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Comunidade de Boca Cima do Aritapera.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3A8F4D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 920/2023 – GAP/PMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **THALIA LAIANY DOS SANTOS VIEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete II** da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1993A4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 921/2023 – GAP/PMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR TÉCNICO DA EQUIPE MÉDICA GERIDA PELO COMITÊ GESTOR.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOÃO BATISTA ALVES JUNIOR,** nomeado através do Decreto nº 717/2023 - GAP/PMS, de 12 de julho de 2023, no cargo em comissão de **Diretor Técnico da Equipe Médica,** do Hospital Municipal - HMS, Pronto Socorro Municipal - PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, geridos pelo Comitê Gestor, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:954F1CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/202

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – SEMED - 927453

Objeto: Aquisição de material de expediente e limpeza, destinados as escolas da rede de educação básica de ensino, cuja aplicação destina-se ao programa dinheiro direto na escola (PDDE) que não possuem unidade executoras (UEX). edital: 16/11/2023 das 08h às 14h. no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927453 ouwww.santarem.pa.gov.br.entrega das propostas: 16/11/2023 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. abertura das propostas: 29/11/2023 às 09:30 no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém- Pa, 14 de novembro de 2023.

ALDOÊMIA RÉGIS CORRÊA
Pregoeira da SEMED

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:B1578E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 016/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 016/2023. Objeto **Aquisição de gêneros alimentícios para composição dos cardápios com a finalidade de fornecer alimentação escolar em atendimento aos alunos matriculados nos programas PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM-REGULAR, PNAEM- INTEGRAL ES EJA**: **Contrato Nº 106/2023,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/**A. R. SOARES COMÉRCIO – ME**, CNPJ: 09.432.387/0001-20, valor: R$ **6.799.111,42 (Seis milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e onze reais e quarenta e dois centavos**). Vigência: 13/11/2023 a 13/11/2024;

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:2B4478C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMURB

PORTARIA Nº 30/2023/SEMURB

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém – PA, Decreto nº 013/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Art. 1º - Institui a Comissão Especial que se destina a análise das propostas técnicas do processo licitatório PMI nº 001/2023. Art. 2º- Designar para compor o grupo técnico que irá analisar as propostas técnicas: Ana Erika Maia de Siqueira, Chefe Licitação, Decreto 089/2021 GAP/PMS, Sergio Gouvêa Melo, Assessor Técnico de Engenharia II, Decreto nº 087/2021, Janice Paiva de Sousa, Chefe da Seção de Entulho e Limpeza de Vias, Decreto Nº 730/2021, Flavio Ricardo Costa Nascimento, Chefe de Divisão e Saneamento, Decreto nº 779/2021 Gap/PMS. ART. 3º Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Santarém, 14 de novembro de 2023

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A350260F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMURB

PORTARIA Nº 31/2023/SEMURB
O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém – PA, Decreto nº 013/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Art. 1º - Institui a Comissão Técnica Especial para que proceda a análise dos resultados dos trabalhos realizados pelas empresas que solicitaram permissão junto ao Município de Santarém para realizar estudos, no PMI, Sob n° 001/2023 composta por: Sergio Gouvêa Melo, Assessor Técnico de Engenharia II, Decreto nº 087/2021, Janice Paiva de Sousa, Chefe de Seção de Entulho e Limpeza de Vias, Decreto Nº 730/2021, Flavio Ricardo Costa Nascimento, Chefe de Divisão e Saneamento, Decreto nº 779/2021 Gap/PMS. ART. 3º Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Santarém, 14 de novembro de 2023 -

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1F928116

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE EDITAL - SEMC

DE AVISO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS N° 004/2023 – SEMC.
Objeto**:** seleção de 15 (quinze) projetos culturais para receberem bolsas de pesquisa com base no Art. 6º, inciso III da Lei Paulo Gustavo, por meio de celebração de Termo de Concessão de Bolsas com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Santarém. Inscrição: 17/11 até 01/12/2023 até ás 23h59 (vinte e três horas e cinqüenta e nove minutos), horário de Brasília, do último dia estabelecido para as inscrições. O edital e informações poderão ser obtidos no site WWW.santarem.pa.gov.br

MARA REGIANE BOTELHO TAVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E0A95C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SEMAD - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CADASTRO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS DO SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) NO ESOCIAL (S-2210, S-2240) DE TODOS OS SERVIDORES DO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM. **CONTRATO N.º 012/2023 SEMAD.** Empresa **STARTAR SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.096.823/0001-26.** Valor global: **R$ 52.280,00.** Vigência dos contratos: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato realizada em 14/11/2023.

Santarém – PA, 14 de novembro de 2023.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 752/2023 - GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6B847ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2022-SEMAP. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **AMAZON LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**. **Objeto**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 044/2022-SEMAP, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. **Vigência do aditivo:** 12/11/2023 a 12/11/2024. **Data da assinatura:** 10/11/2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2022-SEMAP. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA**. **Objeto**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 045/2022-SEMAP, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. **Vigência do aditivo:** 12/11/2023 a 12/11/2024. **Data da assinatura:** 10/11/2023.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:A6DF6B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2022-SEMAP. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **M C DE VASCONCELOS CASTRO LTDA**. **Objeto**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 034/2022-SEMAP, por mais 04 (quatro) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. **Vigência do aditivo:** 30/08/2023 a 30/12/2023. **Data da assinatura:** 25/08/2023.

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:0B79BA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 235/2023 – SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 235/2023 – SEMSA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE COMPETÊNCIA A OUTRAS AUTORIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o elevado número de assinaturas apostas palas autoridades da Secretaria Municipal de Saúde nos documentos requeridos pelos servidores públicos da SEMSA, em especial as solicitações de férias, licenças afastamentos, aposentadoria, vantagens, gratificações, adicionais e demais benefícios;
CONSIDERANDO que a assinatura dos documentos expedidos em série ou de emissão repetitiva absorvem a maior parte do expediente dessa autoridade, com prejuízo da administração dos órgãos que lhes são subordinados, contrariando o princípio da eficiência;
CONSIDERANDO a otimização operacional, sobretudo no que se refere à economicidade à eficiência e à celeridade para melhor atendimento do interesse público, pois agiliza e aperfeiçoa a execução dos trabalhos cotidianos da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica a Sra. Larissa Martins Oliveira. Ocupante do cargo Chefe de Divisão Especializada em Recursos Humanos, desta Secretaria, autorizada a assinar os ofícios e frequências dos servidores lotados no Hospital Municipal de Santarém – HMS, Pronto Socorro Municipal – PSM e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, as concessões e solicitações de férias, licenças, afastamentos, aposentadoria, vantagens, gratificações, adicionais e demais benefícios, bem como determinar suas alterações e cancelamentos.
Art. 2º - Fica ressalvado o exercício pela Secretária Municipal de Saúde das atribuições delegadas por esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 759/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:84049D92

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
ATO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Extrato do Termo de Fomento n° 003/2023. Chamamento Público n° 002/2023-CMASS. Objeto: seleção de propostas de organizações da sociedade civil, que estejam devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social de Santarem – CMASS, para a execução, em regime de mútua cooperação, de projetos que envolvam programas de promoção, que tenha por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias. Partes: SEMTRAS/ Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santarém - APAE, CNPJ: 05.407.390/0001-32. Valor: R$ 20.000,00. Vigência: 16/11/2023 até 14/05/2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. de Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:105AC4F8

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
ATO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Extrato do Termo de Fomento n° 004/2023. Chamamento Público n° 002/2023-CMASS. Objeto: seleção de propostas de organizações da sociedade civil, que estejam devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social de Santarem – CMASS, para a execução, em regime de mútua cooperação, de projetos que envolvam programas de promoção, que tenha por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias. Partes: SEMTRAS/ Associação de Deficientes Físicos de Santarém - ADEFIS, CNPJ: 84.545.219/0001-66. Valor: R$ 20.000,00. Vigência: 16/11/2023 até 14/05/2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. de Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:49BA30E9

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS
ATO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Extrato do Termo de Fomento n° 002/2023. Inexigibilidade de Chamamento Público n° 002/2023. Objeto: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA LAR SÃO VICENTE DE PAULO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA NA GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA". Partes: SEMTRAS/ OBRAS SOCIAIS DA ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 05.712.401/0011-60. Valor: R$ 60.800,00. Vigência: 16/11/2023 até 09/03/2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. de Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:01C2232D

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2023-SEMTRAS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM – PMS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023-SEMTRAS, COM O OBJETO: **SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS INFANTIL COM REMOÇÃO, PREPARAÇÃO DO CORPO E EMBALSAMAMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, TODAS DESTINATÁRIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, sendo vencedora no item 01 a empresa J G O SERVICOS POSTUMOS LTDA sob o CNPJ n° 32.019.363/0001-65, com o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil), no item 02 a empresa J D ROCHA DA SILVA sob o CNPJ n° 04.201.570/0001-09, com valor global de R$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos).

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. de Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:0E4A1553

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
RESOLUÇÃO Nº. 008/2023-MD/CMSFX

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU, PARA A LEGISLATURA 2025-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu** – **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador Presidente e os demais vereadores municipais perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, nos seguintes valores:
Vereador Presidente R$ 12.400.00(Doze mil e quatrocentos reais); e
Demais Vereadores R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).
Art. 2º - Os valores estabelecidos no artigo anterior serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, por meio de Lei específica, em atendimento aos termos do art. 37, X, da CF/88.
Parágrafo único – O índice usado para a revisão geral anual de que trata o caput deste artigo será o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período ou outro índice que venha a substituí-lo
Art. 3º - Ao ensejo do gozo de férias anuais, os vereadores perceberão subsídios acrescidos de um terço.
Art. 4º - Os Vereadores farão jus, também, à percepção anual da décima terceira remuneração na forma do previsto pelo art. 7.º VIII da Constituição Federal.
Art. 5º - As despesas decorrentes desta resolução serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6.º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus jurídicos efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2025.
Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Estado do Pará, em 7 de novembro de 2023.

Ver. **Adriana Neves Torres** (SD)
Presidente

Ver. **Joselândia Barbosa de Aquino** (PSC)
1ª Secretária

Ver. **Antônio da Silva Rêgo** (PSD)
2º Secretário

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Resolução que dispõe sobre a fixação dos subsidio dos vereadores municipais de São Félix do Xingu-PA para a Legislatura 2025 - 2028.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas serão custeadas pelo orçamento da Câmara Municipal, em dotações próprias previstas para pessoal pela legislação vigente, conforme quadro de impacto.

IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025
O presente impacto tem por objetivo a verificação do estudo para a fixação dos subsídios municipais dos vereadores municipais de São Félix do Xingu, para a Legislatura 2025-2028. O impacto é positivo não prejudicando o limite que cabe ao Poder Legislativo, visto estar sendo aplicado bem percentual abaixo do limite prudencial de 5,7% da Receita Corrente Líquida, de acordo com o RGF do 1º Quadrimestre de 2023 o percentual aplicado é de 1,38%.

IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

Por não haver risco em extrapolar os limites legais em cumprimento a Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal em seus artigos 19 e 20, verifica-se não haver impacto negativo para o exercício em estudo.

IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2027

A previsão de gastos deverá manter-se dentro dos preceitos legais, não apresentando qualquer risco para ferir a legislação, se houver a continuidade das despesas nos paramentos atuais o exercício em analise não sofrerá impacto negativo.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:

Com as despesas criadas as metas de resultados fiscais, com a otimização orçamentária e financeira, preveem-se não ser afetada negativamente, visto estarem sendo colocados as condições e necessidades para que os resultados sejam enquadrados na legislação

vigente no que se refere a aplicação em gastos com pessoal nos exercícios em estudo.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para apuração dos valores da despesa, utilizou-se como metodologia de cálculo, os valores de despesa com pessoal e encargos patronais previstos para o exercício de 2025, em relação a previsão da Receita Corrente Líquida a ser arrecadada no exercício de 2025, obedecendo à previsão do Projeto de LDO para 2024.

Diante dos resultados do exercício utilizou-se a média para projeção dos gastos ora estudados e apurou-se o acima exposto, buscando resguardar os artigos 19 e 20 da LRF nos exercícios de 2025 e 2026, tendo em vista não termos informações suficientes para o exercício de 2027.

QUADRO DE IMPACTO ORCAMENTÁRIO/FINANCEIRO

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2025	**R$ 373.030.500,00**
DESPESA DE PESSOAL PREVISTA 2025 + FIXAÇÃO DE SUBSIDIO	R$ 5.077.048,53
PERCENTUAL SOBRE A RCL PREVISTA PARA 2025	**1,36%**

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2026	**R$ 392.912.025,00**
DESPESA DE PESSOAL PREVISTA 2026	R$ 5.463.747,53
PERCENTUAL SOBRE A RCL PREVISTA PARA 2026	**1,39%**

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:D9DE99C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE032/2023-SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE032/2023-SRP**, que tem como **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA, declarado como vencedora as empresas **A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 02.977.362/0001-62, **e o valor total dos itens foi de R$ 4.955.690,40 (quatro milhões novecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos); ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 21.581.445/0001-82, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.021.980,00 (dois milhões vinte e um mil novecentos e oitenta reais); F CARDOSO & CIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 04.949.905/0001-63, **e o valor total dos itens foi de R$ 238.880,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais).**

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A6E17EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE032/2023-SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico PE032/2023-SRP**, que tem como **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA, declarado como vencedora as empresas **A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 02.977.362/0001-62, **e o valor total dos itens foi de R$ 4.955.690,40 (quatro milhões novecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos); ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 21.581.445/0001-82, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.021.980,00 (dois milhões vinte e um mil novecentos e oitenta reais); F CARDOSO & CIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 04.949.905/0001-63, **e o valor total dos itens foi de R$ 238.880,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais).**

LUIZ OZENEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:D0D6C6F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2023

PORTARIA Nº 569/2023- GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 14 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de Vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso V, do artigo 83, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **PROFESSORA** ocupado pela servidora **MARIA DE LOURDES DA CRUZ SILVA FREITAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, conforme comunicado pelo INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 04/2021

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BE6D9F5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2023

PORTARIA Nº 570/2023/GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 14 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal**,**

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **GIOVANNA MOREIRA DE CIRQUEIRA** para exercer o cargo comissionado de ***Secretária Municipal de***

Planejamento do município de São Geraldo do Araguaia, estando lotada na referida Secretaria.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A5CAAD4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2023

PORTARIA Nº 571/2023-GPM/SAGA
São Geraldo do Araguaia – PA, 14 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VIVIANE DA SILVA MEDEIROS DUARTE,** para exercer o cargo comissionado de **Diretora Geral de Planejamento**, do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, ficando lotada a Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F0A590C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023-SRP.

EXTRATO DE R E T I F I C AÇ ÃO
Na publicação EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, realizada na FAMEP - pág. 78 - n° 3361 do dia 27.10.2023, onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022-SRP."Leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023-SRP."

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:5DE5B548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20220206/2022 - TOMADA Nº 006/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20220206/2022
ORIGEM:TOMADA Nº 006/2022, **OBJETO** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 28 DE MARÇO DE 2024, NOS TERMO DO ART. 57, $ 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**CONTRATADA:** SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ(MF) 09.147.934/0001-25, **DOTAÇÃO**: EXERCICIO 2023 PROJETO 1917.1236100091022 CONTRUC REFOR E AMPLIA E APARELHO DE UND. ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES SUBELEMENTO 44905199 **CONTRATO DATA DA ASSINATURA:** 20 DE SETEMBRO DE 2023

Ordenador de Despesas:
GUILHERME ARAUJO JUNIOR –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:3063FF39

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO Nº 024/2023- CEE-CMDCA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR ELEITOS DO EDITAL Nº 018/2023 – CMDCA/ DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DE 2023.

. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e a Comissão Especial Eleitoral- CEE do município de São João de Pirabas - PA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 835/200, alterado pela Lei nº 986/2015,), pela Resolução de nº 231/2022 do CONANDA e Regimento Interno (de 25-05-2021) deste órgão deliberativo, normatizador e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e das ações em todos os níveis;

RESOLVE:
Art. 1o. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e a Comissão Especial Eleitoral- CEE, torna público a divulgação do local e data do Curso de Formação dos Membros Titulares e Suplente a Membro do Conselho Tutelar do Pleito de Escolha Unificado de 2023,
Ert.2º- A Comissão Especial convocar os Conselheiros Eleitos no Processo Unificado Eleitoral do quadriênio de 2024 a 2028 a participar do Curso de Formação.
Data: 20 a 28/11/2023.
Horário: 8:00h as 11:30h
Local: No Centro de Referência Especializado da Assistencia Social-CREAS

Art. 3º -Quaisquer outras orientações caberá a Comissão Especial Eleitoral baixar editais suplementares ou normativos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Pirabas. 14 de Novembro de 2023

Publica-se

ARMANDO GOMES SILVA
Presidente do CMDCA

ELMA LUCIA SANTA BRÍGIDA COSTA
Coordenadora da Comissão Esp. Eleitoral

PRYCYLA GREYCE FREITAS DE MELO
Vice- Coord. da Comissão Esp. Eleitoral

ELID SANTOS DE JESUS
Membro da Comissão Esp. Eleitoral

EUZANE NUNES DA SILVA
Membro da Comissão Esp.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:172ECB41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222753

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DA DO FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELA SRA. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222753, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022, COMO SEGUE:

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222753, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

FINALIDADE: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE – 25%.
VALOR: R$ 28.689,75.
BASE LEGAL: ART. 65, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 16/10/2023 A 31/12/2023
ASSINATURA: 16/10/2023

Contratado:
MACHADO SOARES & SOARES LTDA
CNPJ: 19.407.080/0001-22

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:8746529C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222796

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELA SRA. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222796, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022, COMO SEGUE:

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20222796, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

FINALIDADE: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE – 25%.
VALOR: R$ 1.823,63.
BASE LEGAL: ART. 65, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93
VIGÊNCIA: 16/10/2023 A 31/12/2023
ASSINATURA: 16/10/2023

Contratado:
MACHADO SOARES & SOARES LTDA
CNPJ: 19.407.080/0001-22

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:130460E4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20221662

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DES.DA EDUC.E VALOR.DO MAGISTÉRIO, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDO PELA SRA. CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20221662, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, COMO SEGUE:

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20221662, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E FLUVIAIS, COMO MECÂNICA EM GERAL, PINTURA LANTERNAGEM, CONSERTO DE SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CAPOTARIA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO E FILTROS, LUBRIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, CONSERTO DE PNEUS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
BASE LEGAL: ART. 57, INC. II, E § 2º DA LEI FEDERAL 8.666/93.
VIGÊNCIA: 03/10/2023 A 31/12/2023.
ASSINATURA: 20/09/2023.

Contratada:
RIGA AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 12.470.481/0001-88.

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:80D1D929

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 038/2023, cujo objeto é o Registro de preços para eventual **aquisição de brinquedos, destinadas às brinquedotecas, salas de multimeios e salas multifuncionais, objetivando atender as**

necessidades das unidades escolares do município de São Miguel do Guamá/PA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 041, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em **01/12/2023 às 08:00** horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), UASG:.980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com e Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 13:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:55241AA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 035/PMS/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/PMS/2023.
OBJETO: Registro de Preços para Contratação(ões) de empresa(s) habilitada(s) na prestação de serviços por HORAS TRABALHADAS DE: MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES e PICK UPs, com despesas de combustível, operador e manutenção dos maquinários a cargo do locador, destinados à prestar serviços ao município de Sapucaia – Pará.

FIRMAS VENCEDORAS:

E. M. DE MEDEIROS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.789.997/0001-13 - Endereço: AV FLOR DA MATA - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 99140-9452, com os itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012 e 0013.
Totalizando um valor de: R$ 597.880,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

M A LOURENCO CONSTRUCOES EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.793.124/0001-96 - Endereço: AV DOS PIONEIROS - CEP: 68537000 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 99142-5169, com os itens: 0014.
Totalizando um valor de: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014/PMS/2023,** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Sapucaia – PA, 14 de Novembro de 2023.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:7C2843BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/PMS/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/FMAS/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contração(ões) de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de limpeza, produtos de higienização e Descartáveis, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapucaia – Pará. .

FIRMAS VENCEDORAS:

7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim Documento:05.108.702/0001-07 - Endereço: Rua Luiz de Camões - CEP: 96055630 - UF: RS - Município: Pelotas - Telefone: (53) 99905-1604, com os itens: nº 0010, 0011, 0031, 0045, 0052, 0067, 0074, 0075, 0076, 0077, 0078, 0081, 0082, 0083, 0085, 0086, 0087, 0089.
VALOR TOTAL: R$ 74.761,00

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 22.906.038/0001-60 - Endereço: R: JORGE CARAM - CEP: 35400000 - UF: MG - Município: Ouro Preto - Telefone: (31) 3552-3026, com os itens: nº 0101, 0106, 0109, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0120, 0122, 0131, 0133, 0138, 0150.
VALOR TOTAL: R$ 4.369,81

CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.130.786/0001-88 - Endereço:RUA JOÃO FERREIRA DE CASTRO S/Nº QUADRA 71 LOTE 06 GALPÃO - CEP: 68537000 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 99146-0730, com os itens: nº 0123, 0128, 0132, 0141, 0161, 0162, 0163, 0168, 0169, 0170, 0177, 0179, 0180.
VALOR TOTAL: R$ 105.632,25

F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 27.080.931/0001-01 - Endereço: AVENIDA JOSE AUGUSTO MARINHO - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 99149-9836, com os itens: nº 0002, 0003, 0005, 0006, 0007, 0018, 0025, 0041, 0043, 0049, 0050, 0053, 0055, 0056, 0060, 0070, 0071, 0072, 0073, 0079, 0080, 0084, 0088, 0090, 0091, 0092, 0093, 0095, 0096, 0097, 0098, 0105, 0129, 0149, 0171.
VALOR TOTAL: R$ 212.921,60

I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.751.618/0001-75 - Endereço: AV. PERIMETRAL NORTE - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99249-8150, com os itens: nº 0102, 0148.
VALOR TOTAL: R$ 475,34

MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.320.177/0001-54 - Endereço: RUA CAIRO, 1201, QD, 2B LOTE 11A - BAIRRO VILA RICA, PARAUAPEBAS - -PARÁ - CEP. 68.515-000 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 9149-1622, com os itens: nº 0100, 0125, 0142, 0143, 0144, 0151, 0152, 0159, 0164, 0165, 0166, 0167, 0178, 0182.
VALOR TOTAL: R$ 45.241,00

N R COMERCIO DE ALIMENTO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.916.990/0001-40 - Endereço: AVENIDA PRINCESA IZABEL - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 98138-5208, com os itens: nº 0021, 0026, 0040, 0044, 0051, 0058, 0059, 0126, 0127, 0153, 0156.
VALOR TOTAL: R$ 60.443,00

PAPEL ARTE EIRELI ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.814.778/0001-28 - Endereço: Rua Brasil - CEP: 68555103 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99122-0819, com os itens: nº 0001, 0004, 0008, 0009, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0019, 0020, 0022, 0023, 0024, 0027, 0028, 0029, 0030, 0032, 0033,

0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0042, 0046 , 0047, 0048, 0054, 0057, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0068, 0069, 0094, 0103, 0104, 0107, 0108, 0110, 0117, 0118, 0119, 0121, 0124, 0130, 0134, 0135, 0136, 0137, 0139, 0140, 0145, 0146, 0147, 0154, 0155, 0157, 0158, 0160, 0172, 0173, 0174, 0175, 0176, 0181.
VALOR TOTAL: R$ 264.532,50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/FMAS/2023,** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Sapucaia – PA, 14 de Novembro de 2023.

KATIANE MOURA FERNANDES
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 015/2023/GP

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:8D5F2366

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 033/2023. Objeto: Registro de preços para eventual Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas e Passagens Terrestres; Compreendendo: Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, para o deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 28/11/2023. **Horário:** 09:00h
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 034/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Agenciamento de passagens fluviais e frete de voadeira para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 29/11/2023. **Horário:** 09:00h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 14 de novembro de 2023.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:65CEA9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público, aos interessados a retificação de extrato de II termo aditivo de contrato n° 20210157, publicado dia 13/11/2023 no D.O.U na folha 261 e no D.O.M. na folha 105, onde **se lê**: EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20210157; **lê-se**: EXTRATO DE III TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20210157.

ADENILSON JOSÉ DOS REIS.
Secretário Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:C02A4567

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1412001/2022FME – TOMADA DE PREÇOS 010/2022FME-TP.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 1412001/2022FME**.**
TOMADA DE PREÇOS: 010/2022FME-TP
Partes: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB e BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de março de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 09 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B96CFAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 036/2023PMT-PE-SRP, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Data da Abertura: 28/11/2023 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:14812B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 037/2023PMT-PE-SRP, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Data da Abertura: 28/11/2023 Horário: 10:00hrs (horário de Brasília-DF). Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:232716C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 038/2023PMT-PE-SRP, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM NA SEDE DO MUNICIPIO E NO DISTRITO DE CARACOL DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Data da Abertura: 28/11/2023 Horário: 14:00hrs (horário de Brasília-DF). Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3FC92714

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 123/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e os artigos 46, § 2º, 139, 147, 148, II e III, 158, § 4º e 159 da Lei Orgânica do Município de Trairão;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Cultura, através de Resolução,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a "I Conferência Municipal de Cultura", a realizar-se no dia 20 de novembro de 2023, na Escola Municipal Dep. Everaldo Martins, localizado na Rua Everaldo Martins, s/nº, Jardim Amadeus, sob a coordenação da Diretoria Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Conselho Municipal de Cultura de Trairão.

Art. 2º São objetivos da Conferência Municipal de Cultura:

I - Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes, com destaque para o Conselho Municipal de Cultura;

II - Debater experiência de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercambio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII - Contribuir para integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura.

Art. 3º O tema central da I Conferência Municipal de Cultura será "*Democracia e Direito à Cultura*"

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, que terá as seguintes atribuições:

I - Definir o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - Definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - Organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV - Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura;

V - Acompanhar o processo de sistematização das propostas da 1ª Conferência Municipal de Cultura; e

VI - Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Parágrafo único. Fica a Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 5º Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Cultura, os seguintes membros:

I – Sr(a) Keila Bruna Levati Silva;
II - Sr(a) Elzimar Ramos de Farias;
III - Sr(a) Janaina Medina Pereira;
IV - Sr(a) Bruno Borges de Sousa;
V - Sr(a) Lucas dos Reis Pontes.

Art. 6º Cabe à Conferência Municipal de Cultura eleger os representantes da sociedade civil que irão compor a 1ª Gestão do Conselho Municipal de Cultura e os delegados para Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único. A eleição dos conselheiros (as) mencionados no caput deste artigo, será realizada conforme critérios definidos na Lei Municipal nº 404/2022.

Art. 7º A Conferência Municipal de Cultura de Trairão/PA, será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, por representante por ele indicado oficialmente à Comissão Organizadora Municipal.

Art. 8º As despesas relacionadas à realização da Conferência Municipal de Cultura, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 01 de novembro de 2023.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1E12EA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº 080/2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 0911001/2023ADM
Ref. Processo nº. CONVITE Nº 001-2023PMT-CC
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE ATENDER A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O(a) Sr(a)VALDINEI JOSÉ FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, como CONTRATANTE e ITAPACURA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARILIA TEIXEIRA CHAVES , CPF nº 007.593.342-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 09 de Novembro de 2023

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeitura Municipal de Trairão Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:39E325E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na publicação **AVISO RETIFICAÇÃO**, **circulado no FAMEP**, Ano XIV, Nº 3372, página 86, coluna 01, em 14 de novembro de 2023, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"PRIMEIRO TERMO ADITIVO"**, passa a se lê: **"SEGUNDO TERMO ADITIVO".**

Tucumã - PA, 01 de novembro de 2023.

RENTA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E07722E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Tomada de Preço nº **2.2023-010PMT.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a revitalização do Ginásio Esportes Vitor Gabriel Tomaz de Almeida Souza, conforme projeto básico.** A empresa: **Concreart Pré-Moldados e Concreto Ltda**, C.N.P.J.: 27.361.036/0001-57, com valor total de R$ 285.808,33 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos). **HOMOLOGO** a licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Tucumã - PA, 14 de novembro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:82D96F7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: **20231289** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** SRP 9/2023-067PMT. Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNCÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** C.N.P.J. nº: 22.981.088/0001-02, e Contratada: **NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220**, C.N.P.J: 22.856.608/0001-55, no valor total **R$ 17.205,95 (dezessete mil, duzentos r cinco reais e noventa e cinco centavos).** Vigência: 08 de novembrode 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data de assinatura: 08 de novembro de 2023.

Tucumã - PA, 14 de novembro de 2023,

CELSO LOPES CARDOS –
Prefeitura Municipal de Tucumã.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231291** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** SRP 9/2023-067PMT. Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNCÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC,** C.N.P.J. nº29.182.845/0001-27, e Contratada: **NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220**, C.N.P.J: 22.856.608/0001-55, no valor total **R$ 30.540,53 (trinta mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).** Vigência: 08 de novembrode 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data de assinatura: 08 de novembro de 2023.

Tucumã - PA, 14 de novembro de 2023,

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231292** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** SRP 9/2023-067PMT. Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNCÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. nº 29.182.845/0001-27, e Contratada: **NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220**, C.N.P.J: 22.856.608/0001-55, no valor total **R$ 17.921,51 (dezessete mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).** Vigência: 08 de novembrode 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data de assinatura: 08 de novembro de 2023.

Tucumã - PA, 14 de novembro de 2023,

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231293** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** SRP 9/2023-067PMT. Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNCÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** C.N.P.J. nº 29.182.845/0001-27, e Contratada: **NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220**, C.N.P.J: 22.856.608/0001-55, no valor total **R$ 2.394,35 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).** Vigência: 08 de novembrode 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data de assinatura: 08 de novembro de 2023. Tucumã - PA, 14 de novembro de 2023,

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231294** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** SRP 9/2023-067PMT. Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNCÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** C.N.P.J. Nº 22.981.088/0001-02, e Contratada: **NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220**, C.N.P.J: 22.856.608/0001-55, no valor total **R$ 22.779,65 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).** Vigência: 08 de novembrode 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data de assinatura: 08 de novembro de 2023.

Tucumã - PA, 14 de novembro de 2023,

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6055897B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº**: 20231304** – Origem: **CHAMADA PUBLICA 004/2023 – INEXIGIBILIDADE 6/2023-022FMS:**. **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, CONFORME TABELA DE VALORES APROVADA PELA CIB-SUS/PA E PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. Nº: 11.234.776/0001-92 e Contratada: **CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA**, C.N.P.J: nº50.030.474/0001-54 no valor total **R$ 87.515,250** (oitenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 14 de novembro de 2023 a 14 de maio de 2024. Data de assinatura: 14 de novembro de 2023.

Tucumã - PA, 14 de novembro de 2023,

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:5D1FB646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 475/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231289
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-067PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNCÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** como CONTRATANTE e **NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Dayane Barbosa de Oliveira, Assessora Especial, como fiscal Titular, e o servidor o Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior**, **Assessor Especial**, **como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Novembro de 2023

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:2F676EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 478/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231293
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-067PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNCÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sr.ª **LIVIA LIRA DE ARAUJO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** como CONTRATANTE e **NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Claudia Aparecida da Silva**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora, Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Novembro de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:52D4854E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 476/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231291
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-067PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNCÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, como CONTRATANTE e **NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Flaviana Alves Gonçalves**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora**, **Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Novembro de 2023

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação-semec
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:AE36B94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 479/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231294
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-067PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNCÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Humberto Abreu Barbosa**, **Assessor Técnico, como fiscal Titular e a servidora**, **Vergínia Dantas Cabral, Assessora Técnica, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Novembro de 2023

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:33286E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 477/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231292
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-067PMT
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNCÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sr.ª **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** como CONTRATANTE e **NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Novembro de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:FD4C3741

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 495/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231304
Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-022FMS
Objeto Contratual: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, CONFORME TABELA DE VALORES APROVADA PELA CIB-SUS/PA E PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **CLINICA DUARTE E COUTINHO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KEILLA PATRICIA APARECIDA, **Tecnica de Enfermagem, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. KEILA DA SILVA VIEIRA MOREIRA, Enfermeira, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 14 de Novembro de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:EF1197B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230404

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-053

CONTRATANTE.....: COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: S G DA SILVA MENESES EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER A COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 169.750,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2023 a 14 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230405

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-053

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: S G DA SILVA MENESES EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA

PARCELADA PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 581.650,00 (quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2023 a 14 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230406

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-053

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: S G DA SILVA MENESES EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.148.300,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, trezentos reais)

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2023 a 14 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230407

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-053

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: S G DA SILVA MENESES EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 108.840,00 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2023 a 14 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230408

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-053

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: S G DA SILVA MENESES EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 354.225,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2023 a 14 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230409

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-053

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONTRATADA(O).....: S G DA SILVA MENESES EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2023 a 14 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230410

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-053

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: S G DA SILVA MENESES EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 307.050,00 (trezentos e sete mil, cinquenta reais)

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2023 a 14 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230411

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-053

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: S G DA SILVA MENESES EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

VALOR TOTAL.....: R$ 629.100,00 (seiscentos e vinte e nove mil, cem reais)

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2023 a 14 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230412

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-053

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.359.520,80 (onze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2023 a 14 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230413

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-053

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.248,80 (vinte mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2023 a 14 de Novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:10472BBC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2197-23

PORTARIA Nº 2197/2023 XINGUARA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso Vlll, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Na oportunidade nomeio **LUCAS OLIVEIRA DANTAS**, como Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Xinguara, para **FISCALIZAR, ACOMPANHAR**, **E RESPONSABILIZAR** sobre aferição de execução da obra Convênio N°006/2023 de objeto "Revitalização e Manutenção de 34km de Estradas Vicinais", no Município de Xinguara.
Engenheiro Civil sob registro CREA/PA 886058, inscrito no CPF sob o número 035.430.311-20, e portador de Cédula de Identidade RG de n° 5257282 SPTC/GO.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:35A9E58E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 325/23

DECRETO Nº. 325/23 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **GILBERTO PÊGO DE SOUZA,** do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:48B552F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 326/23

DECRETO Nº. 326/23 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a servidora **JUSSARA APARECIDA AFONSO TABORDA,** para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO,** lotada na

Secretaria Municipal de Administração, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1A26D3B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 329/23

DECRETO Nº. 329/23 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município, alterada pela Lei nº 1239/23 do dia 03 de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **IVOMAR PINHEIRO FERREIRA,** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE,** lotado no Gabinete do Prefeito, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E9E888B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 330/23

DECRETO Nº. 330/23 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município, alterada pela Lei nº 1239/23 do dia 03 de novembro de 2023.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR,** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE,** lotado no Gabinete do Prefeito, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:092E8176

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 331/23

DECRETO Nº. 331/23 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município, alterada pela Lei nº 1239/23 do dia 03 de novembro de 2023.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA,** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE,** lotado no Gabinete do Prefeito, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:910B99F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 332/23

DECRETO Nº. 332/23 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município, alterada pela Lei nº 1239/23 do dia 03 de novembro de 2023.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA,** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICVOS E PRODUÇÃO,** lotado no Gabinete do Prefeito, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:5865543D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 333/23

DECRETO Nº. 333/23 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o senhor **HADABYO EURÍPEDES EVANGELISTA,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE INCENTIVO À PECUÁRIA, AGRONEGÓCIO, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR,** lotado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:835DE89F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 334/23

DECRETO Nº. 334/23 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município, alterada pela Lei nº 1239/23 do dia 03 de novembro de 2023.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **HADABYO EURÍPEDES EVANGELISTA,** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE,** lotado no Gabinete do Prefeito, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:10F7D6C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 335/23

DECRETO Nº. 335/23 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município, alterada pela Lei nº 1239/23 do dia 03 de novembro de 2023.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a senhora **KATIUSCIA CUNHA MENDONÇA,** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE GABINETE,** lotada no Gabinete do Prefeito, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:77ECBE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 245/2023/PMX.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 245/2023/PMX.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 245/2023/PMX, ORIUNDO DO CONVITE Nº 005/2023 - CV/CPL/PMX, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E EMPRESA AUTO POSTO CONQUISTA LTDA.

O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a EMPRESA AUTO POSTO CONQUISTA LTDA, CNPJ nº 16.869.696/0001-27, estabelecido na Avenida Amazonas, s/nº, Centro, Xinguara, Estado do Pará, CEP. 68.557-070, Telefone 094-3426-1743, Email. atpconquista@hotmail.com, neste ato representada por Vera Lucia Laux Hamann, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Sapucaia, nº 36, Centro, Sapucaia/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 3.221.962 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 519.369.102-06, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no CONVITE Nº 005/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo corrigir a especificação do item do **CONTRATO N°245/2023/PMX**, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, REFERENTE AO CONVENIO N°006/2023/SETRAN - VICINAL PRAINHA, VICINAL SEAPAN, VICINAL IGREJINHA LOCALIZADA NA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE XINGUARA -PA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme especificações, quantitativos e valores dispostos em relação a este Contrato e consoante o CONVITE Nº 005/2023 - CV/CPL/PMX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

O item em questão foi descrito equivocadamente no contrato como DIESEL S-500, sendo que o correto seria DIESEL S-10. Desta forma, este termo de apostilamento retifica a especificação do item, que passa a ser DIESEL S-10.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Xinguara, Estado do Pará, em 14 de novembro de 2023.

Município de Xinguara – PA.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:98013A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 041/2023/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 083/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 284/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 041/2023/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 083/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 284/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA E UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145– APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056– MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA; C.N.P.J. nº 37.725.824/0001-39, estabelecida na Rua 5, Chácara 233, Lote 5, Sala 401, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília-DF, CEP: 72.006-130; e-mail: licita@cromatecnologia.com.br ,licita03@cromatecnologia.com.br; Tel.: (61) 99447-0025 / 3032-5599, representada neste ato pelo **Sr. ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA,** C.P.F. nº 126.296.988-31, R.G. nº 167234924 SSP/DF.

VALOR: R$ 28.574,87 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: de 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Xinguara - Pará, em 14 de novembro de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:2CEA958D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 041/2023/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 083/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 285/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 041/2023/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 083/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 285/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA E UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145– APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056– MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA; C.N.P.J. nº 01.330.051/0001-44, estabelecida na Av 8, nº 668, Centro, Rio Maria - PA, CEP 68.530-000; e-mail: jccomercio@yahoo.com.br Tel.: (94) 99152-1369, representada neste ato pela **Sr(a). MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA,** C.P.F. nº 169.163.792-00, R.G. nº 3969732 2º via PC/PA

VALOR: R$ 85.900,00 (OITENTA E CINTO MIL E NOVECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: de 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Xinguara - Pará, em 14 de novembro de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:5E872E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 041/2023/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 083/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 286/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 041/2023/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 083/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 286/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA E UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145– APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056– MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA; C.N.P.J. nº 39.619.837/0002-30, estabelecida na Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1472, Sala 20, Serra - ES, CEP 26.268-055; e-mail: minas.solucoes@outlook.com, Tel.: (31) 3774-9401, representada neste ato pelo **Sr. MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO,** C.P.F. nº 073.960.046-08, R.G. nº MG10581165 SSP/MG

VALOR: R$ 186.884,31 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: de 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Xinguara - Pará, em 14 de novembro de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:259015BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 041/2023/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 083/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 287/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 041/2023/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 083/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 287/2023/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA E UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100– MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145– APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS. INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056– MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: WEB TECNOLOGIA LTDA; C.N.P.J. nº 47.400.801/0001-08, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 73, Sala 06, Centro, Concórdia - SC, CEP 89.700-079; e-mail: licitacoes@webtecnologia.net, Tel.: (49) 99999-3108 / (49) 99901-4647, representada neste ato pela **Sr. DELCI MARIA SIEGA,** C.P.F. nº 533.235.729-04, R.G. nº 1707453 SSP/SC

VALOR: R$ 18.028,80 (DEZOITO MIL E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: de 14 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2024.

Xinguara - Pará, em 14 de novembro de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:B8DE2FFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,, DESPORTO E LAZER
RELAÇÃO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS

RELAÇÃO PRELIMINAR
Relação preliminar de selecionados nos editais de execução da Lei Paulo Gustavo no Município de Abel Figueiredo-Pará

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL				
INCISO I LPG - APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE VÍDEOS DE CURTÍSSIMA METRAGEM EM MÍDIA MÓVEL/CELULAR – 04 PRÊMIOS, NÃO HOUVE INSCRITOS				
LISTA	**INSCRITO**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO PARA ESSA CATEGORIA				
INCISO I | LPG - APOIO A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTAMETRAGEM, DOCUMENTÁRIO OU VIDEOCLIPE – 04 PRÊMIOS, TODOS SELECIONADOS				
LISTA	**INSCRITO**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1.	ELIANA RAMOS DE ALMEIDA	O SOM DELAS, A REPRESENTATIVIDADE FEMININA NA ARTE MUSICAL (DOCUMENTÁRIO)	65	SELECIONADO
2.	THIAGO CHIRLES DE SOUZA LIMA	DO PÓ DA TERRA, SAMBA PELA PAZ (VIDEOCLIPE)	60	SELECIONADO
3.	FERNANDO BATISTA	HISTÓRIA DO CLUBE DE DESBRAVADORES MENSAGEIROS DO FUTURO DE ABEL FIGUEIREDO -PA	40	SELECIONADO
4.	DONIZETE DOS SANTOS SILVA	MINHA CIDADE TEM HISTÓRIA DOCUMENTÁRIO	35	SELECIONADO
5.	LAISE DIAS ARAUJO	LOUVOR E ADORAÇÃO	30	CLASSIFICADO
INCISO II | APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE – 01 PRÊMIO, SELECIONADO				
LISTA	**INSCRITO**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1.	POLIANA SILVA DOS SANTOS	CINEMA DE RUA - CINEABEL	43	SELECIONADO
INCISO III | AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL – 01 PRÊMIO, SELECIONADO				
LISTA	**INSCRITO**	**PROJETO**	**PONTUAÇÃ0**	**CLASSIFICAÇÃO**
1.	KARLA DO SOCORRO VANZELER	ITINERÁRIO FORMATIVO FILMA ABEL	80	SELECIONADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)			
PREMIAÇÃO DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – 10 PRÊMIOS			
LISTA	**INSCRITO**	**PROJETO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1.	ANDREIA CAMPOS DE SOUSA	ARTESÃ	SELECIONADO
2.	AURA SOUZA SANTOS	COSTUREIRA	SELECIONADO
3.	CLEUDINA DOS REIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	ARTESÃ	SELECIONADO
4.	FRANCISCO ÍSARTINS SIQUEIRA OA SILVA	ARTESÃO	SELECIONADO
5.	GISLANE SOUSA FERNANDES	ARTESÃ	SELECIONADO
6.	HAVILA CUNHA DE ASSIS SOUZA	ARTESÃ	SELECIONADO
7.	ILZIMAR PEREI RA LI IVIA	ARTESÃ	SELECIONADO
8.	ISEQUIAS SANTA BRÍGIDA ALMEIDA NETO	MÚSICO	SELECIONADO
9.	MARIA DE SOUZA PRATES	ARTESÃ	SELECIONADO
10.	SAMUEL DE SOUZA SANTOS	ARTESÃO	SELECIONADO
11.	NATALIA FERREIRA FRANÇA	ARTESÃ	CLASSIFICADO
12.	OZEIAS CAVALCANTE SILVA	ARTESÃO	CLASSIFICADO
13.	MARIA DO AMPÂRO SOUSA FERNANDES	ARTESÃ	CLASSIFICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA			
APOIO A PROJETOS – 04 PRÊMIOS, TODOS SELECIONADOS			
LISTA	**INSCRITOS**	**PROJETO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1.	ADÉLLA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	DANÇA: "MARIAH VITÓRIA - A VIDA É BALLET, BALLET É VIDA.	SELECIONADO
2.	EDAIANE DE SOUZA SANTOS	ART'SOUZA	SELECIONADO
3.	MATEUS FREITAS DA CRUZ	INCENTIVANDO JOVENS A ARTE DE SER CABELEIREIRO	SELECIONADO
4.	NIVALDO BATISTA	MÚSICA: APRENDENDO E CANTANDO	SELECIONADO

Abel Figueiredo-PA, 13 de novembro de 2023.

NIRAMAR RODRIGUES LIMA FURLAN
Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:9F82FFA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento

a)Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 065/2023, tendo como órgão gerenciador o **Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA.**

b) Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE CAMAS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.**

c) **Termo de Apostilamento** tem como objetivo a inclusão de Dotação Orçamentaria:

Gestão	Unidade	Função	Sub - Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.
11	1101	12	361	0401	2164	15430000	44.90.52

d) Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principais não alcançadas pelo presente Apostilamento.

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E8BA0CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATOS REALIZADOS EM OUTUBRO-2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
EXTRATO DE CONTRATOS REALIZADOS EM OUTUBRO DE 2023							
ORD.	N.CONT. 2023	PROC. 2023	NOME	CARGO	VIGENCIA CONTRATO	VALOR CONTRATO	DATA ASSINATURA
1	196	095	NATALINA DOROTEU DE SOUZA	Recepcionista de Serviços de Saúde	09.10.23 a 31.12.2023	5.492,65	09.10.2023

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1A19BFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS REALIZADOS EM NOVEMBRO 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
EXTRATO DE CONTRATOS REALIZADOS EM NOVEMBRO DE 2023							
ORD.	N.CONT. 2023	PROC. 2023	NOME	CARGO	VIGENCIA CONTRATO	VALOR CONTRATO	DATA ASSINATURA
1	197	096	Angelica Ferreira Nerys	Enfermeiro	01.11.23 a 31.12.23	11.823,05	01.11.23
2	198	097	Domingos Lopes da Luz	Guarda	10.11.23 a 31.12.23	3.757,60	10.11.23
3	199	098	Adriely Mariano Pereira	ASG	13.11.23 a 31.12.23	3.381,84	13.11.23

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:3E199008

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

7ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA– ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO III

Nome	Classificação
ALVERINA DIAS DA SILVA	6

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA– ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
EDILEUSA MORAES NASCIMENTO LIMA	5

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA– ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
ODILIA PEREIRA DE BRITO	18
MARIA COSTA RIBEIRO	19
BERNADETE VIEIRA DA SILVA CARVALHO	20

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA– ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA SANTOS	7

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA– ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO I

Nome	Classificação
FERNANDES ALVES DA SILVA	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)– ZONA RURAL POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
GABRIEL RAMALHO PINHEIRO	7

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA– ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
WAGNER ROGERIO GUEDES DA SILVA	2

Marabá (PA), 14 de novembro de 2023.

JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B4FFE0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
EDITAL N° 018/2023 – CMCDA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de São João de Pirabas – PA. torna público o Edital de **o Edital n° 018/2023 – CMDCA da FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES**, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), atualizada pela Lei Federal nº 12.696/2012, Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 835/2001, Lei Municipal n º 986/2015 e na Resolução nº 024/2023 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da comarca de São João de Pirabas - PA, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art° 1 - Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, será confirmado através de lista de presença, conforme o Item 11,5 do Edital n° 001/2023 – CMDCA.

Art° 2 - A carga horária da Formação será de 30 horas, a ser realizada em 7(sete) dias.

Art° 3 - A Formação dos Conselheiros ocorrerá de: **20** à **28/11/2023**, segundo quadro abaixo:

CONTEÚDO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Lei nº 8.069/90 (ECA), marco legal a primeira infância e convenção dos direitos da criança.	CREAS	20 a 28	De 08h às 11:30h
Lei Federal nº 12.696/2012 e Resolução do CONANDA nº 170/2014 e Resolução nº 231/2022 do CONANDA	CREAS		De 08 às 11:30h
Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 835/2001 e Lei Municipal n º 986/2015, alterada lei-	CREAS		De 08 às 11:30h
Rede de garantia de Direitos de criança e adolescente.	CREAS		De 08 às 11:30h
Enfretamento as situações de violência contra crianças e adolescente-Subtema Fluxo de encaminhamento do atendimento as vítimas de violência e exploração sexual, trabalho infantil, evasão escolar, etc.	CREAS		De 08 às 11:30h
A importância dos Conselheiros Tutelares - Subtema- Função e atuação no atendimento à criança e adolescente.	CREAS		De 08 às 11:30h
Documentos Institucionais Oficiais e Sigilo profissional	CREAS		
Efeito Psicossociais do Racismo, Preconceito, Depressão e fobia.	CREAS		De 08 às 11:30h
LOAS- Lei Orgânica Assistencia Social e suas alterações	CREAS		De 08 às 11:30h
Diretrizes da Política e Metodologia para o atendimento de criança e adolescente.	CREAS		De 08 às 11:30h
Resolução 109/2009- que aprovou a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais.	CREAS		De 08 às 11:30h
Planejamento familiar e direito sexuais e reprodutivos e a lei de convivência familiar e suas alterações.	CREAS		De 08 às 11:30h
Declaração Universal dos direitos humanos e da criança, além da Constituição Federal, artigos 204,226 a 228.	CREAS		De 08 às 11:30h

Art.° 4 – Ficam convocados a participarem do Curso de Formação os Conselheiros titulares e suplentes.

São João de Pirabas (PA), 14 de novembro de 2023.

ARMANDO GOMES SILVA
Presidente do CMDCA

ELMA LUCIA SANTA BRÍGIDA COSTA
Coordenadora da Comissão Esp. Eleitoral

PRYCYLA GREYCE FREITAS DE MELO
Vice- Coord. da Comissão Esp. Eleitoral

ELID SANTOS DE JESUS
Membro da Comissão Esp. Eleitoral

EUZANE NUNES DA SILVA
Membro da Comissão Esp.

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:A3F62E21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Tucuruí/PA e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro efetivo de pessoal.

O Concurso, para Emprego Público a que se refere o presente Edital, será executado pela **FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO – FUNATEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob o n.º **04.853.090/0001-14**, com sede na **Rua Pedro Vasconcelos, nº 2648, São João, CEP: 64.045-375, Teresina/PI,** correio eletrônico**: concurso.tucurui@outlook.com,** endereço eletrônico**: www.funatec.org.br**.

O Concurso para Emprego Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, Estado do Pará, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **1 (um) ano,** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA.

A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, dentro do prazo de validade do concurso.

Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo III** deste Edital.

Os conteúdos programáticos da prova objetiva para todos os cargos, bem como da prova discursiva para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico da FUNATEC.

A remuneração para cargo efetivo prevista neste edital poderá ser acrescida de vantagens pecuniárias nos termos da Lei Municipal 10.959/2022 (Regime Jurídico Único).

A remuneração para o cargo de Procurador Municipal poderá ser acrescida de vantagens pecuniárias nos termos da Lei Municipal 9.862/2016.

A taxa de inscrição para participar deste certame será cobrada de acordo com o nível de escolaridade que o candidato desejar concorrer, como mostra na tabela a seguir:

VALOR DAS INSCRIÇÕES		
NÍVEL FUNDAMENTAL	**NÍVEL MÉDIO**	**NÍVEL SUPERIOR**
R$ 52,00	R$ 64,00	R$ 66,00

2.1 O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência e cadastro reserva, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR								
Código do Cargo	**Cargo**	**Qualificação Exigida**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas para Ampla Concorrência**	**Cadastro reserva**	**Vagas para PCD**	**Remuneração Inicial (R$)**	**TOTAL DE VAGAS**
1	Assistente social	Nível Superior completo na área de atuação do cargo, com a devida inscrição no conselho de classe.	30 horas	4	10	01	2.210,66	15
2	Biomédico	Nível Superior completo na área de atuação do cargo, com a devida inscrição no conselho de classe.	40 horas	1	2	-	3.120,00	3
3	Contador	Nível Superior completo na área de atuação do cargo, com a devida inscrição no conselho de classe.	40 horas	1	2	-	2.210,66	3
4	Enfermeiro	Nível Superior completo na área de atuação do cargo, com a devida inscrição no conselho de classe.	20 horas	6	14	01	2.159,09	21
5	Engenheiro agrônomo	Nível Superior completo na área de atuação do cargo, com a devida inscrição no conselho de classe.	40 horas	1	2	-	2.366,06	3
6	Engenheiro ambiental	Nível Superior completo na área de atuação do cargo, com a devida inscrição no conselho de classe.	40 horas	1	2	-	2.366,06	3
7	Engenheiro civil	Nível Superior completo na área de atuação do cargo, com a devida inscrição no conselho de classe.	40 horas	1	2	-	2.366,06	3
8	Engenheiro eletricista	Nível Superior completo na área de atuação do cargo, com a devida inscrição no conselho de classe	40 horas	1	2	-	2.366,06	3
9	Farmacêutico	Nível Superior completo na área de atuação do cargo, com a devida inscrição no conselho de classe.	40 horas	1	2	-	2.210,66	3
10	Fisioterapeuta	Nível Superior completo na área de atuação do cargo, com a devida inscrição no conselho de classe.	30 horas	1	2	-	2.210,66	3
11	Fonoaudiólogo	Nível Superior completo na área de atuação do cargo, com a devida inscrição no conselho de classe.	40 horas	2	3	01 CR	2.210,66	6
12	Médico anestesiologista	Nível Superior completo na área de atuação do cargo, com a devida inscrição no conselho de classe.	20 horas	1	2	-	2.210,66	3
13	Médico clínico geral	Nível Superior completo na área de atuação do cargo, com a devida inscrição no conselho de classe.	20 horas	1	2	-	2.210,66	3
14	Médico do trabalho	Nível Superior completo na área de atuação do cargo, com a devida inscrição no conselho de classe.	20 horas	1	2	-	2.210,66	3
15	Médico ginecologista obstetra	Nível Superior completo na área de atuação do cargo, com a devida inscrição no conselho de classe.	20 horas	1	2	-	2.210,66	3
16	Médico otorrinolaringologista	Nível Superior completo na área de atuação do cargo, com a devida inscrição no conselho de classe.	20 horas	1	2	-	2.210,66	3
17	Médico pediatra	Nível Superior completo na área de atuação do cargo, com a devida inscrição no conselho de classe.	20 horas	1	2	-	2.210,66	3
18	Médico veterinário	Nível Superior completo na área de atuação do cargo, com a devida inscrição no conselho de classe.	20 horas	1	2	-	2.210,66	3
19	Nutricionista	Nível Superior completo na área de atuação do cargo, com a devida inscrição no conselho de classe.	40 horas	1	2	-	2.210,66	3
20	Odontólogo	Nível Superior completo na área de atuação do cargo, com a devida inscrição	40 horas	2	3	01 CR	2.210,66	6

		no conselho de classe.						
21	Procurador	Nível Superior completo na área de atuação do cargo, com a devida inscrição no conselho de classe.	40 horas	1	2	-	8.000,00	3
22	Professor Educação Geral	Nível Superior Completo, graduação em Pedagogia, com diploma expedido por Instituição de Educação Superior, devidamente reconhecida pelo MEC.	25 horas	28	73	02 + 02 CR	2.210,27	105
23	Professor Nível Superior - Ciências	Nível Superior completo na área de atuação do cargo.	25 horas	1	2	-	2.210,27	3
24	Professor Nível Superior - Educação Física	Nível Superior completo na área de atuação do cargo, com registro no Conselho Regional de Educação Física.	25 horas	1	2	-	2.210,27	3
25	Professor Nível Superior - Ensino da Arte	Nível Superior completo na área de atuação do cargo.	25 horas	1	2	-	2.210,27	3
26	Professor Nível Superior - Ensino Religioso	Nível Superior completo na área de atuação do cargo.	25 horas	1	2	-	2.210,27	3
27	Professor Nível Superior - Geografia	Nível Superior completo na área de atuação do cargo.	25 horas	1	2	-	2.210,27	3
28	Professor Nível Superior - História	Nível Superior completo na área de atuação do cargo.	25 horas	1	2	-	2.210,27	3
29	Professor Nível Superior - Inglês	Nível Superior completo na área de atuação do cargo.	25 horas	1	2	-	2.210,27	3
30	Professor Nível Superior - Língua Portuguesa	Nível Superior completo na área de atuação do cargo.	25 horas	1	2	-	2.210,27	3
31	Professor Nível Superior - Matemática	Nível Superior completo na área de atuação do cargo.	25 horas	1	2	-	2.210,27	3
32	Psicólogo	Nível Superior completo na área de atuação do cargo, com a devida inscrição no conselho de classe.	40 horas	3	5	01 CR	2.210,66	9
33	Psicopedagogo	Psicólogo ou pedagogo portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Psicopedagogia em nível de pós-graduação.	30 horas	1	2	-	2.210,27	3
34	Terapeuta ocupacional	Nível Superior completo na área de atuação do cargo, com a devida inscrição no conselho de classe.	30 horas	1	2	-	2.210,66	3
TOTAL DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR				**77**	**169**			**246**

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Código do Cargo	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária Semanal	Quant. de Cargos	Cadastro Reserva	Vagas para PCD	Remuneração Inicial (R$)	TOTAL DE VAGAS
35	Agente Comunitário de Saúde - ACS	Nível Médio Completo.	40 horas	38	116	02 + 04 CR	2.640,00	160
36	Profissional de Apoio Escolar	Nível Médio completo na área de atuação, com cursos de capacitação na área de educação especial/inclusiva, expedido por instituição formadora, legalmente autorizada pelo MEC.	20 horas	19	39	01 + 01 CR	1.320,00	60
37	Agente de segurança pública	Nível Médio Completo.	40 horas	8	20	01 + 01 CR	2.613,00	30
38	Assistente administrativo	Nível Médio Completo.	40 horas	09	24	01 + 01 CR	1.571,55	35
39	Auxiliar de educação	Nível Médio Completo.	40 horas	3	6	01 CR	1.482,00	10
40	Fiscal de serviços urbanos	Nível Médio Completo.	40 horas	15	38	01 + 2 CR	1.481,00	56
41	Técnico agrícola	Ensino Médio Completo, acrescido do curso técnico na área de atuação, com a devida inscrição no conselho de classe.	40 horas	1	2	-	2.859,80	3
42	Técnico em agrimensura	Ensino Médio Completo, acrescido do curso técnico na área de atuação, com a devida inscrição no conselho de classe.	40 horas	1	2	-	2.275,00	3
43	Técnico em enfermagem	Ensino Médio Completo, acrescido do curso técnico na área de atuação, com a devida inscrição no conselho de classe.	20 horas	5	15	01	1.511,36	21
TOTAL DE VAGAS NÍVEL MÉDIO				**106**	**272**			**378**

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Código do Cargo	Cargo	Qualificação Exigida	Carga Horária Semanal	Quant. de Cargos	Cadastro Reserva	Vagas para PCD	Remuneração Inicial (R$)	TOTAL DE VAGAS
44	Agente de serviços gerais	Nível fundamental Completo.	40 horas	29	58	02 + 02 CR	1.320,00	91
45	Agente de vias públicas	Nível fundamental Completo.	40 horas	13	29	01 + 01 CR	1.428,59	44
46	Vigia	Nível fundamental Completo.	40 horas	14	28	01 + 02 CR	1.509,00	45
47	Auxiliar de saneamento	Nível fundamental Completo.	40 horas	3	6	01 CR	1.409,44	10
48	Carpinteiro	Nível fundamental Completo.	40 horas	4	10	01	1.320,00	15
49	Coveiro	Nível fundamental Completo.	40 horas	3	6	01 CR	1.320,00	10
50	Cozinheiro	Nível fundamental Completo.	40 horas	3	6	01 CR	1.320,00	10
51	Eletricista	Nível fundamental Completo.	40 horas	1	2	-	1.320,00	3
52	Encanador	Nível fundamental Completo.	40 horas	3	8	01 CR	1.320,00	12
53	Merendeiro(a)	Nível fundamental Completo.	40 horas	09	19	01+ 01 CR	1.320,00	30
54	Monitor de Transporte Escolar	Nível fundamental Completo.	40 horas	09	19	01 + 01 CR	1.976,00	30
55	Motorista de veículos leves	Nível fundamental Completo, com certidão nacional de habilitação categoria B	40 horas	3	8	01 CR	1.320,00	12
56	Motorista de veículos pesados	Nível fundamental Completo, com certidão nacional de habilitação categoria D	40 horas	3	8	01 CR	1.320,00	12
57	Operador de máquinas pesadas	Nível fundamental Completo.	40 horas	2	4	01 CR	1.369,58	7
58	Pedreiro	Nível fundamental Completo.	40 horas	4	10	01	1.320,00	15
59	Pintor	Nível fundamental Completo.	40 horas	4	10	01	1.320,00	15
60	Visitador social	Nível fundamental Completo.	40 horas	5	12	01	1.409,44	18
	TOTAL DE VAGAS NÍVEL FUNDAMENTAL			**121**	**255**			**379**

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo III deste Edital.
(2)Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecidas for inferior ao previsto em lei, sendo mantido cadastro de reserva.
(3)Carga horária em atendimento as Leis Federais nº 8.856/1994 e 12.317/2010.

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA:

ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;
estar em pleno exercício dos direitos políticos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
ter concluído, até a data da nomeação, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
estar em dia com as obrigações eleitorais e situação regular com as obrigações militares;
ter sido aprovado e classificado no concurso público;
apresentar boa condição de saúde física e mental, atestado por inspeção médica oficial;
h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

Haverá isenção total da taxa de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, ao candidato que:estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018 e do Decreto nº 11.016, de 29 demarço- de 2022;
A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada no período apresentado no cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante envio dos documentos a seguir, para o correio eletrônico: **concurso.tucurui@outlook.com**, em formato PDF:
Para o Candidato inscrito no CadÚnico, deverá apresentar:
Fórmulário de solicitação de isenção completamente preenchido;
Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php;
Declaração de indisponibilidade de recursos financeiros, sob as penas da Lei, de que não dispõe de recursos financeiros, conforme anexo VIII deste Edital;
Cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Institutos de Identificação ou pelos Corpos de Bombeiros Militares ou Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Certificado de Reservista ou Carteiras Funcionais do Ministério Público ou Carteiras Funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal sejam válidos como identidade; e CPF).

Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nas modalidades descritas no item 4 e subitens, ao candidato que:
omitir informações e/ou prestar informações inverídicas;
fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
não enviar os documentos exigidos conforme edital e/ou em cópia ilegível;
O candidato, deverá enviar um único arquivo em PDF contendo todos os documentos solicitados. Ainda, o candidato deve atentar-se para que o arquivo enviado não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FUNATEC.
Não será aceita, em nenhuma hipótese, cópia de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópia de cartão dos programas sociais, número de NIS e outros que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, ou qual é tão somente o Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.
A declaração que se dará através de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea, ou Declaração expedida por Órgão oficial ou Entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, Hemocentros e nos Bancos de sangue dos Hospitais, devidamente atualizado e original.
Não serão aceitos documentos que não demonstrem a validade no cadastro do CadÚnico.
A FUNATEC, consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo Candidato.
Toda documentação deverá ser enviado pelo correio eletrônico: **concurso.tucurui@outlook.com**, no formato PDF, com o seguinte assunto: "**SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA**".
A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital, como também, .não serão aceitas solicitações feitas antes ou depois do prazo estabelecido no cronograma deste certame.
A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia estabelecido no cronograma no endereço eletrônico da FUNATEC.
O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do correio eletrônico: **concurso.tucurui@outlook.com**, no formato PDF, no período de estabelecido no cronograma**,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável estabelecido no cronograma no endereço eletrônico da FUNATEC.
Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão do indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da FUNATEC até as 23h59min (horário de Brasília/DF) do último dia de prazo estabelecido no cronograma deste certame, para realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, estará automaticamente excluído do certame.
O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada.
Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas deverão obrigatoriamente realizar sua inscrição no Concurso Público através do site da funatec dentro do prazo de inscrição estabelecido no cronograma deste certame.
Caso o candidato com isenção deferida não realize sua inscrição, estará imediatamente excluído do certame.

A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA serão realizadas EXCLUSIVAMENTE **via internet**.

Das inscrições:

O período para inscrição se encontra estabelecido no cronograma deste certame, e observará o horário oficial de Brasília/DF, ora divulgado no endereço eletrônico da FUNATEC.

Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, declarando estar ciente das condições exigidas paraadmissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até às 23:59 da data estabelecida no cronograma, deste certame.

Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário gerado até a data estabelecido no cronograma deste certame.

O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pela FUNATEC, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago ou transferência do valor pago para outro candidato, ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.

Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamentoda inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, este será desligado do cargo pela Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico da FUNATEC, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **estabelecido no cronograma deste certame**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

É de responsabilidade do candidato que acesse o endereço eletrônico da FUNATEC e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

A FUNATEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao **estabelecido no cronograma deste certame**. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por anulação plena do respectivo concurso.

Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA e a FUNATEC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

O relatório de candidatoas inscritos por cargo será divulgado no endereço eletrônico da FUNATEC, conforme cronograma do Concurso Público.
Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, a ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, conforme cronograma do Concurso Público, observado o horário oficial de Brasília/DF.

O relatório final dos candidatos inscritos e deferidos será publicado no endereço eletrônico da FUNATEC, conforme cronograma do Concurso Público.

Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas funções com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos noque se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias descritas a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

- deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

comunicação;

cuidado pessoal;
habilidades sociais;
utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decretonº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
habilidades acadêmicas;
lazer; e
trabalho;
- deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;
- A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do processo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.5 deste Edital, acompanhado de documento de identificação com foto e CPF e nos prazos indicados no cronograma do Concurso Público, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do correio eletrônico: concurso.tucurui@outlook.com em arquivos no formato PDF.

laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concursopúblico.

No caso de deficiente visual, o laudo médico deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no cronograma, ilegível ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação.

O FUNATEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como pessoa sem deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, nos prazos estipulados no cronograma do Concurso Público**.**

O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, nos prazos estipulados no cronograma do Concurso Público, observado horário oficial de Brasília/DF.

Será desligado do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

Para não ser eliminado do Concurso Público, o candidato inscrito como PcD deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no item 10 e subitens, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital

Da solicitação de condição especial para a realização das Provas:

O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos neste edital. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos neste edital;

enviar o laudo médico, conforme disposições deste Edital;

O laudo médico deverá:

estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;

dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada.

Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail concurso.tucurui@outlook.com no prazo estipulado no cronograma de Concurso Público. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Concurso Público, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos oficiais previstos neste edital, conforme normativa do item 11 e subitens.

Da candidata lactante:
A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
a)solicitar essa condição indicando claramente, via email: concurso.tucurui@outlook.com, a solicitação de **Amamentação e (levar acompanhante);**
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital, durante a realização da prova do processo.
Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela FUNATEC, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no cronograma, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
A FUNATEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
A FUNATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico da FUNATEC, conforme prazos estipulados no cronograma do Concurso público. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico da FUNATEC, nos prazos estipulados no cronograma do Concurso público, observado horário oficial de Brasília/DF.

O relatório de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico da FUNATEC, no prazo estipulado no cronograma do Concurso público**.**
No relatório de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato e às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais, para a realização das provas.

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
TODOS OS CARGOS (NÍVEL MÉDIO)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	5	1,00	5,00	
			Noçoes de Informática	5	1,00	5,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**		**60**	

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
TODOS OS CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática básica	5	1,00	5,00	
			Informática básica	5	1,00	5,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**		**60**	

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
PROCURADOR JURÍDICO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	5	1,00	5,00	
			Informática	5	1,00	5,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**		**60**	----------
	2ª	Discursiva	De acordo com o item 13 (Conhecimentos Específicos)	2	20,00	40,00	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**2**	**20,00**	**40,00**	----------
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
DEMAIS CARGOS (NÍVEL SUPERIOR)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	5	1,00	5,00	
			Informática	5	1,00	5,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**		**60**	

Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva e Prova Discursiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
As provas objetivas serão aplicadas na data provável que consta no cronograma deste certame, e terão 03 (três) horas de duração com início às 9:00h da manhã e término às 12:00h, no turno da manhã e das 14:00h às 17:00h, no turno da tarde, observando o horário de Brasília, estando a distribuição destes horários disponíveis no item 10.33. O local de aplicação será no Município de Tucuruí/PA.

A Prova Objetiva será composta de **40 (quarenta) questões para todos os níveis de ensino (Superior, Médio e Fundamental)** ofertado neste edital. Cada questão da Prova Objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
O candidato deverá obter nota igual ou superior a 24 (vinte e quatro) pontos nas questões de conhecimentos especificos do cargo, 10 (dez) pontos na soma das questões de conhecimento base: (língua portuguesa, Raciocinio Lógico Matemático e informática), desde que, não obtenha nota zero em numa das três disciplinas bases, para ser considerado classificado nas provas objetivas deste certame.

As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na cidade de Tucuruí/PA**,** Estado do Pará, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
A FUNATEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na data estipulada no cronograma do Concurso público, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico da FUNATEC.
O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos e feriados.
Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
As infomações contendo local de realização das provas deverá ser consultado no endereço eletrônico da FUNATEC, conforme cronograma do Concurso público.
Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
O local de realização das provas, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 01 (uma) hora,** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta**, **seu documento oficial de identificação com foto,** documento original e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico da FUNATEC ou comprovante de inscrição.
São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetiva e Discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on- line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
Não haverá segunda chamada para as Provas Objetiva e Discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital;
fazer o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 15 deste edital, em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a FUNATEC a aplicação da penalidade devida.

A FUNATEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela FUNATEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos desliguem ou retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
A FUNATEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A FUNATEC não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas Objetiva e Discursiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
A FUNATEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
Ao terminar as Provas Objetiva e Discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha da Versão Definitiva (Prova Discursiva) quando for o caso, devidamente preenchidas e assinadas.
Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.
O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 12.
Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60(sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
No dia de realização da prova objetiva e discursiva, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 03 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas, e Folhas da Versão Definitiva, e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.
O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido neste edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva, devidamente preenchidas e assinadas.
A Prova Objetiva para os cargos de Professor, Procurador e todos os cargos de Nível Médio, ocorrerá no turno matutino e terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas com abertura dos portões as 08h00min e aplicação da Prova Objetiva das 09h00min ás 12h00min.
Para os cargos de Nìvel Superior (exceto Professor e Procurador) e todos os cargos de nível Fundamental, ocorrerá no turno vespertino e terá a duração de 03 (três) horas, incluido o tempo de marcação na Folha de Respostas, com abertura dos portões às 13H00min e aplicação da Prova Objetiva das 14h00min às 17h00min.
A Prova Discursiva para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, ocorrerá no turno vespertino e terá duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de preenchimento da Folha Versão Definitiva, com abertura dos portões as 13h00min e aplicação da Prova Discursiva das 14h00min ás 17h00min.
Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa do item 12 deste Edital.

O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados conforme cronograma do Concurso Público, no endereço eletrônico da FUNATEC.

Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

A Prova Discursiva será realizada somente para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, na forma do item 10.34.
Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que obter a pontuação estabelecida no item 10 e subitens e estar classificado na Prova Objetiva até o limite disposto no Edital, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto neste Edital, terão sua Prova Discursiva corrigida.
Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido neste Edital, ainda que tenham a nota mínima prevista no item 10 e subitens, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.
Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova Discursiva corrigida, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência - PcD deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no item 10 e subitens, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

Código do Cargo	Cargo	Classificação máxima para correção da Prova Discursiva – Ampla Concorrência	Classificação máxima para correçãoda Prova Discursiva – PPP
01	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	12ª (décima segunda posição)	12ª (décima segunda posição)

Serão corrigidas as Provas Discursivas até o número de 12 (doze) posições abaixo do candidato mais bem classificado para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO.
A Prova Discursiva para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO será composta por 02 (dois) pareceres técnicos, de até 150 linhas cada, abrangendo o Conhecimento Específico, conforme Anexo II – dos Conteúdos Programáticos.
A Prova Discursiva será avaliada considerando-se os aspectos presentes a seguir:

Aspectos:		Descrição:	Pontuação máxima por questão
1	Atendimento ao tema proposto na questão	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva.	5
2	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	5
3	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva.	5
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais). **Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos(1, 2 e 3), o de nº 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).**	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR QUESTÃO			**20**

A correção da Prova Discursiva, **de caráter eliminatório e classificatório,** será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados na tabela acima, cuja pontuação **máxima será de 20 (vinte) pontos para cada questão, totalizando 40 (quarenta) pontos para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO.** O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Discursiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliaçãoda Prova Discursiva.
Para Prova Discursiva de **Procurador do Município** o candidato disporá de no máximo, 150 (cento e cinquenta) linhas para elaborar a resposta de cada questão, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a

extensão de 150 (cento e cinquenta) linhas permitidas para a elaboração de seu texto. A Prova Discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará descontos na pontuação atribuída ao candidato.
O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na Prova Discursiva para sua realização.
O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:
não atender ao Tema proposto e ao conteúdo avaliado;
manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
não apresentar as questões redigidas na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco;
apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
Na Prova Discursiva, deverá ser rigorosamente observado o limite máximo de linhas, previsto no edital, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.
A sigilosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.
Para a correção da Prova Discursiva, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.
Na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".
Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos previstos neste Edital.

Será considerado APROVADO no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigida para aprovação, e obtiver posição no resultado definitivo que o situe dentro do número de vagas disponibilizadas nos termos deste Edital.
Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva e discursiva, quando for o caso.
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa, quando houver;
mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
persistindo o empate, terá preferência o candidato que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições deste concurso.
No caso de empate, os candidatos a que se refere a alínea "e" do subitem 14.4 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
Para fins de comprovação da função, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
O resultado final do Concurso Público será publicado na imprensa oficial, na forma da Lei e no site da FUNATEC.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
não apresentar o documento de identidade oficial com foto e também de acordo com as exigências nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;
for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridadespresentes ou com os demais candidatos;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da ProvaDiscursiva;
descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização dasprovas;
for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva e Discursiva antes do tempo determinado neste edital;
recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fasesdo certame.

Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, a FUNATEC, conforme prazos estipulados no cronograma do Concurso Público, assim entendidos:
contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição comopessoa com deficiência, e/ou pessoa negra;
contra as questões da Prova Objetiva, Prova Discursiva e o gabarito preliminar;
contra o resultado da Prova Objetiva;
contra o resultado da Prova Discursiva;
contra a nota final e a classificação dos candidatos.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dosrecursos no endereço eletrônico da FUNATEC sob pena de perda do prazo recursal.
Os recursos deverão ser protocolados em requerimento, a ser enviado através do correio eletrônico:
concurso.tucurui@outlook.com
Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, especificamente para o caso de recurso contra questão objetiva, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia e/ou referência utilizada.
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se aclassificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico da FUNATEC. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico da FUNATEC por 10 (dez) dias,a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
A Banca Examinadora da FUNATEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ourevisões adicionais.
16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA e publicado na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico da FUNATEC, em ordem classificatória por cargo, com sua respectiva pontuação.
Aos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas como cadastro de reserva neste concurso público, não é assegurado o direito ao ingresso no cargo público, ficando a nomeação a critério da administração pública de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.
O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.
O candidato será submetido ao regime estatutário e após nomeado e empossado será submetido ao estágio probatório por um período de 03 (três) anos.
É de responsabilidade do candidato aprovado manter o seu endereço atualizado junto à Divisão de Gestão de Pessoas mediante requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA.
Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso serão organizados e publicados pela Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será desclassificado ou inabilitado do Concurso e dará à Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA o direito de convocar o próximo candidato classificado. Sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o edital e apresentar os seguinte documentação para investidura:
Cédula de Identidade (R.G.).
Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
Título de eleitor.
Comprovante de voto na última eleição ou certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral.
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e certidão de regularidade do CPF perante a Receita Federal do Brasil.
Registro no órgão da classe e respectiva regularidade perante a instituição, podendo ser comprovada através de certidão emitida pelo respectivo órgão de classe (quando for o caso).
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber.
Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente com fundo branco.
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (1ª e 2º Instância) e Justiça Federal, onde ocandidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
Comprovante de escolaridade, sendo obrigatório a apresentação do histórico escolar e diploma de conclusão de curso, salvo para o nível fundamental, que poderá apresentar declaração de escolaridade, expedido por instituições reconhecidas pelo MEC.
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaraçãode bens e valores que constituam seu patrimônio.
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA julgar necessários, posteriormente informados.

Os documentos previstos no item acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou merafotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial. O candidato nomeado somente será empossado sefor julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
Caso o médico do trabalho solicite exames complementares, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pela Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
A falta da apresentação dos exames caracterizará a desistência do candidato.
A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
A Portaria de Nomeação para tomar posse será publicada na Imprensa Oficial.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado na Portaria de Nomeação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da Portaria de Nomeação que será publicada.

As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela FUNATEC.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do FUNATEC.
Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da FUNATEC, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento dapublicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
A Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA e a FUNATEC não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
A FUNATEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato: concurso.tucurui@outlook.com, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a FUNATEC através do e-mail: concurso.tucurui@outlook.com para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, aos cuidados da Comissão do Concurso Público nº 001/2023.
A Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA e a FUNATEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:
endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
endereço residencial desatualizado;
correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentossimilares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
Todos os documentos dispostos neste Edital, quando necessário, deverão ser enviados, por meio do correio eletrônico: concurso.tucurui@outlook.com em arquivos no formato PDF.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 001/2023, ouvida a FUNATEC.
Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 02 (cinco) dias úteis acontar da sua publicação.
A impugnação deverá ser enviada por em a i l , no seguinte endereço e l e t r ônico:
concurso.tucurui@outlook.com**.**
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeitura Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:5C11671C